ANNO XXXVI. NUMERO 161.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

SEXTA FEIRA 13 DE JULHO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

3 Lua cheia a 1 hora e 47 minutos da manhãa.
11 Quarto minguante as 3 horas e 38 minutos da manhãa.
18 Lua nova as 12 horas da manhãa.
25 Quarto crescente as 3 horas e 20 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro aos 54 minutos da manhãa.
Segundo aos 30 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civil; quartas e sabbados ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda. S. Cyrillo b. m.; S. Bricio b.
10 Terça. S. Januario e seus companheiros mm.
11 Quarta. S. Sabino m.; S. Sidronio m.
12 Quinta. S. João Gualberto ab.; S. Nabor m.
13 Sexta. S. Anacleto p. m.; S. Joel prof.
14 Sabbado. S. Boaventura doutor serafico b.
15 Domingo. O Anjo Custodio do Imperio.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

COMPROMISSO

DA IRMANDADE DA MISERICORDIA.

(Conclusão.)

CAPITULO XI.

Dos annos compromissaes, dos orçamentos da receita e fixação da despeza, da escripturação e disposições diversas.

Art. 87. A receita será orçada e a despeza fixada por um orçamento, como é disposto no artigo seguinte.

Art. 88. O orçamento na parte da receita deverá conter as seguintes columnas verticaes: 1.ª para a denominação das rendas; 2.ª para a lei ou ordem da sua creação; 3.ª, 4.ª e 5.ª para o arrecadado nos ultimos tres annos; 6.ª para o orçamento do anno futuro; 7.ª para observação, em que se mencionarão todas as circumstancias precisas para o verdadeiro conhecimento do augmento ou diminuição de cada uma das rendas: na parte da despeza, cinco columnas verticaes: 1.ª para a despeza, 2.ª para a lei ou ordem que a autorisou; 3.ª para a parcial; 4.ª para o total de cada um dos estabelecimentos; 5.ª para o fixado para o anno anterior, motivando-se a proveniencia do augmento ou diminuição que houver. Tanto a receita como a despeza serão miudamente desenvolvidas.

Art. 89. No ultimo trimestre do anno compromissal o escrivão fará com o official, debaixo da direcção do provedor, o orçamento da receita e a fixação da despeza para o anno futuro, sendo assignado pelo provedor no lado esquerdo, e pelo escrivão no direito.

Art. 90. Fica adoptado o systema de escripturação e contabilidade por annos compromissaes, com um trimestre addicional; para isso se observará o seguinte:

§ 1.° O anno compromissal é contado do 1.° de julho de um anno civil a 30 de junho do anno seguinte, que se regerá pela lei do orçamento em vigor.

§ 2.° O trimestre addicional do anno compromissal ultimamente findo é somente destinado para se arrecadar o resto da receita pertencente ao predito anno, que ficou por arrecadar e para se liquidar e pagar os serviços feitos e não satisfeitos dentro do mesmo anno.

A escripturação do trimestre addicional será feita nos mesmos livros em que se escripturou a do anno findo.

§ 3.° As despezas que estiverem no caso do paragrapho antecedente, serão pagas com o saldo que existir em caixa no fim do anno compromissal, e com a receita que se for arrecadando no trimestre addicional. O que não tiver sido pago no trimestre addicional, será pago pelo credito do anno corrente, precedendo autorisação do presidente da provincia.

Art. 91. A escripturação da receita e despeza da Santa Casa será feita em jogos de livros annuaes; haverá diario, mestre ou razão, e os auxiliares respectivos; para a escripturação da receita e despeza do thesoureiro, haverá o livro—caixa—o de folhas de ordenados, o de talão e os mais que exigirem as operações do cofre.

Art. 92. A receita do livro caixa será feita á vista de guias, portarias ou ordens, e assignadas pelo thesoureiro e pelo empregado encarregado da escripturação; a despeza será escripturada á vista de folhas annuaes processadas em livro proprio de pedidos e conhecimentos de recibo em forma, autorisada pelo provedor por portarias e despachos, passando o escrivão a certidão de pagamento, e assignando-a elle escrivão e a pessoa que for paga.

Art. 93. Não se lançará despeza alguma, sem que para ella haja credito fixado na lei do orçamento ou autorisado pelo presidente da provincia.

Art. 94. Organisado o orçamento, será remettido a cada um dos membros da junta, para o examinar e estudar, não podendo cada um reter em seu poder mais de quarenta e oito horas; examinado e visto por todos será dado para ordem dos trabalhos da sessão, com conhecimento previo dos mesmos; soffrerá uma discussão somente e será votado por partes.

Art. 95. O orçamento assim preparado será remettido pelo provedor ao presidente da provincia nos termos do art. 102, para ser apresentado annualmente á assembléa legislativa provincial, á quem compete decretar a respectiva lei, orçando a receita e fixando a despeza da Santa Casa da Misericordia.

Art. 96. Quando as quantias votadas na lei do orçamento para as differentes verbas de despeza não forem sufficientes, a junta administrativa poderá solicitar do presidente da provincia o augmento de credito que se fizer preciso.

A' vista da conta demonstrativa e motivada, é que o presideete autorisará o augmento das quantias decretadas.

Art. 97. Se a receita orçada não chegar para a despeza fixada a junta administrativa autorisada pelo presidente da provincia, em virtude de proposta que a junta deve dirigir, poderá suspender a execução daquellas verbas de despeza, que forem menos urgentes, afim de que não appareça deficit.

Art. 98. A junta administrativa só poderá despender as sommas que forem fixadas na lei do orçamento, ou autorisadas pelo presidente da provincia; por isso fica inhibida de despender mais das sommas autorisadas em cada anno para as differentes verbas de despeza, sob a responsabilidade de cada um dos membros, que serão obrigados a restituir executivamente as sommas, que excederem as autorisadas ou fixadas.

Art. 99. Se a assembléa legislativa provincial não decretar a lei do orçamento que tiver sido submettida á sua approvação, continuará a vigorar a que estiver regendo, e emquanto não for publicada a nova lei. O presidente da provincia poderá autorisar a junta administrativa, sob proposta motivada, que a elle deve dirigir, para despender as sommas que foram incluidas no orçamento submettido á approvação da assembléa legislativa provincial, mas não decretado, e que não existem fixadas na lei que continua a vigorar, sendo urgente e de utilidade as despezas para que se destinam essas sommas.

Art. 100. Nenhuma verba de receita e despeza que não for escripturada e legalisada pela forma disposta neste compromisso, e nos regulamentos será reconhecida pela Santa Casa, e pela autoridade judicial competente.

Art. 101. As letras a receber poderão ser negociadas pela junta administrativa, precedendo annuncios nos periodicos oito dias antes; havendo-se nesta operação com o maior escrupulo e segurança, e conforme for o desconto, que não exceder o que estiver regulado pela caixa filial do Banco do Brasil. Dar-se-ha entrada na caixa da importancia total da letra, e se lançará em despeza a importancia do desconto sob o titulo—desconto de letras—, por uma portaria de carga assignada pelos membros da junta, e comprovada com a copia da acta da respectiva sessão.

Art. 102. O provedor enviará improrogavelmente até o dia 15 de janeiro de cada anno, ao presidente da provincia, para serem presentes á assembléa legislativa provincial: o balanço do anno findo, o orçamento da receita e despeza para o anno compromissal seguinte, os quadros das dividas activa e passiva; a relação dos legados e doações deixados dentro do anno, a copia do inventario dos objectos que existiam no fim do anno compromissal no almoxarifado.

CAPITULO XII.

Dos balanços da receita e despeza, e da tomada de contas.

Art. 103. Findo o trimestre addicional, o escrivão preparará o balanço da receita e despeza do anno findo; os quadros das dividas activas e passiva; a relação dos legados, e a copia dos objectos existentes no almoxarifado no fim do anno compromissal.

O balanço será explicado, e organisado com a maior clareza, e desenvolvimento possivel, mostrando desenglobadamente as differentes verbas da receita e despeza, para se conhecer o que rendeu, e o que despendeu cada um dos estabelecimentos á cargo da Santa Casa, contendo as seguintes columnas verticaes — Denominação da receita — Lei ou ordem que a autorisou — Despeza do anno do balanço — A de annos findos — A fixada — A que ficou por pagar — O augmento ou a diminuição. Este balanço deverá ser convenientemente classificado, e conforme a nomenclatura do respectivo orçamento; as verbas serão numeradas, miudamente desenvolvidas, e observadas mostrando o saldo existente, as suas especies e vencimentos.

O quadro da divida activa especificará o que é cobravel, duvidoso, e incobravel; o da divida passiva o que é exigivel, e inexigivel.

A relação dos legados, e das doações declarará o nome do doador, a importancia da doação, e a data em que se ha de vencer ou receber.

Art. 104. Organisado o balanço, assignado pelo escrivão, e rubricado pelo provedor no alto de cada folha, será entregue á commissão de exame, para verificar a sua exactidão com os livros e documentos comprobatorios, moralisar os algarismos, e exprimir em um relatorio o juizo que tiver formado, e dar o seu parecer com fidelidade, entregando-o ao provedor.

Art. 105. A commissão de exame é composta de tres membros nomeados pela junta administrativa, escolhidos d'ente os mordomos. Os tres membros escolherão d'entre si o seu presidente e o relator; são obrigados a aceitar a nomeação, e não lhes é admissivel escusa, se não a que for fundada em motivos justos, que á junta pertence receber por attendiveis.

Art. 106. Esta commissão se reunirá nos dias e horas em que os seus membros combinarem entre si; concluidos os seus trabalhos, se entenderá dissolvida.

CAPITULO XIII.

Do processo das contas perante o juiz de capellas e dos residuos.

Art. 107. Depois de approvado pela junta administrativa o parecer da commissão de exame, o provedor enviará officialmente ao juiz de capellas e dos residuos, a copia do parecer e relatorio da commissão, a parte da acta a respeito, o balanço da receita e despeza, e a conta da receita e despeza dos estabelecimentos em forma mercantil.

Art. 108. O juiz de capellas e de residuos mandará autoar pelo escrivão, que houver designado em seu despacho, as peças ácima declaradas, e proferirá a sua sentença como for de direito.

Art. 109. Sentenciados estes autos de contas o escrivão da Santa Casa fará termo de encerramento nos competentes livros, o qual será assignado pela junta administrativa, dando ex-officio a quitação ao thesoureiro, se não tiver sido reconhecido algum alcance.

Art. 110. Se pela liquidação da conta ficar alcançado o thesoureiro, será avisado por officio do provedor para dentro de vinte e quatro horas improrogaveis entregar nos cofres da Santa Casa a importancia do seu alcance; e quando deixe de o fazer, se extrahirá conta corrente do seu alcance para ser remettida ao presidente da provincia com o traslado de autos de contas, e da sentença, e com a certidão do escrivão de não haver entrado com a importancia de tal alcance, afim de que elle mande proceder pela autoridade competente, executivamente, na forma das leis e dos regulamentos de fazenda.

CAPITULO XIV.

Da secretaria da Santa Casa.

Art. 111. A secretaria é encarregada de todo o expediente e da correspondencia da junta administrativa, e do provedor; da escripturação e contabilidade da receita e despeza.

E' directamente sujeita ao provedor.

Terá um escrivão, um official e um continuo.

Art. 112. O trabalho da secretaria é destribuido e dirigido pelo escrivão, como chefe da repartição.

Do escrivão.

Art. 113. O escrivão é o chefe da secretaria; a elle são subordinados os outros empregados da mesma.

Compete-lhe:

§ 1.° Ter á seu cargo, e sob a sua guarda a sala das sessões e o archivo da irmandade.

§ 2.° Assistir ás sessões da junta administrativa; ahi ler e ministrar os papeis que lhe forem pedidos; tomar as notas competentes para as actas, redigi-las e lança-las em livro proprio.

§ 3.° Passar sob despacho do provedor as certidões requeridas.

§ 4.° Fiscalisar e examinar se a escripturação é feita convenientemente, corrigindo as faltas, emendando os erros que encontrar, admoestando o empregado que della estiver encarregado, e dando parte ao provedor das occurrencias de maior gravidade.

§ 5. Ter um livro de protocolo, em que lançará por termos de recibos os livros e papeis concernentes á administração da Santa Casa, que houverem de sahir da secretaria e do archivo, fazendo assignar os respectivos termos de recibos ás pessoas, que os receberem; não permittindo sahir sem ordem escripta do provedor. E' absolutamente prohibido sahir os livros diario, mestre e caixa, se não para serem presentes á junta administrativa, e ao juiz em correição pelo mesmo escrivão, que os fará voltar para a secretaria, porém sempre debaixo de suas vistas; ou quando algum delles tiver de ir á presença do presidente da provincia, em virtude de ordem do mesmo ao provedor, sendo os livros acompanhados pelo escrivão. Quando o presidente os devolver os fará acompanhar com o officio ao provedor; tanto este officio, como a ordem para a remessa dos livros, serão apresentados á junta administrativa, e lançados na acta.

§ 6.° Examinar todos os documentos, tanto da receita como da despeza, antes de serem lançados pelo official.

§ 7° Dar as informações verbaes ou por escripto, que lhe forem exigidas pela junta administrativa, e pelo provedor; observando respeitosamente ao provedor, quando mandar fazer algum pagamento em contrario aos interesses da Santa Casa, e ás disposições das leis e regulamentos.

§ 8° Não submetterá ao despacho do provedor conta ou documento de despeza, sem lhe pôr a nota de corrente, e de que ha credito, devendo por isso examinar primeiramente pelos livros auxiliares as contas do credito votado, e ver se ha ainda alguma quantia para o pagamento da despeza de que se tratar, fazendo expressa menção desta circumstancia na informação ou nota de conferencia, que lançar no documento; ficando responsavel pelo excesso do credito que houver, uma vez que não o declare em dito documento.

§ 9° Dar parte ao provedor da pontualidade, fallencia ou fallecimento dos devedores; da expiração dos contratos, e de outras quaesquer occurrencias que lhe constar.

§ 10. Fazer publicar pelos jornaes desta cidade: 1°, o balancete mensal da receita e despeza do mez anterior; 2°, um extracto das actas em que se declarem as medidas ordenadas e resoluções tomadas pela junta. Ajustará a despeza que for precisa, a qual será levada á verba do expediente da secretaria; o documento desta despeza será a conta do dono ou encarregado da typographia em que se declararão as peças publicadas, em que dia, mez e anno, e em que numero de jornal, e a importancia de cada uma das peças.

§ 11. Organisar no tempo marcado neste compromisso, ou lei provincial, com o official, o orçamento, o balanço e os dous quadros da divida activa e passiva.

§ 12. Dar direcção e expedição ás ordens e correspondencia do provedor.

§ 13. Fará mais aquelle serviço que lhe fôr ordenado pelo provedor ou junta administrativa.

§ 14. Pagará executivamente pelos seus bens, os prejuizos que causar á Santa Casa, e ao thesoureiro, quando provenham de erros ou enganos culposos que tiver commettido.

Do official.

Art. 114. Ao official, como encarregado da escripturação e contabilidade, compete:

§ 1° Escripturar diariamente os livros diario, mestre e os auxiliares respectivos; o caixa e os outros livros de receita e despeza do thesoureiro, não deixando assento algum em atrazo de um dia para outro.

§ 2° Conferir e examinar todos os documentos relativos á receita e despeza que lhe forem dados pelo escrivão.

§ 3° Organisar os balancetes semanaes e mensaes.

§ 4° Liquidar a divida activa e passiva; escriptura-las em livros auxiliares por meio de contas correntes; extrahir as que tenham de ser remettidas ao mordomo encarregado das pendencias judiciaes para fazer proceder á cobrança; devendo taes contas ser assignadas pelo escrivão.

§ 5° Fazer o assentamento dos bens patrimoniaes da Santa Casa, e dos que estiverem a seu cargo; e bem assim o de todos os empregados da Santa Casa que receberem ordenados e gratificações.

§ 6° Fazer qualquer outro serviço, que lhe fôr ordenado pelo provedor ou escrivão.

Do continuo.

Art. 115. Ao continuo compete:

§ 1° Cuidar da limpeza da sala das sessões e da conservação de seus moveis e mais objectos, tomando de tudo conta por inventario; é responsavel pela sua guarda sôb a direcção do escrivão: abrir e fechar as portas da casa, ás horas de começar e findar o trabalho.

§ 2° Levar ao seu destino a correspondencia e papeis do expediente.

§ 3° Cumprir as ordens do provedor e do escrivão, relativas ao serviço da repartição.

Do archivo.

Art. 116. O archivo da Santa Casa será estabelecido em lugar seguro, e accommodado do edificio; ficará a cargo e sob a guarda do escrivão, que por elle é responsavel.

Art. 117. Nelle se guardarão todos os [illegible] papeis da escripturação, e os documentos de qualquer natureza que sejam pertencentes á Santa Casa; estarão postos por ordem e classificação, havendo para isso os precisos armarios ou papeleiras, e a mobilia sem luxo.

Art. 118. Aos irmãos da Santa Casa franqueará o escrivão, no archivo, a leitura e o exame dos livros e papeis que pedirem para tomar o conhecimento que lhes convier, não lhes sendo permittido levar para suas casas.

CAPITULO XV.

Das qualidades dos outros empregados da Santa Casa.

Art. 119. Haverá mais os seguintes empregados:

Um almoxarife.
Um capellão da irmandade.
Um sachristão.

Os medicos para os dous hospitaes, e os outros empregados para os mesmos, creados pelos regulamentos e leis provinciaes.

Os empregados da casa dos expostos, segundo o respectivo regulamento.

Do almoxarife.

Art. 120. O almoxarife tem á seu cargo o almoxarifado da Santa Casa da Misericordia, que se comporá dos armazens precisos para nelles se dar entrada dos generos e mantimentos, e deve observar o seguinte:

§ 1.° Cumprir e fazer cumprir as ordens que lhe forem dadas pelo provedor, ou mordomo que estiver de mez.

§ 2.° Ter sob sua guarda e immediata responsabilidade os generos e viveres que forem recolhidos aos armazens do almoxarifado.

§ 3.° Dar entrada e sahida aos generos e viveres em livros proprios. A entrada será feita á vista da nota do vendedor; ou de ordem do mordomo que estiver de mez, ou do provedor. A sahida em vista dos pedidos dos encarregados dos differentes estabelecimentos.

§ 4.° Ter a seu cargo a escripturação do livro d'entradas e sahidas, tanto dos doentes que pagam á casa, como dos mendigos.

§ 5.° Coadjuvar a irmãa superiôra do hospital de caridade, na conservação da ordem e disciplina que deve reinar no mesmo hospital, quando ella por si só não o possa conseguir.

§ 6.° Além das obrigações prescriptas neste compromisso cumprirá as que lhe forem impostas pelas leis e regulamentos provinciaes.

Do capellão.

Art. 121. O capellão será um sacerdote de probidade, e bons costumes, e de idade maior de trinta e cinco annos; exercerá com exemplar zelo, paciencia e caridade os actos religiosos.

Art. 122. Executará as ordens da junta administrativa, do provedor, e do mordomo da igreja.

A' elle compete:

§ 1.° Acompanhar a irmandade em todos os actos pios, e religiosos, e nos enterros dos irmãos: celebrar todas as festividades da Santa Casa.

§ 2.° Assistir aos réos condemnados á pena ultima, nos dias em que são auxiliados e soccorridos pela Santa Casa.

§ 3.° Ter á seu cargo a igreja de N. S. do Paraizo, requisitando os objectos necessarios ao culto; dizer nesta igreja, ou em qualquer outra parte onde for determinado pela junta, missa nos domingos e dias santos.

Art. 123 A elle é subordinado o sachristão, ou qualquer outro empregado da igreja.

Do sachristão.

Art. 124 O sachristão deve ser um homem probo e zeloso, compete-lhe:

§ 1.° Cuidar do aceio da igreja de N. S. do Paraizo, e da conservação e guarda dos objectos, e paramentos pertencentes á mesma igreja.

§ 2.° Fazer varrer a igreja, uma vez em cada semana: e limpa-la de mez em mez.

§ 3.° Acompanhar, vestido de roupa azul, com campa ou matraca a irmandade nos actos pios, e religiosos, e nos enterros dos irmãos; avisar por ordem do provedor os membros da junta, para as sessões.

Art. 125. Haverá um livro para se lançar o inventario dos objectos da igreja, assignado pelo mordomo respectivo, escrivão e sachristão, e rubricado pelo provedor.

Art. 126. Dar-se-ha annualmente balanço aos objectos sob sua guarda; dando-se consumo ao que estiver inutilisado, para descargo do sachristão, e conhecer-se se ha algum extravio para o responsabilisar.

Art. 127. Os empregados não comprehendidos neste compromisso terão suas attribuições marcadas nos respectivos regulamentos.

CAPITULO XVI

Do pagamento dos vencimentos dos empregados.

Art. 128. Os vencimentos dos empregados da Santa Casa são os mesmos designados pelas leis provinciaes e regulamento de 25 de fevereiro de 1847. Sem prestar juramento de bem servir, nenhum empregado entrará em exercicio; aquelles, porém, que já estiverem em exercicio antes da execução do presente compromisso, servirão debaixo do mesmo juramento.

As faltas dos empregados serão julgadas á juizo do provedor

Art. 129. Os vencimentos dos empregados da Santa Casa serão pagos mensalmente á vista de folhas processadas pelo escrivão em livros proprios, onde assignarão as verbas de pagamento, com o mesmo escrivão; e apresentarão attestados ou pontos dos encarregados dos estabelecimentos em que servirem, rubricados pelo provedor.

Art. 130. Perceberão os seus vencimentos, quando doentes, justificando as faltas com attestado do medico que o assistir; se a molestia passar de quarenta dias, lhes será descontada a quinta parte, que reverterá em beneficio de quem os substituir.

Art. 131. Perderão os vencimentos, quando faltarem sem motivo justificado, ou forem suspensos administrativamente, revertendo em beneficio do cofre da Santa Casa.

CAPITULO XVII

Disposições diversas ácerca dos empregados.

Art. 132. Quando os empregados da Santa Casa precisarem de licença, por mais de dous mezes, deverão requerer ao presidente da provincia.

Art. 133. Nenhum empregado poderá obter licença antes de haver entrado no effectivo exercicio do seu emprego.

Art. 134. O provedor informará em reservado á junta administrativa, todos os annos, sobre a aptidão, idoneidade e assiduidade dos empregados.

Art. 135. Os emolumentos devidos pelas certidões, e outros papeis que correrem pelo expediente da secretaria, ficam pertencendo ao escrivão.

Art. 136. Além do disposto no § 6.° do art. 76, quando os empregados commetterem crimes de outras especies, serão responsabilisados, como o são os das repartições publicas, ou julgados criminalmente, sendo caso disso.

Art. 137. O empregado da Santa Casa, que tiver bom comportamento e bons costumes; exercer o seu emprego com zelo, assiduidade, e sem nota ou erro de officio, e que se achar impossibilitado physica ou moralmente de continuar no exercicio de seu emprego, poderá ser aposentado pelo presidente da provincia, sob proposta da junta administrativa, com o ordenado por inteiro, tendo trinta annos ou mais de exercicio.

Art. 138. O escrivão é substituido em seu impedimento pelo official.

CAPITULO XVIII.

Disposições geraes e transitorias.

Art. [illegible] Sendo a invocação desta irmandade a de Nossa Senhora do Paraizo, haverá no dia 15 de agosto de cada anno a festividade desta Senhora, comparecendo os irmãos, como dispõe o § 2.° do art. 14; se o dia da festividade cahir em dia util, será transferida esta para o domingo seguinte.

Art. 140. Além da escripturação da receita e despeza estabelecida no art. 91, haverá mais os livros para a receita e despeza de cada um dos estabelecimentos á cargo da Santa Casa, para o registro da correspondencia, dos termos de contrato; d'arrendamento dos predios; das actas das sessões da junta; registro dos despachos proferidos pela junta, e provedor nas petições das partes, e quaesquer outros que se fizerem precisos; devendo estes ser propostos pelo provedor e adoptados pela junta

Art. 141. Nenhum membro da junta poderá ser fiador nos contratos, que houverem com a Santa Casa, qualquer que seja a sua natureza; nem entrar em transacção alguma, em que seja interessada a Santa Casa, por si, por procurador e por interposta pessôa, sob pena de ficar nullo e rescindido o contrato, ou a transacção; nem utilisar-se de bens moveis, semoventes e de raiz, pertencentes á Santa Casa, sob pena de pagar uma multa arbitrada pelo presidente da provincia, e incorrer nas que forem de direito, segundo as circumstancias.

Art. 142. No dia seguinte ao da posse da nova junta, os membros que tiverem á seu cargo os diversos estabelecimentos da Santa Casa, farão entrega delles aos seus successores; neste acto cada um delles lerá o relatorio especial da sua repartição. Estes relatorios serão registrados em livro competente, e os originaes ficarão archivados no archivo da Santa Casa.

Art. 143. Os irmãos da Misericordia terão sepultura gratis dada pela irmandade.

Art. 144. Organisada a irmandade será publicada a lista dos irmãos no periodico que publicar os actos officiaes fazendo-se igual publicação dos que entrarem d'ahi por diante

Art. 145. O processo e alliquidação dos documentos da despeza será official; não sendo para isso necessario requerimento das partes, evitando-se quanto fôr possivel as dependencias que costumam haver em taes operações; e não sendo permettido a nenhum membro da junta, ou empregado da Canta Casa, fazer officio de procurador das partes.

Art. 146. Os generos e mantimentos para o consumo dos hospitaes, e mais estabelecimentos da Santa Casa, serão arrematados por semestre á pessoas que melhores vantagens offerecerem, á vista das amostras, perante a junta administrativa em sessão, como dispõe o § 13 do art. 76, precedendo annuncio nos periodicos.

Art. 147. A junta administrativa não poderá aceitar testamentaria alguma, nem receber doações e legados sob condicções futuras, e pensionadas; sendo-lhe unicamente permittido aceitar doações e legados pecuniarios, de bens moveis, semoventes e de raiz, com o fim de serem empregados em beneficio da Santa Casa sem outra condição.

Art. 148. As autoridades á quem competir a abertura dos testamentos, tomarão a seu cargo o dever de communicar officialmente á junta administrativa sempreque nos mesmos testamentos houver alguma deixa em beneficio da Santa Casa.

Art. 149 No fim de cada anno compromissal, o provedor com o escrivão examinará o inventario geral de todos os bens da Santa Casa, procedendo á inspecção e conferencia dos moveis, utencilios, alfaias, e mais objectos pertencentes á mesma Santa Casa, designando os que devem ter consumo, para descarga de quem competir, ficando os valores respectivos a todos os objectos, que se acharem depreciados, mal avaliados e por avaliar, chamando para isso peritos se o julgar necessario.

Art. 150. O cofre deverá estar em o lugar mais seguro do edificio, ou o em que estiver o archivo da Santa Casa, ou poderá ser guardado na casa forte da thesouraria provincial; será chapeado de ferro, e terá tres chaves differentes; sendo uma para o provedor, outra para o thesoureiro, e outra para o escrivão; será sempre aberto na presença dos clavicularios.

Art. 151. Sendo o thesoureiro responsavel pelo cofre, poderá requisitar todas as providencias que entender necessarias para a sua segurança.

Art. 152. Os inquilinos, ou alugadores dos predios, darão parte com antecedencia da sua sahida ao mordomo encarregado da conservação e reparos dos predios, o qual examinará immediatamente os predios que tiverem de ser desoccupados, para verificar se os ditos inquilinos os entregam no estado de conservação e aceio, e com os pertences que receberam, sendo entregues as chaves ao mesmo mordomo, e dando este parte das occurrencias que houver encontrado.

Art. 153. O mordomo entregará as chaves ao escrivão, em cujo poder estarão em quanto não forem alugados os respectivos predios.

Art. 154. Os alugueis dos predios urbanos poderão ser arrematados em hasta publica, perante a junta administrativa, de um até tres annos, precedendo annuncio de oito dias nos periodicos desta cidade.

Art. 155. O arrendatario assignará com a junta administrativa o competente termo, dando fiador idoneo; além de prompto pagamento, no praso que for fixado, se obrigará a conservar o predio no estado de aceio em que receber, e a entregar as chaves com tudo o mais que tiver recebido.

Art. 156. Se não convier arrematar, os alugueis poderão ser ajustado convenientemente nos termos dos artigos antecedentes.

Art. 157. A junta administrativa organisará regimentos internos para os estabelecimentos á cargo da Santa Casa. Em quanto o não fizer se regularão os mesmos estabelecimentos pelo regulamento de 25 de fevereiro de 1847, na parte que lhes fôr applicavel, e que não contrarie as disposições do presente compromisso.

Art. 158. Tendo de crear-se a irmandade da Misericordia, e de executar-se este compromisso, o presidente da provincia fará as nomeações de que trata o art. 23, logo que fôr publicado o compromisso, não exigindo a condição do art. 27.

Art. 159. A obrigação imposta no art. 26 ao escrivão da Santa Casa, será cumprida pela primeira vez pelo escrivão dos estabelecimentos de caridade.

Art. 160. As funcções da junta administrativa de que tratam os arts. 29 á 34, serão exercidas no acto da posse da primeira administração dos estabelecimentos de caridade.

Art. 161. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do governo de Pernambuco, 27 de junho de 1860.—*Ambrozio Leitão da Cunha.*

Approvamos o presente compromisso na parte religiosa sem prejuizo dos direitos parochiaes. Quanto ao dia da festividade deve ser designado para ser por nós approvado. Palacio da Soledade, 10 de junho de 1860.

(Assignado) *João*, bispo de Pernambuco.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JULHO DE 1860.

Officio ao commandante das armas —Sirva-se V. S. de providenciar para que a fortaleza do Brum não deixe sahir a barca nacional *Atrevida*, sem ordem expressa desta presidencia.

Dito ao chefe de policia.—Remetto por copia a V. S. o officio, que em 10 do corrente me dirigio o engenheiro da estrada de ferro, para que, em vista do seu conteúdo, V. S. providencie como melhor convier.—Communicou-se ao engenheiro fiscal.

Dito ao mesmo.—Permittindo que o guarda nacional, Ernesto de Mello Albuquerque e Sá, seja nomeado inspector de quarteirão, conforme [illegible] sob n. 864, expeço ordem [illegible] do mez passado, seja elle dispensado do serviço do batalhão a que pertence, logo que se mostre competentemente titulado.—Officiou-se ao commandante superior para a dispensa do serviço ao guarda nacional de que se trata.

Dito ao mesmo.—Devolvo a V. S. as contas da despeza com o sustento dos presos pobres da cadêa do termo do Ouricury, sobre que versa o seu officio, n. 893, de 4 do corrente, afim de que mande supprir a falta de authenticidade notada pelo inspector da thesouraria provincial, no officio junto por copia.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Sob minha responsabilidade, como me foi requerido pelo cabido de Olinda, mande V. S. fazer a despeza necessaria com o pagamento dos empregados, e fabrica da respectiva cathedral, no mez de junho ultimo, visto não haver credito para essa despeza, segundo consta de sua informação de 9 do corrente, sob n. 686, e ser a maior parte dos contemplados na folha, pessoas nimiamente pobres, que vivem de seus minguados ordenados, e sem outro qualquer meio de subsistencia.

Dito ao mesmo.—Annuindo ao que me requereu o promotor publico interino desta capital bacharel Francisco Leopoldino de Gusmão Lôbo, e tendo em vista a sua informação de 9 do corrente sob n. 685, autoriso a V. S. a mandar pagar sob minha responsabilidade a quantia de 83$333, que se lhe está a dever, proveniente de seus vencimentos do mez de junho proximo findo, visto não haver quota para essa despeza, e ser ella concernente á alimentação de funccionarios publicos.

Dito ao mesmo.—Tomando em consideração o que me expoz o inspector da saúde do porto, no officio, a que se refere a sua informação de 9 do corrente, sob n. 687, autoriso a V. S. a mandar pagar sob minha responsabilidade o que se estiver a dever ao mesmo inspector, de seus vencimentos relativos aos mezes de abril a junho deste anno, e aos demais empregados daquella repartição nos dous ultimos dos citados mezes, bem como as diarias dos remadores da respectiva baleeira no de junho proximo findo, visto não haver credito para taes pagamentos, e serem elles concernentes á alimentação de pessoas, que vivem de seus vencimentos.—Communicou-se ao inspector da saúde do porto.

Dito ao mesmo.—Attendendo ao que solicita o commandante da estação naval em officio de 9 deste mez, determino á V. S. que mande abonar sob minha responsabilidade ao agente comprador do arsenal de marinha desta provincia a quantia precisa para occorrer a despeza com a compra de verduras que, segundo a tabella n. 5, que baixou com o decreto de 11 de abril de 1857, se deve destribuir ás guarnições dos navios da mesma estação durante o corrente mez.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Tendo sido abonadas peloadministrador da casa de detenção as faltas que deu em 21 dias o guarda João Pires Ferreira, sobre quem versa a sua informação de 9 do corrente, haja V. S. de mandar pagar-lhe, de conformidade com o officio de 17 de março deste anno como requisitou o chefe de policia em data de 15 de junho ultimo, a importancia dos vencimentos á aquelles dias.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Tendo fallecido o tenente-coronel José Gomes Leal, um dos fiadores do economo do gymnasio provincial faz-se preciso que V. S. exija desse empregado um novo fiador, conforme indica o regedor do mesmo gymnasio, em officio de hontem.—Communicou-se ao referido regedor.

Dito ao mesmo.—Devolvendo a V. S. o requerimento a que se refere a sua informação de hontem, sob n. 884, no qual o director da sociedade das Artes Mechanicas, pede que com preferencia a outros pagamentos, seja entregue ao respectivo thesoureiro a quantia de réis 1:000$000 com que foi a mesma sociedade subvencionada na lei do orçamento provincial de 1859 a 1860, o autoriso a mandar effectuar essa entrega, quando o permittirem os cofres provinciaes.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Mande Vmc. admittir temporariamente á companhia de aprendizes desse arsenal o menor Antonio Barbosa dos Santos, sobre que versa o seu officio de 9 do corrente, o qual lhe será apresentado por parte da administração dos estabelecimentos de caridade.—Communicou-se a esta.

Dito ao juiz municipal da 1.ª vara.—De conformidade com o disposto no § 5 do art. 43 do dec. n. 722 de 25 de outubro de 1850, designei a Vmc. para fazer parte do conselho de revista da guarda nacional deste municipio, cuja reunião deve ter lugar no dia 15 do corrente, o que lhe communico para sua intelligencia.—Communicou-se ao commandante superior do Recife.

Dito ao conselho administrativo do patrimonio dos orphãos —Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos se está completo o numero de educandos que póde ter o collegio dos orphãos de Olinda.

Portaria.—O presidente da provincia, tendo em consideração o que propoz o director da instrucção publica, em officios de 5 e 10 do corrente, sob ns. 112 e 113, resolve, de conformidade com o art. 52 da lei provincial n. 369 de 14 de maio de 1855, crear 4 cadeiras de primeiras lettras do sexo masculino nas povoações de Gravatá, Timbaúba, Vicencia, e S. Vicente pertencentes a primeira ao municipio do Bonito, a segunda ao de Goianna, e as ultimas ao de Nazareth.—Fizeram-se as precisas communicações.

Dita.—O presidente da provincia, usando da autorisação conferida no art. 6 da lei provincial, n. 488, de 16 de março deste anno, resolve nomear o Dr. Francisco Pinto Pessoa para o lugar de professor da cadeira de economia politica do curso commercial —Communicou-se á thesouraria provincial e ao director geral da instrucção publica.

Dita. — O presidente da provincia, tendo em vista o que requereu Carlos Augusto Lins de Souza, agente do mar e guarda da repartição de saúde do porto, bem como as informações das repartições competentes, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com vencimentos, para tratar de sua saúde.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que representou o chefe de policia em officio de 19 de junho proximo findo, sob n. 842, resolve approvar provisoriamente o regulamento especial que pelo mesmo chefe de policia foi apresentado para o bom regimen, e inspecção das cadeias desta provincia, de conformidade com o disposto no art. 146 do reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842.— Communicou-se ao chefe de policia.

Despachos do dia 11 de julho.

Requerimentos.

738.—Adriano José Ribeiro. — Prove o supplicante o que allega.

739.—Agostinha Maria do Espirito Santo.—Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.

740.—Antonio Claudino Monteiro. — O supplicante deve proceder nos termos do art. 6° do regulamento de 30 de janeiro de 1854.

741.— Antonio José Campello, carcereiro da cadeia da cidade de Nazareth.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

742.—Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos. — Informe a camara municipal do Recife.

743.—Benedicto Manoel Carneiro da Cunha.—Informe sem demora o Sr. juiz de direito da comarca de Páo d'Alho.

744.—Bento José [illegible] disposto no art. 28 das instrucções de 31 de janeiro de 1831, não tem lugar o que requer o supplicante.

745.—[illegible] Olinda.— Dirija-se a thesouraria de fazenda.

746.—Francisco Botelho de Andrade.—Informe o Sr inspector da thesouraria de fazenda.

747.—Francisco Xavier Alves de Quintal.—Apresente-se ao commando das armas para ser inspeccionado.

748.—Padre João Baptista Soares, vigario da freguezia de Barreiros. — Informe o Sr. director interino das obras publicas.

749.—Joaquim Lobato Ferreira, — Informe o Sr inspector da thesouraria de fazenda.

750.—José d'Assis Guimarães. — Apresente-se no quartel do commando das armas para ser inspeccionado.

751.—José Higino de Miranda.— Remettido ao Sr. inspector da thesouraria da fazenda,

752.—José Maria Ferreira da Cunha.—Passe-se patente.

753.—José Ribeiro Ribas. — Indeferido á vista da informação.

754.—Major José Rodrigues de Moraes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial,

755.—Manoel Joaquim de Oliveira Maciel.—Passe-se.

756.—Manoel Gomes de Mello Barreto.—A vista da informação do Dr. chefe de policia, não tem lugar o que requer o suplicante.

757.—Maria Franeisca de Assis Pinheiro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

758.—Palatino Augusto Barbalho Uchôa.—Remettido ao Sr. juiz municipal da 2ª vara para attender ao pedido do supplicante, conforme for de lei.

759.—Virtuosa Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

ERRATA.

No artigo 82 do compromisso, onde se lê — as nomeações serão feitas— deve lêr-se — distribuição será feita.—

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

SENADO.

SESSÃO EM 22 DE JUNHO DE 1860.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's 10 3/4 horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 senhores senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1.° Secretario lê um officio do primeiro secretario da camara dos deputados acompanhando a proposição da mesma camara autorisando o governo para reintegrar na praça de aspirante a guarda-marinha, aos alumnos do terceiro anno da escola de marinha Luiz Barbalho Muniz Fiusa, Pedro Pinto da Veiga, Miguel Joaquim Pederneira, Antonio Severiano Nunes, e Francisco de Paula Telles de Menezes. — Vai a imprimir no jornal que publica os trabalhos do senado.

Comparecem no decurso da sessão mais 9 Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

Continua a discussão adiada pela hora na sessão antecedente, da proposição da camara dos deputados, creando uma nova secretaria de estado com a denominação de secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

O Sr. Visconde de Abaeté, attendendo ás razões ponderosas apresentadas na sessão antecedente pelo Sr. Vasconcellos, manda á mesa a seguinte emenda substitutiva:

Substitua-se o § 2.° do art. 1.° pelo seguinte:

« Fica pertencendo ao governo a faculdade de distribuir pelos differentes ministerios as attribuições que devam a cada um delles pertencer.

« Paço do senado, 22 de junho de 1860.—Visconde de Abaeté. »

ILEGÍVEL

O Sr. Souza Ramos nutre muitas duvidas ainda sobre o projecto, e por isso não pode deixar de tomar parte na discussão. Como representante da nação corre-lhe o dever de manifestar essas duvidas, e pede por alguns momentos a attenção do senado e do Sr. presidente do conselho.

Com a emenda offerecida pelo Sr. visconde de Abaeté a discussão colloca-se em um terreno essencialmente diverso. Até aqui a questão era, se bastam os seis ministros existentes para a boa gestão dos negocios publicos, ou se é preciso mais um. Com a emenda trata-se de saber quaes as funcções que devem ser exercidas pelos diversos ministerios.

Não julga o objecto da emenda de tal necessidade que leve o senado a conceder essa autorisação, quando o ministerio com tanta franqueza e lealdade declara que não está disposto a aceitar autorisações. Receia da-las, sobretudo depois da ultima que se concedeu para a reforma das secretarias de estado, e que tem sido tão geralmente censurada.

Demais, não sabe qual seja o objecto da emenda pela sua generalidade; é uma autorisação muito lata, um projecto vago, em cuja discussão o orador não póde entrar por não saber qual o seu objecto.

Vai, pois, tratar do projecto, prescindindo da emenda, e encara-lo primeiramente pelo lado do augmento de despeza. Não votará por modo nenhum pelo augmento de imposições, e seria illogico, se votasse por este projecto, que, creando novas despezas, torna necessario o augmento de impostos.

Não concebe como possa crear-se uma nova repartição sem consideravel augmento de despezas, e admira-se de que o governo aceite este projecto com a condição de não fazer despezas.

Este projecto vai chamar a attenção da importante e numerosa classe dos trabalhadores, e vai crear esperanças, que não poderão ser satisfeitas.

O ministerio da agricultura terá de exigir muitos meios, e verbas consideraveis no orçamento; e o orador duvida que essas despezas possam ser proficuas.

Não é a creação de um ministerio especial, que a agricultura reclama. A sua primeira necessidade é não ser vexada por impostos é o transporte barato e a facilidade de vias de communicação. Tudo quanto o governo póde directamente fazer em bem da agricultura está feito; o mais que indirectamente póde fazer, não exige a creação de uma repartição especial.

Contesta que as escolas de sciencias agronomicas, recommendadas no relatorio do Sr. ministro do imperio possam trazer beneficios á nossa lavoura.

Entretanto prevê que o estabelecimento dessas escolas será um dos primeiros cuidados do novo ministerio; será mais uma despeza improficua, como a do instituto commercial.

Ha uma questão muito grave, que até aqui tem sido tratada mui ligeiramente, e por incidente, e consiste em saber até que ponto se deve estender a asphera da acção do governo no desenvolvimento industrial do paiz. O orador não julga que o governo deva ser considerado como o principal agente, o primeiro promotor dos melhoramentos do paiz.

A ingerencia directa e permanente do governo nas industrias do paiz amortece a actividade particular, a qual por seu proprio interesse e por dispor de mais meios está mais habilitada para promover o seu melhoramento. Por outro lado essa ingerencia faz com que tudo se espere do governo, e tudo se attribua ao governo; donde lhe provém uma responsabilidade, que lhe não cabe, e que o prejudica. O atrazo da agricultura provém de causas superiores á acção do governo, e que só o tempo póde remover. A intervenção do governo é nessas cousas um sacrificio improficuo.

O orador invoca em apoio desta doutrina a autoridade do padre Ventura, que diz que o governo mais forte e mais feliz não é aquelle que quer fazer tudo, mas aquelle que deixa fazer tudo. O mal de muitos paizes da Europa provém de governos inconsiderados, que pretendem ter uma ingerencia directa em todos os ramos do desenvolvimento social, que querem fazer tudo por si mesmos. Não quer, pois, que os governos se ostentem como a unica força activa da sociedade.

Todos os dias apparecem queixas no paiz, attribuindo ao governo a culpa da carestia dos generos, e isso porque o governo quer por sua ingerencia tomar a si essa responsabilidade. Melhor seria que dissesse:—não podemos remediar [illegible] está o governo de poder com a lei que se discute fazer muito em favor da agricultura e outros melhoramentos [illegible] esperanças, que mas não é prudente [illegible] satisfeitas, e preparar uma dolorosa decepção aos lavradores.

O orador, deixando as reflexões geraes, combate o projecto em suas disposições especiaes.

Julga que a autorisação contida na emenda substitutiva deve ser mais ampla, e extender-se a todas as outras secretarias de estado. Acha melhor que o ministerio, que não iniciou nem preparou o projecto, e portanto não fez delle estudo especial, adie a materia afim de propôr uma reforma geral mais completa e systematica. Está prompto a conceder ao governo autorisação nesse sentido, limitada a um anno, para que não fique em esquecimento.

O Sr. Ferraz (presidente do conselho), depois de algumas considerações que não pudemos bem ouvir, entra na demonstração da necessidade da creação da nova pasta. Desde o tempo do ministerio do Sr. Souza Ramos, que o orador apoiou, o governo reconheceu a necessidade da creação deste novo ministerio. Desse tempo para cá os trabalhos a cargo dessa pasta tem-se duplicado. O orador póde afiançar por uma dolorosa experiencia, que é impossivel a um homem só, ainda que seja dotado de forças herculeas sustentar o peso do trabalhos da pasta do imperio. O mesmo não se póde dizer das outras pastas; a extensão e variedade dos objectos de que se occupam, não são os mesmos: Accresce que a administração não tem auxiliares que lhe facilitem os trabalhos.

Só as obras publicas e as demais vias de communicação, que tamanho incremento vão tomando no paiz, tornariam necessaria a creação da nova repartição

Julga-se, porém, dispensado de mostrar a necessidade dessa medida, pois que o proprio orador, a que responde, a reconhece, quando julga conveniente dar uma autorisação ao governo para uma reforma nesse sentido.

Quanto ao receio manifestado pelo mesmo Sr. senador de que os nossos agriculteros vão alimentar esperanças vãas, e depositar confiança nos esforços do governo entende que essa confiança elles a devem ter, porque o governo tem rigoroso dever de dar protecção a todas as industrias, de auxilia-las de remover os obstaculos que podem empecer a sua marcha. Não se guiará pela doutrina professada pelo padre Ventura. Sem duvida será mais feliz o governo que não precise de fazer tudo: mas no Brasil, paiz novo, onde as forças vitaes da sociedade ainda estão em embrião, é mister que o governo provoque directamente o seu desenvolvimento.

De que precisa a agricultura entre nós? principalmente de credito; e o governo é quem póde dotá-la com os estabelecimentos de credito, de que tanto necessita. Precisa tambem de braços; e quem melhor do que o governo póde chamá-los ao paiz? quem senão elle póde remover os obstaculos que se oppoem á colonisação? póde-se por ventura condemnar nisto a intervenção do governo?

Não admitte tambem a opinião do mesmo orador, quando não reconhece a utilidade da instrucção agronomica. O orador prova a utilidade com o exemplo de Cuba e da França, onde o ensino profissional dessas materias tem dado vantajosos resultados. A agricultura resente-se tambem da falta de estradas, da difficuldade de transportes; é isto mais uma prova da necessidade de uma pasta, que trate especialmente deste objecto, que tem tão intima connexão com a agricultura.

Haverá augmento de despeza sem duvida, mas essa despeza será productiva. Gasta-senos misteres da agricultura todos os annos dous mil e quinhentos contos, e quasi sem proveito por falta de sufficiente fiscalisação. A culpa não é dos Srs. ministros, que teem servido na pasta do imperio, a cujos talentos e habilitações rende elogios, mas procede da impossibilidade em que se acham de bem gerir esses negocios.

Para alliviar os lavradores das despezas que supportam, cumpre principalmente livra-los do onus dos transportes, melhorando as vias de communicação; com isto muito ganhará a agricultura, e ficará habilitada para supportar sem vexame o onus dos impostos.

Enganou-se o Sr. Souza Ramos quando disse que o ministerio não acceita autorisações; aceita-as todas, mas não as quer vagas e indefinidas, porém bem precisadas; ellas são necessarias para negocios de detalhe administrativo. Não concorda com as observações feitas pelo mesmo Sr. senador contra o projecto; só aceita a idéa que aventou de autorisar o governo a passar de umas para outras o pessoal das secretarias conforme as necessidades do serviço.

O accrescimo de despeza consistirá apenas em 16 au 20 contos, despeza, que ainda ficará reduzida se houver a autorisação a que acaba de alludir!

Concluindo, felicita o senado pela discussão luminosa que tem instituido sobre a materia.

O Sr. Silveira da Motta pede a palavra para explicar o seu voto. Votou contra o projecto em 1ª e 2ª discussão por acha-lo defeituoso, tal qual se acha radigido.

Estranha que um projecto tão defeituoso passasse em 1ª e 2ª discussão sem a minima observação, e entretanto em 3ª discussão se suscitasse uma tão larga discussão sobre sua utilidade, objecto que deveria ter sido examinado em 1ª discussão.

A discussão, que tem havido, tende a mostrar que os defeitos do projecto são radicaes; o Sr. marquez de Olinda, cuja opinião o orador espreitava com muita curiosidade, não disse que o projecto deve ser emendado, mas regeitado por inutil. Ja tinha lobrigado muitas das considerações apresentadas pelo mesmo Sr. marquez para votar contra.

Votará entretanto em favor da emenda substitutiva com algumas alterações, que expenderá, e vai dar os motivos porque votou contra o projecto em 1ª e 2ª discussão, e porque vota pela emenda.

A necessidade de dividir o ministerio do imperio é reconhecida por todos os homens de estado; o orador apella mesmo para o Sr. marquez de Olinda; a sua redacção porém é pessima, e até equivoca.

O orador, depois de ler o projecto e os artigos do regulamento da secretaria do imperio, a que elle se refere, mostra que a classificação dos objectos que deviam estar incluidos na nova pasta fica incompleta, deixando de comprehender objectos que por sua natureza ahi deveriam estar.

Faz algumas considerações sobre a falta de systema que ha na distribuição dos serviços pelas diversas secretarias, e mostra a necessidade de methodisar melhor essa distribuição.

Não póde sympathisar com o projecto, que consagra ainda uma tão má distribuição de serviços, posto que adopte o seu pensamento capital.

Não acha muito propria a denominação que se que se dá no projecto ao novo ministerio; julgaria melhor que o intitulassem ministerio dos trabalhos publicos, por ser este o ramo mais importante dos serviços a seu cargo, ainda que não contesta a importancia dos outros. Acha pouco technica a denominação, porque não comprehende a industria fabril, a qual, se ainda não tem grande incremento no paiz, póde ainda vir a tê-lo.

Votará pela emenda substitutiva com um melhoramento, que entende necessario, e vem a ser tornar extensiva a autorisação ao governo para todas as secretarias, e não só para a do imperio. Está sempre prompto a conceder autorisações em materias como esta, puramente administrativas; mas nunca em materia legislativa, embora tomem sua negativa como falta de confiança.

Não acha peso algum no argumento de augmento de despeza, o qual será mui pequeno; o perigo virá da tentação que terá o ministro de exigir grandes verbas no orçamento para o serviço a seu cargo; mas nesse caso a responsabilidade é do senado; não lh'as dê.

Manda a mesa as seguintes emendas:

Ao art.1.º Em lugar da secretaria de agricultura etc.—diga-se—Secretaria de estado dos trabalhos publicos e negocios industriaes.—Silveira da Motta.

Ao § 3.º Depois da palavra—Imperio—diga-se—e das outras secretarias.—O mais como está no artigo.—Silveira da Motta.

São apoiadas e entram em discussão conjunctamente com a proposição.

O Sr. Visconde de Albuquerque sente repugnancia em fallar sobre a materia por se achar em desacordo com os ministros da corôa, a quem desejaria apoiar.

Não encherga necessidade alguma da creação do novo ministerio, julga mais que sufficiente o numero dos ministros existentes.

O orador tem occupado por vezes duas e tres pastas a um tempo e nunca as achou pesadas, achou sim pesados os ministros seus collegas

Em vez de augmentar julga que ha mais razão para se diminuir o numero dos ministros.

Opina tambem, que não seria inconveniente que o seu numero fosse variavel ao arbitrio da corôa, e que houvessem mesmo ministros sem pasta quando a corôa se quizesse rodear de mais algum conselheiro.

Nada lhe parece mais inutil da que a creação [illegible] pelo lado da despeza, pois o orador não receia *deficits*, mais porque longe de auxiliar a administração, essa secretaria só irá embaraça-la.

Entende, que só o desejo de augmentar o numero de pessoas, em quem a corôa deve depositar sua confiança, podia dar lugar á apresentação deste projecto

Haveria necessidade de augmentar o numero dos ministros, se tivessemos um parlamento numeroso de 400 ou 500 membros, porque as relações continuas que é mister manter entre os dous poderes, não poderiam ser entretidas por poucos ministros.

Julga de muito mais urgente necessidade augmentar o ordenado da magistratura tão mal consultada, e crear para o conselho de estado uma secretaria, cuja falta é tão sensivel.

Mostra que a autorisação que se quer conceder ao governo é contraria é disposição expressa de um artigo da constituição, que o orador lê.

Com muito pezar portanto vota contra o projecto.

O Sr. Marquez de Olinda tem de responder ao Sr. Silveira da Motta quanto contestou a opportunidade de tratar-se da utilidade do projecto em 3.ª discussão; julga que não vai a discussão fóra da ordem, pois que se a 1.ª discussão é destinada sómente ao exame da utilidade do objecto, comtudo não se segue d'ahi que na 2.ª e 3.ª não se possa tratar della.

Julga tambem, como o orador que o precedeu, que a autorisação que se quer dar ao governo para designar os serviços da nova secretaria, é inconstitucional.

Pronunciou-se ainda contra a necessidade da creação do novo ministerio, e expende algumas considerações em apoio da sua opinião.

O Sr. Ferreira Penna acha a emenda offerecida pelo Sr. Silveira da Motta sobre a denominação do novo ministerio preferivel ao que está no procto; mas ainda não a julga satisfactoria.

Expende as duvidas que já apresentou na sessão anterior a respeito do projecto, as quaes ainda não foram resolvidas e persistem no seu espirito.

Vota contra a autorisação consignada na emenda substitutiva por ser inconstitucional, como o provou o Sr. visconde de Albuquerque.

Dada a hora, o Sr. presidente declara a discussão adiada, e dá para a ordem do dia da seguinte sessão, além das materias já designadas, a continuação da discussão do requerimento do Sr. D. Manoel propondo que seja remettido á commissão de fazenda, a proposição da camara dos deputados que eleva a 24 o numero das loterias já concedidas ao theatro lyrico.

Levanta-se a sessão ás duas horas e tres quartos.

—

SESSAO EM 23 DE JUNHO DE 1860.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

Ás 10 horas e 3|4 da manhãa, o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 32 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior é approvada.

Não ha expediente.

E' apoiado, e vai a imprimir o projecto de lei do Sr. Nabuco de Araujo, que havia ficado sobre a mesa na sessão de 19 do corrente mez.

Comparecem no decurso da sessão mais tres Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

Continúa a discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, da proposição da camara dos deputados, creando uma nova secretaria de estado com a denominação de secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, com as emendas dos Srs. visconde de Abaeté e Silveira da Motta, apoiadas na sobredita sessão.

São offerecidas as seguintes sub-emendas:

« 1.ª Em lugar das palavras—Fica pertencendo ao governo a faculdade—diga-se—Fica o governo autorisado para, etc.

« Paço do senado, em 23 de junho de 1860.—Visconde de Abaeté. »

« 2.ª Em lugar das palavras—pelos differentes ministerios, da emenda do Sr. visconde de Abaeté, diga-se—pelo ministerio do imperio e o novamente creado.

« Paço do senado, 23 de junho de 1860.—Ferreira Penna. »

São apoiadas e entram em discussão conjunctamente com a materia principal.

O Sr. Sinimbú (ministro dos negocios estrangeiros) defende o projecto das objecções contra elle formuladas na sessão antecedente pelo Sr. Souza Ramos.

Concorda em absoluto com o principio do *laissez faire*, ou da não intervenção dos governos no desenvolvimento industrial do paiz; julga, porém, que esse principio não póde ter inteira applicação no Brasil. O Brasil, paiz novo e em circumstancias excepcionaes, deve fazer excepção a essa regra; assim como a tutela é necessaria aos menores, assim a intervenção do governo se torna indispensavel no desenvolvimento de uma sociedade ainda na infancia.

Combate igualmente a consideração apresentada pelo mesmo Sr. senador, quando mostra pouca confiança nos beneficos resultados que póde trazer a creação da nova repartição, e quando julga perigoso alimentar esperanças que não poderão ser satisfeitas. O orador argumentaria da mesma maneira se não tivesse confiança na medida que se discute, se a reputasse de mero apparato. Mas assim não acontecerá; o governo confia que o projecto trará em resultado vantagens reaes para o paiz, e que as esperanças por elle alimentadas não serão mallogradas.

O orador mostra as vantagens do ensino profissional, e a necessidade que delle tem a nossa classe agricola, a qual, tendo muitas vezes uma cultura qualquer em outros ramos dos conhecimentos, não possue nenhum dos conhecimentos necessarios á sua profissão.

O principio de *laissez faire* é applicavel em sociedades adiantadas, onde os conhecimentos obtidos pelos homens da sciencia se derramam com facilidade por todas as classes da sociedade; mas não em uma sociedade nascente, onde os meios moraes e materiaes de desenvolvimento se acham em completo atrazo.

Não admitte, que se deva deixar tudo á acção do tempo; concorda que sem o tempo nada se póde conseguir; mas deve-se auxiliar e accelerar a acção do tempo.

Já conhecia a opinião do Sr. visconde de Albuquerque sobre a necessidade, não de dividir, mas, pelo contrario, de concentrar o serviço do estado em menor numero de pastas. Concorda que isso seja conveniente em uma monarchia absoluta, onde se procura sobretudo a unidade do pensamento. Mas nas monarchias representativas, onde todos os interesses são representados pelo corpo legislativo, a divisão do trabalho torna-se necessaria.

A's autoridades produzidas pelos oppositores do projecto oppõa a do Sr conselheiro Pedreira, que por largo tempo gerio a pasta do imperio com infatigavel actividade, e que entretanto mostrou de um modo evidente a necessidade de sua divisão.

O exemplo dos Estados-Unidos que só tem 3 ministerios, não póde ser invocado com vantagem em razão das circumstancias excepcionaes daquelle paiz. Alli não se dá a centralisação administrativa que se dá entre nós.

O orador combate a objecção de inconstitucionalidade produzida contra a emenda substitutiva, primeiramente porque o artigo da constituição invocado não trata de materia de importancia verdadeiramente constitucional, e em segundo lugar porque já tem havido exemplo de delegações dessa natureza, como por exemplo aquella em virtude da qual foi creado o tribunal do thesouro. Pondera além disso que não se trata da creação de novos ramos de serviço publico, mas de uma nova distribuição dos já existentes.

Posto que reconheça o grande auxilio que tem prestado o conselho de estado á administração, comtudo os ministros não ficam por isso dispensados de examinar por si mesmos todos os negocios em vista da grande e immediata responsabilidade que sobre elles pesa.

Declara que o ministerio não se julga contrariado com as discussões, antes as estima, quando correm calmas e desapaixonadas como esta,

Aceita a emenda offerecida pelo Sr. visconde de Abaeté.

O Sr. visconde de Maranguape não contesta em these a utilidade do projecto; mas julga que em relação ao Brazil essa medida deve ser adiada para mais tarde.

Votou em 1ª discussão a favor do projecto em razão de reconhecer em these a sua utilidade; em 2ª discussão não quiz iniciar debate, para que não se attribuisse o seu procedimento o desejo de embaraçar o gabinete. Agora, em 3ª discussão, quando se tem instituido um largo debate sobre a materia, não póde deixar de motivar o seu voto.

Julga inconstitucional a autorisação consignada na emenda substitutiva.

Julga o projecto uma imitação de paizes estrangeiros, por ora dispensavel entre nós.

Receia conceder autorisações em vista do máo resultado da que foi concedida para a reorganisação das secretarias de estado. Julga que o melhor expediente de que se póde lançar mão, é enviar o projecto a alguma commissão do senado afim de emenda-lo. Não votará pelo projecto, pois que o proprio Sr. visconde de Abaeté, que foi chefe do gabinete que o iniciou, o acha defeituoso. Vota contra a emenda por ser inconstitucional.

O Sr. Dias de Carvalho volta á tribuna em razão da face nova que tomou a questão em vista da emenda apresentada pelo Sr. visconde de Abaeté. Não se trata sómente de organisar uma nova secretaria, mas de dar nova organisação a todas, o que pela constituição compete ao poder legislativo. Pronuncia-se contra as autorisações em geral, e receia que esta não tenha de ser acompanhada de outras muitas que se tornaram necessarias.

Não julga insignificante o augmento de despeza a que vai dar lugar a creação da nova pasta; só com o estabelecimento de escolas de ensino profissional tem de se despender grandes sommas, e por muito tempo ainda sem proveito algum.

Já disse que não podia conceber a clausula consignada no projecto de não augmentar a despeza; votar por tal disposição era votar uma inverdade.

Se o orador exagerou, quando calculou o augmento de despeza em 80 a 100 contos, tambem o Sr. presidente do conselho exagerou em sentido inverso, quando declarou, que não excederia a 16 ou 20 contos.

Sobre a denominação do novo ministerio não acha bom o projecto, nem a emenda do Sr. Silveira da Motta. Dar-lhe-hia antes o nome de ministerio da industria, denominação que abrangeria todos os negocios a cargo desse ministerio.

Adopta a emenda offerecida pelo mesmo Sr. Silveira da Motta ao § 3º, pois entende que a autorisação, caso seja dada, deve ser ampla.

Quizera que o projecto fosse a alguma commissão, para que esta o escoimasse dos defeitos, que teem sido notados, e apresentasse um trabalho digno da sabedoria do senado.

Manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto com as emendas seja remettido ás commissões a quem está affecto o exame das reformas das secretarias do estado, para proporem o que fôr conveniente. Rio, 23 de junho de 1860.—*Dias de Carvalho.* »

E' apoiado e entra em discussão, ficando entretanto suspensa a da materia principal.

O Sr. Sinimbú (ministro de estrangeiros) não póde aceitar o adiamento proposto pelo orador, que acaba de fallar, porque o ministerio já declarou a conveniencia da prompta approvação desta medida.

Expende algumas considerações mostrando que o projecto não tem os inconvenientes, nem as difficuldades praticas, que o Sr. Dias de Carvalho pretendeu nelle enxergar.

Sente que o mesmo Sr. senador não tenha confiança bastante no gabinete para dar-lhe a autorisação de que se trata. Se é pela razão que allegou, de não saber quem serão os executores dessa autorisação, o orador, posto que não saiba advinhar o futuro, com tudo declara que o ministerio está disposto a viver, e nem aceitaria tão importantes autorisações senão tivesse fé robusta na sua duração.

Explana ainda algumas considerações para demonstrar a necessidade do projecto, no qual não encontra nem a pretendida inconstitucionalidade, nem difficuldades praticas.

O Sr. Souza Franco apoia com diversas considerações o requerimento do Sr. Dias de Carvalho.

Estranha, que o Sr. ministro do imperio, que tem tomado a dianteira entre os seus collegas, que é o unico que caminha e que está em scena, abandone objectos tão importantes, e que tanto reclamam os seus cuidados; como a agricultura, a colonisação e outros, para tratar somente de reformas administrativas. Bem razão tinha o Sr. Vasconcellos para desconhecer o partido conservador á vista do furor de reformas de que se mostra possuido.

Expende mais algumas razões da conveniencia do adiamento. Pronuncia-se contra as autorisações, e rejeita o exemplo da organisação do tribunal do thesouro, organisação inteiramente opposta á indole de nossas instituições, e só propria de um governo absoluto.

Vota pelo adiamento.

O Sr. Carneiro de Campos pensa que todos estão concordes em que os trabalhos da pasta do imperio são superiores ás forças de um homem. Expende diversos argumentos para demonstrar a necessidade de sua divisão.

Não acha razão no Sr. Souza Franco, quando censura o Sr. ministro do imperio por se occupar de reformas administrativas, abandonando outros negocios de alta importancia. Pondera que é mesmo em bem dos interesses da agricultura e de outras industrias que o ministerio trata de crear uma nova pasta. Quanto á reforma eleitoral, é essa uma necessidade reconhecida que cumpre quanto antes satisfazer, para que não se repitam na eleição, que este anno vai ter lugar, os mesmos abusos e inconvenientes da passada.

O Sr. Vasconcellos nota que o orador que o precedeu, em vez de cingir-se á discussão do adiamento, tratou sómente da materia do projecto. Portanto espera que tambem lhe será permittido, por occasião de discutir o adiamento, entrar tambem pela materia do projecto.

O orador, começando a fazer algumas ponderações a respeito da sede de reformas de que o governo se acha possuido, é interrompido pelo Sr. presidente, que o adverte a que se cinja á discussão do adiamento.

O orador reclama contra a parcialidade do Sr. presidente, que não chamou á ordem o Sr. Carneiro de Campos, que orou largamente sobre a materia, e tratou até de trabalhos publicos, e de reformas eleitoraes sem dizer uma palavra sobre o adiamento.

O Sr. presidente declara que se não chamou á ordem o Sr. Carneiro de Campos, foi porque este senhor respondia a considerações feitas pelo Sr. Souze Franco,. Não mais é de seu dever não consentir que a discussão corra irregular; não é parcial, e não faz mais do que cumprir o seu dever.

O Sr. Vasconcellos declara que, se além das medidas regimentaes, que vieram acanhar as discussões do senado, ainda se procede por esta maneira para tolher a palavra aos oradores em opposição, então não se occupará mais nunca em fallar no senado.

O Sr. presidente; — Póde fallar, contanto que se cinja ao adiamento.

O Sr. Vasconcellos: — Mas V. Exc. só chama á ordem o Sr. Souza Franco e a mim, e deixa fallar fóra do ordem o nobre senador por S. Paulo. Se V. Exc. só quér ouvir a voz sonora dos que defendem o projecto, então desisto de fallar.

O Sr. presedente: — Isso não tem resposta.

O Sr. Vasconcellos: — Se V. Exc. não dá resposta é por que sente o peso de minhas observações.

Em vista disto o orador não tomará mais tempo ao senado; vota pelo adiamento.

O Sr. D. Manoel principia por contestar o que disse o Sr. Carneiro de Campos quando asseverou que a necessidade do projecto é reconhecida por todos ou quasi todos os membros do senado. Mostra que a maior parte dos que oraram contra o projecto mastraram a sua desnecessidade.

Expende varias considerações para demonstrar a necessidade de enviar o projecto a uma commissão que o estude, e em vista da discussão ampla e luminosa que sobre elle tem havido o emende e aperfeiçoe.

Julgado discutido o requerimento e posto a votos é rejeitado, e dada por finda a discussão da materia, e submettida a votação as emendas, passam as do Sr. viconde de Abaeté, e Silveira da Motta ao § 3º. ficando prejudicada a do Sr. Ferreira Penna, e sendo reijeitada a emenda do Sr. Silveira da Motta ao art. 1º.

O Sr. presidente dis que as emendas novas terão a ultima discussão na seguinte sessão, ficando reservada para depois de sua approvação ou rejeição a votação final sobre a approvação da proposição.

Entram em 3ª discussão, cada uma por sua vez, e são approvadas sem debate para subir á sancção imperial, as seguintes resoluções da camara dos deputados, approvando as pensões: 1ª. de 1:200$ annuaes concedida a D. Antonia Luiza Horta Barbosa e seus filhos; 2.ª de 864$ annuaes concedida repartidamente a D. Francisca Lina do Espirito-Santo Coelho e sua filha; 3ª. de 1:440$ annuaes, concedida repartidamente a D. Anna Marcelina, de Carvalho Pardal e sua filha; e 4ª. de 240$ annuaes concedida a D. Florinda Themira Jacques Ourique.

Vericficando-se não haver casa, o Sr. presidente da para ordem do dia da seguinte sessão; ultima discussão das emendas novas feitas á proposição da camara dos deputados, creando uma nova secretaria do estado com a denominação de secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas; 1ª. e 2ª. discussão da proposição da camara dos deputados approvando a pensão annual de 1:080$ concedida repartidamente a D. Carolina Cecilia Campos de Oliveira e sua filha; continuação da discussão do requerimento do Sr. D. Manoel, propondo que seja remettida á commissão de fazenda a proposição da camara dos deputados, que eleva a 24 o numero das loterias já concedidas ao theatro Lyrico desta cidade; 1ª. e 2ª. discussão da proposição da mesma camara autorisando o governo para reintegrar na praça de aspirante a guarda-marinha os alumnos do 3º. anno da escola de marinha Luiz Barbalho Muniz Fiuza, e outros.

Continuação da 1ª. discussão da proposição da camara, fazendo extensiva ao bacharel formado pela universidade de Coimbra José de Motta de Azevedo Corrê-, a disposição do art. 1º do decreto n. 23 de 30 de agosto de 1844; 2ª. discussão da proposição da referida camara, autorisando o governo para mandar admittir á matricula e exame do 1º. anno das faculdades de direito, e de medicina do imperio a diversos estudantes.

Levanta-se a sessão ás duas horas da tarde.

—

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 31 DE MAIO DE 1860.

Presidencia do Sr. conde de Baependy.

Abre-se a sessão com 73 Srs. deputados.

Lida a acta da antecedente, é approvada.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio da justiça, enviando a copia da consulta da secção de justiça do conselho de estado iobre a locação de serviços nacionaes.—A' commissão de justiça civil.

Um requerimento de Sergio José de Oliveira Santos, solicitando concessão para se matricular no 1º anno da faculdade de medicina desta côrte, prestando previamente exame de mathematicas.—A' commissão de instrucção publica.

Outro requerimento de José Ignacio Borges Machado, pedindo que por uma resolução legislativa se lhe conceda admissão á praça de aspirante á guarda-marinha.—A' commissão de marinha e guerra.

Dous requerimentos de Joaquim Antonio de Miranda e João José França, pedindo, aquelle o lugar de guarda das galerias, e este o de continuo desta camara.—A' commissão de policia.

Dous de Joaquim Alves Conti e do padre Jeronymo Maximo Cardim, solicitando, aquelle que por meio de uma resolução legislativa seja admittido a exame das materias do 1.º anno da faculdade juridica do Recife, afim de o frequentar como ouvinte, visto que por motivos de molestia não póde matricular-se a tempo, e este pedindo a condecoração do habito da ordem de S. Bento de Aviz.—A's commissões respectivas.

Sendo julgados objectos de deliberação, vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos os pareceres da commissão de constituição e poderes que mandam passar carta de naturalisação a Antonio José Alves, residente nesta côrte, e ao padre Raymundo Barbosa de Andrade Pinto Brandão, residente no Rio Grande do Sul.

São lidas, postas em discussão e approvadas as redacções dos projectos: que autorisão o governo a pagar á Joaquim Dias Bicalho, inspector aposentado da thesouraria de Minas, a differença de ordenado de 1:200$ com que foi aposentado; e dispensando as leis de amortisação para que a irmandade do Senhor dos Passos do Parahybuna, provincia de Minas-Geraes, possa possuir bens de raiz aié 100:000$.

E' lido e approvado o seguinte requerimento do Sr. Sampaio Vianna:

« Requeiro que pela secretaria do imperio se peção ao governo as seguintes informações:

« 1.ª Quanto se tem despendido com subvenções e indemnisações á companhia de navegação e commercio do Amazonas desde o exercicio de 1857 a 1858, incluindo até hoje;

« 2.ª A quanto monta actualmente a subvenção annual que a dita companhia recebe do thesouro, em virtude do decreto ultimo que augmentou-a com a mensalidade de 9:000$

« 3.ª Quaes os serviços directos que ao estado presta a mesma companhia por contratos firmados com o governo e em compensação dos sacrificios que ao thesouro custa;

« 4.ª Quaes os resultados obtidos daquella empreza em relação ao paiz.»

Acha-se sobre a mesa e vai á commissão respectiva a seguinte indicação do Sr. Miguel de Araujo, cuja leitura se reservára na sessão de 30 para a de 31:

« 1.º Se é curial e conforme as leis em vigor o modo pratico pelo qual se concedem licenças aos parochos pelo poder temporal sem audiencia prévia do poder espiritual?

« 2.º Se é igualmente curial e conforme ás mesmas leis que na apresentação dos beneficios parochiaes o poder temporal possa, usando do direito de padroado, apresentar em qualquer beneficio o sacerdote não proposto pelo respectivo diocesano?

« 3.º Finalmente, a responder-se pela negativa aos mencionados quesitos, qual a medida que convém adoptar-se que como aresto fique estabelecida e firmada para regular taes questões, afim de evitar-se o conflicto que em virtude dellas poderá talvez suscitar-se entre aquelles dous poderes.»

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 57 do anno passado, encerrado em sessão de 30, dispensando ao capitão Francisco do Rego Barros a quantia de 771$ quo percebêra como recrutador na provincia da Parahiba, e passa a terceira discussão.

Entrando em 1ª discussão o projecto n. 59 do anno passado, approvando a aposentadoria concedida ao juiz de direito João Mauricio Wanderley, a requerimento do Sr. Candido Mendes tem uma só discussão.

Entrando em primeira discussão o projecto n. 24 de 1859, autorisando a ordem terceira de S. Francisco da cidade de Campos dos Goytacazes, no Rio de Janeiro, a possuir bens até o valor de 200:000$, passa á segunda discussão, bem como os projectos ns. 30 e 66 do mesmo anno, aquelle autorisando a irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Baepeba, na provincia da Bahia, a possuir bens até o valor de 6:000$, e este a capelle de N. S. dos Humildes, erecta na fazenda Paulista, na provincia do Piauhy, para que continue a possuir como seo patrimonio a parte dos terrenos da fazenda Itaizinho.

Entra em terceira discussão o projecto n. 56 do anno passado, com as emendas n. 4 do senado, mandando admittir a Ramiro José de Assis Athaide á matricula do 1º anno da faculdade de S. Paulo, e Francisco Basilio Duque á do 1º anno da faculdade de medicina desta côrte e José Marciano da Silva Pontes á do 4º anno da mesma faculdade.

Sendo offerecidas diversas emendas, são apoiadas e entram em discussão, excepto uma do Sr. Aguiar que a seu requerimento é retirada.

O Sr. Villela Tavares:—Sr. presidente, da todas as commissões nomeadas pela casa para darem o seu parecer a respeito das materias sujeitas á sua deliberação, sem duvida a que tem mais trabalho é a commissão de instrucção publica: mas, é pena que este trabalho quasi sempre verse sobre a pretenção de estudantes que, não se achando nas condições estabelecidas pelas leis, regulamentos ou estatutos que regem as nossas faculdades, se querem nellas matricular com dispensa dessas leis.

A principio a camara começou, a requerimento de alguns estudantes, a conceder dispensa do tempo em que se deviam matricular, porque alguns allegavam, com razão, força maior; por exemplo, que a matricula se fechára no dia 15 de abril, e elles chegaram no dia 16, pela demora do vapor, etc., etc. E, na verdade, parecia equitativo que nestas circumstancias se permittisse ao estudante matricular-se: a differença de um ou dous dias não vinha nada para o caso, não é que o atrasava nos estudos.

Depois, já não se contentavam com isso, queriam dispensa de um preparatorio, fazendo exame antes do acto, etc. porque não tinham sido chamados a tempo para fazer esse exame antes do encerramento da matricula: allegavam isto, provavam como podiam, e a camara tambem concedia tal dispensa.

Hoje, porém, Sr. presidente, apresentam-se 20 ou 30 estudantes, alguns dos quaes, ou a maior parte dos quaes foram reprovados nos preparatorios que lhe faltam, e querem que a camara os dispense destes preparatorios, mandando-os matricular no primeiro anno das faculdades de direito de S. Paulo ou do Recife, ou das faculdades de medicina do Rio de Janeiro ou da Bahia

E notai, senhores, que, destes estudantes que foram reprovados, alguns occultam esta circumstancia; mas outros tem a coragem de dizer que *por incommodo de saude* foram reprovados. De sorte que quem está doente póde allegar a molestia como motivo para não saber as materias em que é examinado!

Todos os preparatorios de que se trata, para a matricula das faculdades de direito do imperio, são considerados necessarios.

A lei regulamentar destas faculdades determina que ninguem se possa nellas matricular sem que previamente tenha feito exame desses preparatorios, e mostre certidão de ter sido nelles approvado. Mas, de todos elles, os que considero mais necessarios, os indispensaveis, são o latim, o francez, a philosophia racional e moral, e a historia. Não sei mesmo como é que um estudante que se matricula no primeiro anno da faculdade de direito póde deixar de saber o francez, póde desconhecer o latim, póde ignorar os principios triviaes da logica, e não ter noticia da historia. E entretanto pedem dispensa destas materias para fazer exame dellas no fim do anno, conjunctamente com o exame do primeiro anno das faculdades de direito!

Vejamos quaes são os estudos que formam o primeiro anno das faculdades de direito entre nós. São: direito natural, direito publico e direito romano; tres materias importantissimas e difficeis, tres materias para cujo conhecimento é indispensavel o latim, o francez e a logica. Mas aqui se nos vem pedir justamente dispensa destes preparatorios!

Dir-me-heis:—os que pedem se compromettem a fazer exame destas materias no fim do primeiro anno, ou se compromettem a faze-lo previamente, etc. Mas, como é que um estudante que em março, e mesmo em abril, é reprovado em um ou dous preparatorios, póde agora fazer exame delles para ser habilitado á matricula do 1º anno das faculdades? Pois de março ou abril para cá, um ou dous mezes apenas, já se tem esse estudante rehabilitado no conhecimento das materias em que foi reprovado?

Supponhamos, porém, que a camara concede dispensa para que taes estudantes façam estes exames no fim do primeiro anno, pergunto eu: qual é o talento superior, senhores qual é essa intelligencia sublime, que póde dentro de 9 mezes estudar esses preparatorios em que foi reprovado, e estudar o direito romano, o direito publico e o direito natural? Eu não comprehendo. (Apoiados.)

Acho que já é uma difficuldade a vencer, e difficuldade muito grande para um estudante do 1º anno, aprender, procurar saber—como é necessario, como se deve saber,—o direito natural, o direito publico, o direito romano, hoje de tão vasto desenvolvimento. Como, pois a estas materias queremos annexar o estudo de preparatorios, em que o estudante que pretende a dispensa foi reprovado, para fazer conjunctamente com elles o exame do primeiro anno?

As pretenções exageradas dos estudantes a este respeito tem chegado a ponto que um delles quer que o mandemos martricular no 4º anno, que se lhe permitta fazer acto das materias desse anno, e que ao mesmo tempo mandemo-lo matricular no 5º anno, e fazer acto desse anno, para, sem duvida, se lhe conceder a carta de bacharel formado!

Ora, senhores, as materias do 4º anno são:—direito civil, materia muito difficil; direito commercial, materia, na minha opinião, hoje ainda mais difficil que o direito civil. Digo hoje, com a nossa legislação com a immensidade de avisos que temos, de regulamentos, etc.

No 5º anno temos a cadeira de direito administrativo, de economia politica, de pratica a do processo, tres cadeiras tambem muito difficeis. E como assim em 9 mezes o estudante ha de saber e ser examinado em direito commercial, civil, administrativo, pratica do processo e economia politica? Qual é esse talento, qual é essa capacidade que tanto póde fazer? Não se vê que semelhante pretenção é summamente exagerada? E quaes as habilitações? quaes são os documentos que se apresenta para que a camara faça tal concessão tão extraordinaria aos pretendentes? Não vê a camara que assim vai abrindo a porta aos abusos? (Apoiados.)

Senhores, entre os males que corrompem a nossa sociedade, um dos maiores é a falta de instrucção (Apoiados). A instrucção que a nossa mocidade hoje vai adquirindo, em regra, é, deixei-me assim dizer, uma instrucção superficial (apoiados); contenta-se apenas com uma ou outra cousa; de tudo quer ter uma idéa, ainda que imperfeita; não aprofunda as materias; no fim de 5 annos todos querem uma carta de bacharel formado, e ainda mais, querem ser doutores, e ficam muito contrariados quando um lente consciencioso, entendendo que não estão no caso de merecer approvação, lhes deita um R na urna:

Parece que nas nossas faculdades outr'ora se estudava mais do que hoje. Esses grandes talentos que viamos vão custando a apparecer. A reforma fez alguma cousa de bem, mas não corrigio muitos defeitos que ainda subsistem e cumpre corrigir.

A nossa mocidade, salvas honrosas excepções, quer ganhar tempo; é o que vemos, é o que observamos. Ha quem em um só anno queira fazer o acto do 4º anno e do 5º, bacharelar-se, doutorar-se logo! Ha estudante que se considera um homem encyclopedico, sabe de tudo!

E' necessario que a camara reflicta e reflicta muito, que veja que não é desta maneira que podemos dar um passo seguro, que podemos caminhar pela estrada do progresso, promovendo a instrucção publica. Eu a considero em más condições, quer a instrucção primaria, quer a secundaria e superior. Os mestres em geral são muito mal pagos; por consequencia, salvas as devidas excepções, não podemos achar bons mestres (apoiados); e os favores........ e as dispensas aos estudantes........ fazem muito mal.

Eu comprehendo que se possa conceder favores a todos em certas circumstancias, em certas condições; mas favor de dizer que sabe quem não sabe: favor do poder legislativo, determinando que Pedro ou Paulo sabe, quando está provado que não sabe; que está habilitado para se matricular no 1º anno das faculdades de direito ou de medicina do imperio, quando está provado que foi reprovado em inglez, francez, em logica ou outros preparatorios, etc, etc., não comprehendo, nem posso comprehender. (Apoiados).

Por taes considerações voto contra as emendas apresentadas, assim como contra o projecto.

O meu amigo o Sr. Dr. Aguiar, deputado por Pernambuco, talvez para cortar as difficuldades que se apresentam todos os annos á camara dos deputados, redigio uma emenda neste sentido: « Fica o governo autorisado a mandar matricular nas faculdades de direito e de medicina do imperio a todos quantos lhe requererem. » (Oh!) Talvez fosse melhor dizer: « a todos quantos quizerem ser matriculados » (riso); talvez fosse conveniente mesmo dispensar-se os estudos preparatorios: e porque não? O individuo que se quizer matricular, ter um pergaminho, ter uma carta de bacharel ou de doutor, seja matriculado dê-se-lhe a carta, porque a ambição é de conseguir essa carta, é de ter esse titulo: a ambição não é do saber, porque aquelle que tem ambição do saber, aquelle que quer aprender, não vem requerer estas dispensas, não quer em nove mezes estudar quatro ou cinco materias: sujeita-se as condições dos estatutos, vai estudar e estudar com methodo; procura occasião de fazer o seu exame, não procura padrinhos, não quer favores. (Apoiados).

Voto, repito, contra tudo isto, contra o projecto, contra todas as emendas; a camara fará o que entender em sua sabedoria. (Muito bem).

O Sr. Ferreira de Aguiar pede e a camara consente na retirada de sua emenda.

Pondo-se a votos, são approvadas as duas primeiras emendas, e rejeitadas todas as outras.

Submettido o projecto a adopção é regeitado.

Segunda parte.

Entra em discussão o projecto de resposta a falla do throno.

O Sr. Martinho Campos não emitte opinião propria sobre o litigio que reina na opinião publica a respeito da politica do Sr. presidente do conselho, litigio em que se achão discordantes até os proprios jornaes de S. Exc., que pintam por diverso modo a situação. O que parece ser verdade, porém, é que a direcção da politica do gabinete não cabe ao Sr. presidente do conselho, e sim ao Sr. ministro do imperio, cujas idéas são ultra-conservadoras, como se deduz do seu proprio relatorio. Entretanto julga dever a S. Exc. aos seus collegas e ao paiz a manifestação do seu voto. Não lhe é possivel prestar apoio ao gabinete, e não lhe resta por isso o menor pezar.

A consciencia o não accusa de que sua opposição possa ser imputada a motivos menos confessaveis. Nunca foi aspirante, não soffreu a menor contrariedade, nem por si, nem por pessoas que lhe sejam affectas. A opposição que faz não se inspira senão da discordancia politica em que se acha para com S. Exc. O que diz, porém, do Sr. presidente do conselho não o diz a respeito dos outros ministros. O Sr. ministro de estrangeiros sabe, por exemplo, o pezar que lhe custa fazer opposição a um ministerio de que elle faz parte. Quanto aos outros ministros, ainda o anno passado estava o orador ligado a elles, e não se rompem com facilidade relações politicas com pessoas de tanto merecimento.

Espera entretanto que Ss. Excs. não estranhem a posição que toma, á vista dos motivos que o movem.

Desde alguns annos o estado do paiz tem soffrido modificações importantes. A revolução de Pernambuco deu aos conservadores um tão absoluto predominio que não restou aos liberaes senão o partido que tomaram, que foi o da abstenção. A omnipotencia dos chefes daquelle primeiro partido chegou ao ponto de pezar sobre os seus proprios correligionarios, e a excessiva centralisação tornou-se insuportavel.

Esta situação devia trazer consequencias que se não fizeram esperar. A reforma judiciaria do Sr. Nabuco apressou ainda essas consequencias. Um anno depois della o ministerio Paraná fez adoptar a lei dos districtos.

Na opinião do orador, essa lei póde ser considerada como o maior acontecimento do reinado de D. Pedro II; elle a julga mesmo um facto tão importante como a promulgação da constituição em 1824. As eleições entre nós tinham-se tornado um negocio em que a população não tinha mais interesse algum. Isto era a regra para ambos os partidos. A reforma eleitoral veio, pois, crear uma situação. Succedeu, porém, com ella o que sempre succede com reformas de semelhante ordem. O direito de eleger, arrancado aos ministros e aos presidentes de provincia, e entregue aos eleitores, não podia deixar de causar uma verdadeira revolução na nossa administração. A população era chamada a intervir em negocios em que não tinha parte desde muito tempo: isto affectou os partidos: se o liberal não tinha que queixar-se, é porque não existia; os conservadores, porém, virão seus interesses compromettidos.

Foi debaixo desta situação que se elegeu a actual legislatura, que ainda assim deu aos conservadores uma maioria de tres quartas partes da camara.

Então as divergencias economicas que se suscitaram, deram origem a uma divisão da maioria, occasionando na camara a formação de tres grupos, dous conservadores e um liberal. Como era natural, o grupo dos liberaes unio-se ao dos conservadores moderados, e assim se formou a opposição, que tinha por base as divergencias economicas.

No intervallo da sessão organisou-se o novo gabinete tirado da opposição da camar.

A'vista disto, parece que a dissolução da legislatura era a consequencia. O Sr. presidente do conselho, porém, capacitou-se de que era possivel mystificar as camaras e o paiz, e inventar um systema economico para conciliar tudo, com esquecimento até das opiniões claramente manifestadas na casa por alguns de seus collegas. S. Exc. entendeu mesmo que podia resolver por si a questão de que as camaras se haviam com tanto empenho occupado, esquecido até do modo por que antecedentemente se havia pronunciado no senado.

A constituição attribue á camara dos deputados a iniciativa na creação de impostos. Mas S. Exc. não se embaraçou com têas de aranha, e promulgou o seu regulamento do sello.

Eis a nossa situação! exclama o orador neste ponto; eis a situação daquelles que ainda acreditam que o paiz se rege pelo systema representativo! E será isto uma situação digna do parlamento? O ministerio passado, querendo promulgar o seu projecto de reforma bancaria, rendeu a homenagem devida ao parlamento. Este exemplo, porém, não aproveitou ao ministerio actual.

Apezar das explicações dadas successivamente, o orador ainda não póde comprehender o regulamento do sello. S. Exc. affirma que não restringio com elle a emissão bancaria, que apenas fez substituir notas pequenas por notas maiores. Não sabe, pois, o orador a que fim attingio S. Exc., e invoca neste ponto o auxilio do Sr. ministro da justiça.

Passando a occupar-se de outros actos do ministerio, o orador refere-se ao emprestimo ultimamente feito, e diz que não sabe com que autorisação o Sr. presidente do conselho lançou mão de semelhante medida.

O Sr. presidente do conselho interrompe, observando que o governo está autorisado a realisar antecipações de renda até 8,000:000$.

O orador responde que tem conhecimento disso, mas que são cousas differentes, e que em todo o caso ainda não era conhecido o contrato do emprestimo.

O Sr. presidente do conselho:—«Qui potest capere capiat.»

ILEGÍVEL

O orador não tendo percebido bem o aparte, pergunta o que é que havia dito S. Exc.

O Sr. presidente do conselho responde que qualquer que entendesse da materia diria o mesmo.

O orador observa que está aprendendo, como S. Exc. aprendeu, se é que aprendeu, porque realmente a respeito de certos pontos não se mostra muito sabido. E por esta occasião lembra a S Exc. o exemplo de seus collegas da marinha e da guerra, que quando respondem ás accusações que lhes são dirigidas o fazem sem se esquecerem de que são ministros. S. Exc procede de modo diverso. Haja vista os seus communicados de 120 rs. a linha nos jornaes, em que S. Exc. diz que os que o chamam de guarda-roupa o fazem por assim se lhes haver mandado, sem se lembrar de contar as letras com que se escreve a palavra guarda-roupa. E' mister que S. Exc. nas respostas que quizer dar na camara não se esqueça de que todos alli estão no pé de perfeita igualdade, mesmo porque, se se fizerem comparações, ellas não serão de modo algum desfavoraveis ao orador.

Proseguindo, o orador observa que a falla do throno indica a necessidade de reformar tudo no paiz. Entretanto, de balde se busca saber qual o espirito do ministerio a respeito de taes reformas. Nem mesmo quanto ás questões economicas são conhecidas as opiniões do governo. O unico ponto sobre que se pronuncia S. Exc. é a organisação do juizo dos feitos da fazenda

Não havia questões politicos no paiz, e o governo, pelo Sr. ministro do imperio, testamenteiro do ministerio passado, suscitou a questão da reforma eleitoral. Essa reforma de uma lei, que foi para o orador e para muitos brasileiros uma verdadeira carta de naturalisação, poderá ser adoptada; mas encontrará de sua parte toda quanta resistencia poder elle empregar. Essa reforma vem mostrar quem são os conservadores, se os chefes da olygarchia do sul, ou os liberaes, que governaram posteriormente a 7 de abril, e que depois teem apparecido de passagem á frente do governo, deixando sempre vestigios de seu respeito ás instituições.

Como desde certo tempo a população vai mostrando pouca docilidade na obediencia, trata-se de prescindir d'ella em materia de eleições.

O mesmo espirito se manifesta em todas as outras reformas. A descentralisação que se promette limitar-se-ha a alguns cargos de pequeno alcance, e não produzirá resultado algum. Na opinião do orador, melhor effeito teria um severo cuidado no emprego das rendas gerães, que não se devem consumir com o exercito e marinha, e de tal maneira que quando se recorre ao auxilio destas classes tem elle sempre faltado.

O Sr. Peixoto de Azevedo e outros senhores protestam contra esta ultima proposição.

O orador explica o seu pensamento, dizendo que o que affirma é que essas classes não teem os meios de prestar os serviços que podiam.

Continuando, o orador insiste em que o pensamento geral das reformas é impedir que a opinião publica tenha nos negocios a interferencia que lhe compete. Semelhante tendencia claramente se manifesta quando se pretende que o ministerio não seja responsavel pelos actos do poder moderador, doutrina aliás desmentida por 36 annos de pratica, por declarações solemnes e pelo que ordena a constituição.

Passando destas questões aos actos puramente administrativos do governo, o orador pergunta se acaso são elles de natureza a demove-lo do seu proposito de opposição. Pelo que respeita á fiscalisação e á economia, esperava que o fossem, e ainda o espera, apezar de que o relatorio do Sr. presidente do conselho não o anima muito nestas esperanças. S. Exc. não indica nenhuma economia ou reducção, a fazer nas despezas publicas. Ao contrario, trata-se de crear a carreira administrativa, que será um bom prato de lentilhas, mas nunca um meio de cortar despezas Vai augmentar-se o numero de deputados e senadores; trata-se do ministerio do fomento, que ha de ser um bom ninho para accommodar muita gente. Tudo isto, porém, não são meios de supprir o deficit. Entretanto, no meio de tudo, só a magistratura, cuja sorte é tão lamentavel que o orador não acha um termo para qualifica-la, fica esquecido e nada tem a esperar, porque convém mante-la no estado em que se acha.

O orador occupa-se depois com a viagem imperial, observando que um dos resultados que della se colheu foi a demissão de todos os presidentes que serviram por essa occasião, o que prova que o ministerio não havia feito boa escolha nas suas nomeações. Lamenta entretanto que o Sr. ministro do imperio, que acompanhou Sua Magestade, nada dissesse a respeito das necessidades que observou e que cumpre remediar.

Depois de mais algumas considerações, o orador termina comparando o orçamento de despeza do ministerio passado com o do actual, e mostrando os excessos que encontra neste, como prova de pouco espirito de economia que domina o gabinete.

O orador promette ainda voltar á discussão.

A discussão é adiada pela hora.

A ordem do dia para a sessão de amanhãa (1º de junho) é:

Primeira parte.

1.ª discussão do projecto n. 11 deste anno, que approva a pensão de 12$ a Paulino Gomes da Paixão, praça reformada do corpo de imperiaes marinheiros;

Idem do projecto n. 14 do mesmo anno, que approva a elevação a 1:200$ da pensão concedida ao tenente-coronel Francisco Xavier de Barros Galeão;

Idem do projecto n. 75 do mesmo anno, que faz extensivas as disposições dos arts. 9, 10 e 11 do regulamento de 16 de janeiro de 1858 aos corpos policiaes das provincias de organisação semelhante ao da côrte.

Segunda parte.

Continuação da discussão do projecto de resposta á falla do throno.

Levanta-se a sessão.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Por uso antigo de nossa praça, na compra de fazendas costuma-se, qualquer que seja o dia em que se ella realisou, a sacarem-se as letras na data de 30 dos mezes, accumulando-se consequentemente os vencimentos n'um mesmo dia. Ora, esse facto que até certo tempo não sahia da ordem natural, hoje, por circumstancias dadas, della se aparta e offerece suas difficuldades mui serias; difficuldades que não se manifestavam em quanto os respectivos recebimentos eram feitos pelos proprios saccadores directamente.

Com effeito, a face actual das cousas é diversa.

Com o desenvolvimento da especulação entre nós, apoiado na expansão que tomou o credito nas nossas relações commerciaes, as casas importadoras achando facilidade de obter dinheiro á uma taxa regular, levam suas letras aos estabelecimentos de credito, onde as descontam logo que ellas ficam a prazo de seis mezes, maxime porque são admittidas alli á desconto. Isto posto, é obvio que ha agglomeração dellas nos estabelecimentos bancarios; e que tendo de vencerem-se todas conjunctamente n'um mesmo dia, offerece uma impossibilidade material, uma difficuldade physica á continuação da permanencia do referido uso, que é força modificar, não em sentido restricto do favor n'elle contido, mas acommodando-o á phase por que passarão as nossas relações commerciaes.

Segundo no-lo informam, ha na caixa filial cerca de quinhentas e noventa letras alli descontadas, as quaes representam um valor de reis 600:000$000, e tem de vencer-se no dia 30. Ora, tendo a caixa de funccionar das 9 horas da manhãa ás 5 da tarde, isto é, oito horas, decorre d'ahi que em cada minuto deve ser contada a quantia de 1:250$000 por tres vezes successivas, isto é, a primeira pelo pagador, a segunda pelo recebedor, e a terceira finalmente pela caixa; o que se não é inteiramente inexequivel, parece se-lo ao menos, e effectivamente o é pela demonstração da pratica, tanto assim que nos consta haver a direcção da referida caixa adoptado a medida de não admitttr á desconto, de setembro proximo por diante, grande copia de letras venciveis n'um mesmo dia.

Essa medida já alli foi aventada em fevereiro, ficando então a respectiva adopção espaçada, para que o estudo das circumstancias e a pratica da situação viessem mais de espaço provar a urgencia della.

A' primeira vista parece, que ella na execução virá a prejudicar o nosso pequeno commercio, ao commercio a retalho; porque gozando este, pelo uso antigo da praça, dos dias que decorrem do da compra ao dia 30, em que até hoje tem-se realisado o saque das letras, assim perderá d'ora avante esse beneficio. E' esse o effeito pratico, que parece resultar naturalmente d'aquella medida; mas, como já dissemos, a modificação não pode e nem deve ter um caracter restrictivo, pois que somente reclamam as circumstancias uma adaptação á ellas.

E pois, estamos que os Srs. nogociantes obviarão por sua parte esse inconveniente, sanando essa perda de que se arreceia o commercio á retalho por meio de medida equivalente ao *statu quo*, como, por exemplo, a concessão de quinze ou vinte dias da compra ao saque, dias que se reputarão de cortezia, como davam-se nas letras vindas de paiz estrangeiro; e desta forma ficarão os vencimentos alternados, e desapparecerá o transtorno da actualidade, ficando simultaneamente de accordo ambos os agentes da operação commercial, e conciliado o movimento dos estabelecimentos bancarios com o curso das letras nelles descontadas.

Tanto val por certo comprar a 10, sacar a 30, quanto comprar a 2, 3, 20 o 30, e sacar a 22, 23, 10 e 20 dos mezes.

— Perante a junta da fazenda provincial celebrada hontem, foi arrematado o imposto de 2$500 por cabeça de gado vaccum consumido neste municipio do Recife; deixando de serem-n'o o relativo ás comarcas de Goianna, Santo Antão e Nazareth, por falta de licitantes.

O praço offerecido pelo arrematante do primeiro foi o de 86:000$ rs., isto é, 3.000$ rs. menos do que produzio esse imposto annualmente no trienio passado.

— Foi designado o Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara para fazer parte do conselho de revista da guarda nacional deste municipio, na conformidade do § 5 do artigo 43 do decreto de 25 de outubro de 1850.

— Sobre proposta do Sr. director geral da instrucção publica, resolveu o Exm. Sr. presidente crear quatro cadeiras de instrucção elementar do sexo masculino nas povoações de Gravatá, Timbauba, S Vicente e Vicencia.

— Foi approvado pela presidencia o regulamento confeccionado pelo Sr. Dr. chefe de policia para o regimen e inspecção das prisões da provincia.

Era uma providencia que ha muito reclamava a situação, por que em verdade pelo systema até hoje seguido era impossivel uma boa fiscalisação nas cadeias.

— Acha-se vedada a sahida da barca nacional *Atrevida*, não podendo deixar este porto. sem previa e expressa determinação do governo.

— Faz 13 annos a serenissima Senhora Princeza D. Leopoldina. Por este motivo estão embandeiradas as fortalezas e navios de guerra nacionaes, e o vapor de guerra inglez «Ardent,» que se acha em nosso porto.

A' uma hora darão os primeiros a salva do estylo.

— Foram recolhidos á casa de detenção, no dia 11 do corrente, 1 homem livre e 4 escravos, sendo 1 a ordem do Dr. chefe de policia, 3 a ordem do Dr. delegado do 1º districto deste termo, e 1 a ordem do subdelegado do Recife.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 12 do corrente para o consumo desta cidade 64 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 12 DO CORRENTE:

Olivia, branca, 15 mezes; encephalite.

João Francisco da Rocha, pardo, solteiro, 18 annos; tisica.

Antonio, preto, escravo, solteiro, 40 annos; affecção tuberculosa.

Guilhermina Maria da Conceição, parda, solteira, 30 annos; absorpção purulenta.

Lourenço José de Souza, pardo, viuvo. 40 annos; colite.

Sebastião, branco, 4 annos; escarlatina.

Maphalda Maria da Conceição, parda, solteira, 35 anno; gastro hepatite este.

Bernardina de tal, parda, casada, 20 annos; escarlatina maligna.

Poncianna Maria da Conceição, branca, viuva, 70 annos; paralesia

Miguel Correia, pardo, solteiro, 45 annos; ataque cerebral.

Maria Luiza de Conceição, branca, solteira, 35 annos; congestão cerebral.

Maria, preta, escrava, 8 annos; apostema.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 61 homens e 59 mulheres, nacionaes; 7 homens estrangeiros, e 1 escravo, total 129.

Na totalidade dos doentes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 7 horas e 55 minutos da manhãa, pelo Dr. Dornellas, ás 7 horas e 3/4 da manhãa. Falleceu uma mulher de paralisia.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 12 DE JULHO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os senhores deputados Rego, Basto, e Lemos, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

DESPACHOS.

Um requerimento de Militão Borges Uchôa, que tendo prestado fiança para o lugar de agente de leilões, pede o respectivo titulo —Passe-se titulo.

Outro de Julio Alsino de Castro Oliveira, pedindo por certidão o recolhimento da carta de registro do brigue *Leão*, propriedade da viuva Gaudino & Filho.—Como requer.

Outro de Luiz Filippe Cavalcanti de Albuquerque, pedindo ser nomeado agente de leilões desta praça.—Haja vista ao senhor desembargador fiscal.

Outro de Antonio Botelho Pinto de Mesquita Junior, que tendo satisfeito o despacho de 14 de maio ultimo, pede o competente titulo.—Passe-se titulo.

Outro de Manoel Bento Alves de Macedo, visto pelo senhor desembargador fiscal, replicando, que com os documentos que apresenta, mostra ter completado 25 annos de idade, e residir nesta cidade ha mais de um anno.—Na forma do parecer fiscal.

Outro de Francisco Pereira Reis, tambem visto pelo senhor desembargador fiscal, pedindo o lugar de agente de leilões.—Na forma do parecer fiscal.

Outro de Balthar & Oliveira, proprietarios do brigue *Olinda*, replicando do despacho do tribunal de 8 de junho ultimo, e pedindo carta de registro para o mesmo brigue. — Prestado o juramento e assignado o termo de responsabilidade de que trata o artigo 463 do codigo commercial, registre-se.

Outro de Prudencio Marques de Amorim, por seu preposto, pedindo o registro do conhecimento do pagamento do imposto annuo do seu officio. —Registre-se.

Outro de Francisco Mamede de Almeida, pedindo o registro de igual conhecimento. — Registre-se.

Outro de Frederico Lopes Guimarães, pedindo tambem o registro de igual conhecimento.—Registre-se.

Outro de Luiz Amavel Dubourque Junior, pedindo o registro de igual conhecimento.—Registre-se.

Outro de Frederico Robiliard, pedindo tambem o registro de igual conhecimento. — Registre-se.

Outro de Henrique Guilherme Steeple, pedindo tambem o registro de igual conhecimento.—Registre-se.

Outro de Arphelim José da Costa Carvalho, que tendo prestado fiança para o lugar de agente de leilões, pede que se lhe dê o competente titulo.—Passe-se titulo.

Outro de Amorim, Fragozo, Santos & Companhia, pedindo que se lhes dê por certidão, se está registrado o seu contrato de sociedade, e qual o capital estabelecido no mesmo contrato.—Como requer.

Outro de Sampaio Silva & Companhia, pedindo o registro de alteração que fizeram ao seu contrato social.—Como requerem.

Outro de João da Cruz Macedo, que tendo prestado fiança para o lugar de corrector, pede que seja admittido a prestar juramento, afim de poder exercer o mesmo emprego. — Passe-se titulo.

Outro de Tisset-Freres, pedindo o registro do seu contrato social.—Haja vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de Candido Nunes de Mello, informado pelo senhor desembargador fiscal, pedindo matricular-se.—Mostre que está nos termos do artigo 15 do regulamento numero 735 de 25 de novembro de 1850.

Outro de Emilio Laurence, por seus procuradores, pedindo o registro de uma procuração.—Como requer.

Outro de João Eugenio Tisset e João Gustavo Tisset, formando sociedade commercial sob a firma — Tisset-Freres, pedindo matricular a mesma firma. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Voltando informado o requerimento de Tisset-Freres, pedindo o registro do seu contrato, teve por despacho — Satisfaçam o parecer fiscal.

Foram presentes os mappas do movimento dos trapiches Cunha e Alfandega Velha, e do armazem de deposito de Manoel Antonio Ribeiro, do semestre findo.

Foi presente a cotação official dos preços correntes da praça, relativa á semana finda.

Nada mais houve.

SESSÃO JUDICIARIA EM 12 DE JULHO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Secretario, Julio Guimarães.

Um quarto de hora depois do meio-dia, achando-se presentes os Srs. desembargadores Villares e Silva Guimarães, e os Srs. deputados Rego, Lemos, Basto e Silveira, o Sr presidente declarou aberta a sessão; e foi lida e approvada a acta da anterior.

Foi assignado o accordão proferido na appellação em que são:

Appellante, Vicente José de Brito; appellados, D. Maria Isabel de Jesus Moraes, e outros.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães, a appellação entre partes:

Appellante, Manoel Francisco Paredes; appellados, Tasso & Irmãos, curadores da massa fallida de Novaes & C.

Ao Sr. desembargador Villares, a appellação entre partes:

Appellante, Manoel José Ferreira de Gusmão; appellados, os administradores da massa fallida de Novaes & C.

DILIGENCIAS.

Appellante, Manoel José Leite; appellado, Lopes & Irmãos.

Seja ouvido o Dr. curador geral.

Appellantes, Braga & Antunes; appellado, Henrique Gibson.

Vista as partes.

Appellante, Claudino Benicio Machado; appellados, Militão Borges Uchôa e outros.

Vista as partes.

E nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão.

JURY DO RECIFE.

SESSÃO EM 12 DE JULHO DE 1860.

Presidencia do Sr. Dr. juiz de direito interino da primeira vara criminal Francisco de Araujo Barros.

Promotor publico o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão interino o Sr. Antonio Joaquim Pereira de Oliveira.

A's 11 horas da manhãa o Sr. Dr. Francisco de Araujo Barros, assumindo a presidencia do tribunal por impedimento do Sr. Dr. juiz de direi Bernardo Machado da Costa Doria, declara aberta a sessão, depois de verificar-se pela chamada estarem presentes 43 juizes de facto.

São declarados multados em 20$000 os Srs. juizes de facto que não compreceram aos trabalhos.

São relevados das multas em que incorreram em dias anteriores, os Srs. José Cavalcanti Filgueira de Menezes, José Maria Seve e Antonio Gomes de Miranda Leal.

E' dispensado de servir na sessão deste o Sr. Dr. Rufino Augusto de Almeida.

E' conduzido á barra do tribunal o réo Joaquim Antonio de Magalhães, preso desde 20 de agosto de 1859 na casa de detenção, pronunciado por crime de falsidade como incurso no art. 167 do codigo criminal.

Declarando o reo ter 17 para 18 annos, o Sr. Dr. juiz de direito nomeia curador ao Sr. Dr. Francisco Luiz Correia de Oliveira Andrade, á quem defere o juramento dos Santos Evangelhos.

Procedendo-se ao sorteio do conselho, são recusados pelo ministerio publico, os seguintes Srs. juizes de facto:

Serafim Leite Pereira.
José Francisco Ribeiro.

São recusados pela defeza, os Srs. jurados:

Francisco Borges Leal.
Dr. José Sergio Ferreira.
Dr. João da Costa Ribeiro Machado.

Compõe-se o conselho dos seguintes Srs. juizes de facto:

Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo.
Agostinho José Ferreira dos Santos.
José Joaquim da Silva Guimarães.
João Chrysostomo de Albuquerque.
Manoel Fonseca de Medeiros.
Ovidio Ferreira da Silva.
Genuino José Tavares
Miguel Archanjo de Figueiredo.
João de Castro de Oliveira Guimarães.
José Baptista de Castro e Silva.
Claudino da Silva Ferreira.
Domingos Nunes Ferreira.

Deferido ao conselho o juramento dos Santos Evangelhos, procede o juiz ao interrogatorio do réo.

O ministerio publico faz a accusação e segue-se a defeza.

Resumidos os debates com lucidez, são propostos ao jury de sentença os seguintes quesitos:

1º—O réo Joaquim Antonio de Magalhães fabricou os bilhetes de fls. 7 e fls. 10, remettendo varias caixas de charutos á diversos consumidores desse genero nesta cidade, sendo os ditos bilhetes assignados pela firma de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo?

2º—O sobredito Antonio Luiz de Oliveira Azevedo conveio, ou teve sciencia do fabrico e remessa dos ditos bilhetes e charutos?

3º—O réo commetteu o facto criminoso, tendo decorrido entre o designio do delicto e sua realisação mais de vinte e quatro horas?

4º—O réo commetteu o facto criminoso, tendo procedido com fraude?

5º—Existem circumstancias attenuantes á favor do réo?

O jury, depois de haver por maioria absoluta de votos eleito o seu presidente e secretario por escrutinio secreto, responde aos quesitos:

1º—Sim; por 10 votos.
2º—Não; por unanimidade de votos.
3º—Sim; por 9 votos.
4º—Não; por unanimidade de votos.
5º—Sim; por unanimidade de votos. O réo é menor de vinte e um annos.

Em vista das respostas do jury de sentença, o Sr. Dr. presidente do jury publica ao tribunal a sentença concebida nos seguintes termos:

« Em conformidade das decisões do jury, julgando o réo incurso no grão medio do art. « 167 do codigo criminal, e attendendo ao disposto no art. 49 do mesmo codigo, o condemno á soffrer dous annos, cinco mezes e cinco « dias de prisão na casa de detenção desta cidade, e na multa de doze e meio por cento do « damno causado, e nas custas. »

Pedindo a palavra, o advogado do réo appella da sentença para o superior tribunal da relação, ordenando o juiz que se tomasse por termo a appellação.

Entra em julgamento o réo Pedro Antonio dos Santos, septuagenario e preso desde setembro de 1859, por haver ferido á sua mulher, pelo que fôra pronunciado como incurso no artigo 201 do codigo criminal.

Procedendo-se ao sorteio são recusados pelo ministerio publico os seguintes Srs. juizes de facto:

Miguel Archanjo de Figueiredo.
João Ferreira da Costa.
Agostinho José dos Santos.
João de Castro de Oliveira Guimarães.
Flavio Ferreira Catão.
Claudino da Silva Ferreira.
José Affonso Ferreira.
Antonio José Pacheco e Silva.
José Francisco Ribeiro
Maximiano Francisco Duarte Regueira.
Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo.
Genuino José Tavares.

São recusapos pelo advogado do réo, o Sr. Elios Frederico de Almeida Albuquerque, os seguintes Sr. juizes de facto:

João Manoel Ribeiro do Couto.
José Baptista de Castro e Silva.
Ovidio Ferreira da Silva.
Manoel Coelho Cintra.
Manoel Fonseca de Medeiros.
Domingos Nunes Ferreira.

O conselho de julgamento compõe-se dos seguintes Srs. juizes de facto:

Faustino José dos Santos.
Francisco Vellozo da Silveira Telles.
Sabino Bruno do Rosario.
Alexandrino Maximino Leal de Barros.
João Ferreira da Costa.
Dr. João da Costa Ribeiro Machado.
José Gonçalo do Espirito-Santo.
João José da Cruz Muniz.
José Hygino de Souza Galvão.
Manoel Ignacio de Oliveira.
Serafim Leite Pereira.
Francisco Rodrigues Lima e Silva.

Deferido ao conselho o juramento dos Santos Evangelhos, o juiz procede ao interrogatorio do réo.

Seguem-se os debates.

Propostos os quesitos, depois de resumida a discussão, o conselho recolhe-se á sala das conferencias secretas, d'onde volta com pouco respondendo negativamente por unanimidade de votos á respeito do facto principal.

Em vista das respostas do jury, o juiz lavra a sentença absolvendo ao réo e condemnando a municipalidade nas custas.

Levanta-se á sessão ás 7 horas da noite.

O réo José Francisco da Luz submettido a julgamento na sessão de 11 do corrente, teve por advogado o Dr. Americo Netto de Mendonça, sendo absolvido e incontinente posto em liberdade.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAO EXTRAORDINARIA AOS 2 DE JULHO DE 1860.

Presidencia do Sr. Rego.

Presentes os Srs. Barata, Oliveira, Mello, Gameiro e Pinto, faltando com causa o Sr. Rego e Albuquerque, e sem ella os mais Srs., abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. presidente, declarando que, sem embargo das considerações que esta camara lhe fizera em officio de 18 do mez ultimo, se devia cumprir a sua decisão, visto que o pensamento administrativo com que mandava sobr'estar na nova divisão dos districtos de paz da freguezia do Poço da Panella, em relação aos trabalhos eleitoraes, que terão lugar no corrente anno, não podia ser elidido pelas razões, que ponderou a camara, cuja força moral que a presidencia se empenhava em manter, exigia mesmo que subsistisse a decisão que dera. — Inteirada, e que se communicasse aos juizes de paz em exercicio daquella freguezia.

Outro do mesmo. recommendando que, não havendo inconveniente, mandasse a camara cobrar por seus fiscees o imposto de 2$500 rs. sobre carnes verdes nas freguezias dos Afogados, S. Amaro de Jaboatão, Muribeca, Poço da Panella, e Varzea, até ser o mesmo imposto arrematado perante a thesouraria provincial, visto não ter esta agentes, á quem possa encarregar da arrecadação. — A camara resolveu officiar aos fiscaes das referidas freguezias, incumbindo-os da cobrança do imposto, e recommendando-lhes o fizessem com actividade e zelo, dando conta do que arrecadassem ao inspector da thesouraria, e com elle se entendendo sobre qualquer duvida que podesse occorrer

Outro do mesmo, respondendo ao desta camara de 25 de junho ultimo, sob n. 65, relativo ao exame nas rezes talhadas para o consumo desta cidade pelo Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos. — Posto em discussão, a camara ficou inteirada; mas como a presidencia declarasse em dita resposta que, se a camara entendesse que o dito Dr. Santos não lhe merecia confiança, porqualquer motivo, podia encarregar do exame das rezes, que se houvesse de matar para o consumo, á outro medico, julgando assim necessario esse exame, não obstante as razões que se lhe ponderaram em contrario, a camara resolveu officiar ao seu cirurgião de partido, encarregando-o de semelhante commissão. Quando se tratava de escolher medico para a inspecção das rezes, o Sr. Barata não tomou parte na discussão, nem votou.

Outro do Dr. chefe de policia, dizendo que, dando-se alguns embaraços na execução des posturas municipaes de 10 de novembro de 1855, que trata da limpeza da cidade, por isso que se não teem até o presente construido os torreões communs, de que trata o art. 18 das mesmas posturas, julgava conveniente trazer este assumpto ao conhecimento da camara. e solicitar as providencias necessarias, para que se procedesse á essa construcção, por ser de palpitante necessidade ao commodo publico. — Adiado á requerimento do Sr. Rego.

Outro do engenheiro cordeador. remettendo o orçamento da reconstrucção á fazer da pontezinha do Luca, na freguezia dos Afogados, importande em 572$000 rs. — Que fosse em praça nos dias 6, 7 e 9 do corrente.

Outro do mesmo, informando sobre o requerimento que lhe fôra apresentado para dar cordeação, de João Ignacio d'Avila, para edificar casa terrea no lugar da Capunga, estrada que vai para o sitio da fallecida D. Florinda, dizendo que não era possivel conceder-se ao supplicante licença para tal edificação, sem primeiro tratar-se de fazer a desappropriação necessaria no mesmo sitio, e no que lhe fica visinho, pois a não ser assim, a casa que se pretende edificar taparia a estrada ora existente. — A' commissão de edificações.

Outro do mesmo, tratando d'uma casa que se reedificára na povoação dos Apipucos, a qual, segunda a planta respectiva, devia ser cortada obliquamente. — A' mesma commissão.

Outro do fiscal dos Afogados, informando que o lugar em que pretende Claudina Candida de Rezende estabelecer casa de vender polvora, na estrada Nova, acha-se distante de visinhos 50 braças. — Que voltasse ao fiscal para ser mais preciso na informação, declarando se o lugar está nas condições das posturas ultimamente approvadas.

Outro do fiscal do Poço da Panella, remettendo a nota das rezes que se mataram para o consumo daqulla freguezia nos dous mezes ultimos de maio e junho (255). — Ao archivo.

A camara indeferio a petição, em que o Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos requeria lhe passasse ella titulo de medico do matadouro, por o haver o governo da provincia reintegrado n'este lugar.

A' requerimento do Sr. Mello, passou que ficassem reduzidos a dous os serventes da conservação das estradas da freguezia do Poço.

Despacharam-se as petições do bacharel Ernesto d'Aquino Fonceca, bacharel Francisco de Araujo Barros, Guilhermina Maria da Conceição, João dos Santos Rodrigues da Costa, Ignez Brites do Rego Barros, João Carneiro da Costa, Manoel Bernardino da Silva, Manoel Peres Campello de Almeida, Miguel José Alves, Thomaz Payne, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario, a escrevi. — Barros Rego, pro-procurador. — Rego. — Franca, — Oliveira. — Mello. — Gameiro.

Balancete da receita e despeza da camara municipal do Recife no mez de março de 1860.

RECEITA.

Saldo em 29 de fevereiro de 1860..	1:777$865
Exercicio de 1859 a 1860.	
Imposto de mascates, n. 2 . . .	50$500
Idem de aferições, n. 2 . . .	3.750$250
Idem de medidas, n. 2 . . .	425$250
Imposto de cordeações e licenças, n. 122 a 171	260$480
Idem de 500 réis por cabeça de gado n. 2	3:875$250
Idem de capim de planta, n. 2 . .	652$000
Idem sobre fogo artificial, n. 31 a 32	4$800
Idem de estabelecimentos da freguezia do Recife, n. 88 a 260. .	600$000
Idem de ditos de Santo Antonio n. 29 a 377..................	1:164$000
Idem de ditos de S. José n. 80 a 89	262$000
Idem de ditos da Boa-vista n. 29 a 116..........................	456$000
Idem de ditos do Poço, n. 1 a 3 .	6$000
Idem de ditos dos Afogados n. 3 a 12	30$000
Idem de carros de passeio n. 251 a 253..........................	42$000
Idem de carroças, n. 117..........	6$000
Idem de outros vehiculos n. 91 a 95	30$000
Multas pelo fiscal do Recife, n. 25 a 56........................	290$000
Idem pelo dito de Santo Antonio n. 4 a 19....................	120$000
Idem pelo dito de S. José, n. 3 a 17	148$000
Idem pelo dito da Boa-Vista n. 3 a 8	43$000
Idem pelo dito dos Afogados, n. 1..	12$800
Idem pela secretaria de policia n. 64 a 74........................	88$000
Idem pela subdelegacia do Recife, n 6 a 7........................	6$000
Idem pela dita de S. José, n. 5 .	3$000
Idem pela dita da Boa-Vista n. 1 e 2	9$000
Idem pela lei do 1º de outubro de 1828, n. 1	10$000
Idem pelo regulamento de 27 de julho de 1852, n. 9 a 11..........	14$000
Predio da rua da Florentina, n. 2..	125$500
Ribeira da freguezia da Boa-Vista, n. 8 a 11....................	794$250
Dita de S. José, n. 10 a 17	502$932
Talho dos açougues, n. 13 a 24 .	4:210$150
Dous por cento sobre depositos n. 3 a 6.........................	21$000
Predio da rua Imperial, n. 2 . .	15$000
Cemiterio publico..................	1:238$400
Exercicio de 1858 a 1859.	
Impostos de estabelecimentos da freguezia do Recife, n. 332 a 359	86$000
idem de ditos de Santo Antonio, n. 553 a 561	34$000
Idem de ditos de S. José, n. 142 a 144	8$000
Idem de ditos da Boa-Vista, n. 207 a 209	6$000
Idem de ditos dos Afogados, n. 21 .	2$000
Exercicio de 1857 a 1858.	
Imposto de estabelecimentos do Recife n. 390 a 397............	22$000
Idem de ditos de Santo Antonio n. 599	4$000
Idem de ditos de S. José, ns. 140 e 141	6$000
Idem de ditos da Boa-Vista n. 202	2$000
Multas pelo regulamento de 26 de agosto de 1851, n. 302 e 313....	68$000
Exercicio de 1856 a 1857.	
Imposto de estabelecimentos do Recife n. 394 a 397............	10$000
Idem de ditos de S. José n. 139 ..	2$000
Multas pelo regulamento de 26 de agosto de 1851, n. 236 a 240.......	24$000
Exercicio de 1855 a 1856.	
Imposto de estabelecimentos do Recife n. 392 a 394	8$000
Idem ditos de S. José n. 153........	2$000
Multas pelo regulamento de 26 de agosto de 1851, n. 316 e 319.. ..	20$000
Exercicio de 1854 a 1855.	
Imposto de estabelecimentos do Recife n. 386 a 388..............	10$000
Multas pelo regulamento de 26 de agosto de 1851, n. 410 e 412....	20$000
Exercicio de 1853 a 1854.	
Imposto de estabelecimentos do Recife n. 428 a 429..............	6$000
Idem da Boa-Vista, n. 216 . .	2$000
Multas pelo regulamento de 26 de agosto de 1851 n. 827 a 829.....	16$000
Exercicio de 1852 a 1853.	
Imposto de estabelecimentos do Recife ns. 421 a 422............	6$000
Multas pelo regulamento de 26 de agosto de 1851 n. 818 a 919......	12$000
	21:691$427

DESPEZA.

Folha dos ordenados n. 11 e 12 .	2:356$986
Com o tribunal do jury e eleições, n. 6 a 15	245$700
Com a limpeza das ruas, n. 105 a 124	620$100
Com a conservação do calçamento, e estradas, n. 50 a 60	383$080
Matadouro publico, n. 42 a 49......	1:281$140
Eventuaes, n. 37 a 43...............	122$320
Extraordinaria autorisada pelo governo n. 33 a 36...............	3:337$030
Com luzes para as prisões, n. 5	55$200
Extraordinaria decretada na lei n. 1 e 2	7:206$306
Com cemiterio publico	2:769$442
Saldo em 31 de março de 1860..	3:098$573
	21:691$427

Camara municipal do Recife 5 de abril de 1860. — O procurador, *Jorge Victor Ferreira Lopes.*

Publi cações a pedido.

A' morte de Custodio dos Santos. (*)

A sua inconsolavel familia.

Ei-lo—o mancebo que sonhára glorias
Nas doudas quadras de importuna vida,
Prezou do mundo as immortaes victorias,
Manto de louco enchafurdou na lida!

Sangue de genio lhe aquecia as veias,
E o peito lhe aquecia o sentimento,
Refervia-lhe a febre nas idéas,
Brancas visões creára de momento.

Ei-lo—o mancebo de abusões fervente,
De louca gloria o ledo favorito:
Perpassou-lhe a vertigem pela mente,
E arrancou-lhe o derradeiro grito!

Na amphora de amor libára amores,
Nos cantos de sua alma—o sentimento,
Prezou as illusões prezando as dores,
Da fronte a febre lhe findou o alento!

Como o cedro rojado pelos ventos,
A morte o despenhou—na mocidade;
Foi-lhe a vida harmonias de momentos,
Desprendidas nos echos da saudade!

Foi-lhe a vida de doce e amena harpa
Ondas de amor, e ondas de harmonias....
Que louco existe que, na lousa, carpa
De quem morreu abreviados dias?....

Mas eu vou prantear, na sepultura,
Mancebo, teu sonhar de adorador;
Gravou-te Deos no ceu sol de ventura,
E tú, na terra, nos gravaste amor!

E morreste, mancebo! Luz sombria
Te ennegreceu futuro de esperanças;
Perdeste a vida no correr de um dia,
Rompeste o livro de vitaes lembranças!

Tú—qu'inda á pouco para nós surrias,
P'ra sepultura nos deixaste agora?
Fatal espada cutilou-te os dias,
Raio de fogo te crestou a aurora!

....

Agora eu calo. Minha lyra queda
Cessou de lastimar tua lembrança....
Da sepultura na fatal vereda
Talvez q'eu amanhãa rasque a esp'rança!

1860. *Muniz Tavares.*

NECROLOGIA.

A' morte do capitão Antonio de Sá Roriz.

O máo morre antes de cessar do viver; e o homem de bem vive ainda depois de sua morte.
BASTOS.

Que gemidos são estes que tão unisonos vem ferir os meus ouvidos? Que lagrimas são estas que eu vejo se deslisar pelas faces descoradas de uma familia inteira? Que melancolia é esta que eu vejo estampada no semblante macilento de tanta gente? Que dôr é esta que me opprime o peito? Qual a causa de tanta angustia e de tanta consternação? A morte?!... Oh! sim!... A morte!!... Essa inimiga implacavel da humanidade que com sua inexoravel fouce acaba de ceifar uma das vidas mais preciosas dos sertões da provincia, o capitão Antonio de Sá Roriz!... Proprietario abastado, laborioso e activo, amente de sua familia e de seus semelhantes, symbolo da prudencia e da moderação, o illustre finado era a gloria e o orgulho de sua numerosa familia, e o protector eximio das classes pobres e desvalidas que implorando a sua piedade encontraram sempre nella um doce lenitivo a seus infortunios.

Como esposo, como pai, como irmão, como amigo e como cidadão em summa o illustre finado não cedia á palma ao esposo o mais disvelado, ao pai, o mais extremoso, ao irmão o mais carinhoso, ao amigo o mais devotado, e ao cidadão o mais prestante e amante de seus pais. Em uma palavra, sua vida era nitido espelho aonde constantemente se miravam todos aquelles que tiverãm a fortuna de o frequentar, os quaes viam nelle o typo da austeridade dos costumes, o molde da singela e o emblema da virtude humana sob as suas mais bellas formas—a honra, a probidade e a religião. Depois de legar ao mundo o exemplo de todas estas virtudes, no dia 5 de junho fugio dos braços de sua Exm.ª familia e transpondo a immensidade do espaço, sua alma regressou ao seio do Creador, d'onde emanára deixando aquelles de cujos braços fugira, e juntamente seus numeros amigos, carpindo as lagrimas de amor e de saudade.

A terra lhe seja leve.

L. de Barros.

Recife 5 de julho de 1860.

(*) O autor destes versos merece uma desculpa. A' morte do Sr. Custodio dos Santos não é de agora, remonta-se á um ou dous mezes. Havendo emprehendido uma viagem e chegando ha poucos dias nesta cidade, o autor desta nenia só agora pôde prantear sua morte, porque só agora o soube. Não ligava amizade á este moço, mas ligava respeito e veneração, por que havia reconhecido em sua fronte o reluzir do talento e genio.

Era meu dever prantea-lo!

Muniz Tavares.

NENIA

Offerecida a meu amigo Melquiades Manoel dos Santos Lima, por occasião do prematuro passamento de seu presado irmão.

Como a tulipa murcha ao frio vento,
Ao forte furacão,
Assim murchou ao vento do sepulchro
Um joven coração!

E o sentimento foi paralisado....
E o corpo descahio!
A cabeça curvou-se ao peito, que hontem,
Palpitou e sentio!

Era moço! sorria com prazeres
Os perfumes da vida!
Deus sabe que saudades o magoaram
Na dura despedida!

Cobrio-lhe o rosto a mascara da morte,
E a lingua disse: «Deos!»
Nada mais! e seus olhos na agonia
Fallaram bem aos seus!

A familia pranteou-o commovida...
Que lagrimas! que amor!
Não viram que o mortal é como a planta,
E morre como a flor!

Hoje saudoso se ajoelha um triste
Ante o emblema da louza,
Aqui jaz.... diz a pedra; e diz o amigo
Aqui elle repouza!....

Sua alma, não! foi um puro incenso
Para os ceos remontando!
Aqui sómente o corpo no sudario,
Que os vermes vão tragando

E a cruz que abre os braços silenciosa
Guarda da sepultura!
E o amigo banhando o triste lemma
Co'uma lagrima pura!

UM AMIGO.

COMMERCIO.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

EM 10 DE JULHO DE 1860.

Directores da semana os Srs.:

Francisco João de Barros e João da Silva Regadas

A caixa desconta letras a 10 0/0, toma saques sobre a praça do Rio de Janeiro e recebe dinheiro ao premio de 8 0/0 ao anno.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	109:339$747
Idem do dia 12.	11:937$522
	121:277$269

Movimento da alfandega

Volumes sahidos com fazendas . .	112	
» » com generos . .	54	
		166
Volumes entrados com fazendas . .	39	
» » com generos . .	74	
		113

Descarregam hje 13 de julho.

Barca americana—Brasileira—mercadorias.
Patacho inglez—Belle—idem.
Escuna ingleza—Bathoro—farinha.
Patacho dinamarquez—Maria—mercadorias.

Importação.

Escuna portugueza «Cybelle,» vinda do Rio-Grande do Sul, consignada a Guilherme de Cas & C., manifestou o seguinte:

5.375 arrobas de charque, 89 ditas de graxa em barris, 30 couros vaccuns; aos mesmos.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	12:052$784
Idem do dia 12.	482$302
	12:535$087

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	1:832$684
Idem do dia 12.	338$820
	2:171$504

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 12 de julho de 1860

Havre—Brigue francez «Bellem», Tisset Freres, 700 couros verdes.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	20:242$281
Idem do dia 12	2:275$636
	22:517$917

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	42:898$198
Idem do dia 12.	1:374$395
	44:272$593

Movimento do porto.

Navios sahidos no dia 12.

Bahia—hiate brasileiro *Bom Amigo*, capitão M. J. Pereira Marinho, carga farinha de mandioca e mais generos.

Assú—brigue brasileiro *Seis Irmãos*, capitão Belmiro Baptista de Souza, em lastro.

Antilhas—barca franceza *St. Luiz*, capitão E. Burnel, em lastro.

Aracaty—hiate brasileiro *Invencivel*, capitão José Joaquim Alves da Silva, carga varios generos.

Demerara—patacho inglez *Cordelia*, capitão G. B. Le Liever, em lastro.

Liverpool — barca ingleza *Fletuing*, capitão R. Knight, carga assucar e algodão.

Delawere Breakwater—barca ingleza *D. Anna*, capitão John Cohú, em lastro.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 12 DE JULHO.

Horas	Atmosphera	Vento: Direcção	Vento: Intensidade	Termometro: Centigrado	Termometro: Reaumur	Termometro: Fahrenheit	Hygrometro	Barometro
6 da m	Cumulus	SE.	Reg.	25.0	20.0	77	81	mm 758.0
9 »	Cirrus	»	»	25.5	20.4	78	77	757.5
1/2 dia	»	»	»	27.1	21.7	81	74	757.0
3 da t.	Cumulus	»	»	26.6	21.3	80	75	757.8
6 »	«	»	»	26.1	20.8	79	76	758.0

A noite nublada e de aguaceiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 11 h 6' da manhãa, altura 6.25 p.
Baixamar a 5 h 18' da tarde, altura 1.50 p.

Observatorio do arsenal de marinha 12 de julho de 1860 VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico,

ILEGÍVEL

que arrematação de uma parte do sobrado de dous andares no valor de 1:155$482, sito na rua da Guia, pertencente a fazenda nacional, em virtude de adjudicação, não teve effeito no dia annunciado por falta de licitantes, e por isso fica transferida para o dia 14 do corrente mez.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 4 de julho de 1860. —Servindo de official maior, Manoel José Pinto.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, de conformidade com a ordem do tribunal do thesouro nacional n. 69 de 9 de maio proximo findo, que no dia 25 de julho proximo se fará concurso nesta thesouraria para preenchimento das vagas que ha de praticantes na mesma: aquelles pois que pretenderem ser admittidos ao concurso devem apresentar nesta secretaria seus requerimentos instruidos com os documentos que provem: 1°. terem 18 annos completos de idade: 2°. estarem livres de pena e culpa e 3° terem bom procedimento.

Os exames neste concurso versarão sobre leitura, analyse grammatical, orthographia e arithemetica até a theoria das proporções inclusive.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de junho de 1860.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, manda fazer publico, que no dia 19 de julho proximo futuro, vai novamente á praça para ser arrematado á quem por menos fizer, a obra dos reparos do empedramento da estrada da Victoria, entre os marcos de 6 a 8 mil braças, avaliada em 6:512$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 4 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se quizerem propor a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mencionada junta no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 26 de junho de 1860.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.° Os reparos dos empedramentos da estrada da Victoria entre os marcos de 6 a 8 mil braças, serão feitos de conformidade com o orçamento nesta data approvado pela directoria em conselho e submettido á approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 6:512$ rs.

2.° O arrematante começará as obras no prazo de 15 dias, e as concluirá no de 4 mezes, contados segundo o art. 31 do regulamento das obras publicas.

3.° O pagamento da importancia da arrematação será feito em 3 prestações iguaes, sendo a primeira quando tiver feito um terço da obra, a segunda quando houver feito dous terços e a ultima na entrega da obra.

4.° Em tudo o mais que não estiver especificado no orçamento e nas presentes clausulas especiaes, se observará o que dispõe a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que em consequencia do incommodo do Sr. Dr. procurador fiscal, fica transferida para o dia 12 do corrente a arrematação do imposto de 2$500 rs. sobre o gado do municipio do Recife.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 10 de julho de 1860.—O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, manda fazer publico, que em consequencia do incommodo do Sr. Dr. procurador fiscal, fica transferida para o dia 14 do corrente as arrematações do imposto de 2$500 sobre o gado dos municipios de Goianna, Nazreth e Santo Antão, devendo as habilitações serem julgadas no dia 12.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 10 de julho de 1860 —O secretario, A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 6 do corrente, manda fazer publico, que no dia 26 do corrente, perante a junta da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer as obras do cemiterio publico da villa de Iguarassú, avaliadas em 5:380$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de de 4 de maio de 1854 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta [illegible] dia acima declarado, pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 10 de julho de 1860.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.° As obras do cemiterio acima, principiarão um mez depois de arrematadas e concluir-se-hão no prazo de 12 mezes.

2.° O arrematante será obrigado durante o tempo da construcção da obra a conservar limpo de mato e de qualquer immundice o terreno occupado pelo cemiterio.

3.° O arrematante será obrigado a seguir na execução da obra as observações indicadas por pessoa habilitada que para tal fim esteja autorisada pela camara municipal de Iguarassú, ou pelo governo.

4.° O pagamento será dividido em 4 prestações iguaes, que deverão ser pagas cada uma a proporção que se for terminando cada quarto da obra.

5.° No caso de não ter o arrematante terminado a obra no prazo marcado, pagará uma multa de 10 por cento do valor da arrematação, de conformidade com o art. 32 da lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Manoel Joaquim Ferreira Esteves, cavalheiro da imperial ordem da Rosa, capitão commandante interino do 2.° batalhão de fusileiros da guarda nacional da freguezia de S. José, e presidente do conselho de qualificação da mesma freguezia, etc.

Faz constar aos interessados, que no dia 13 do corrente, terá lugar a primeira sessão da segunda reunião do referido conselho no consistorio da igreja de N. S. do Terço que hora serve de matriz da mesma freguezia, onde os mesmos interassados devem apresentar seus requerimento de recusa de novo documentados.

— Perante a camara municipal da cidade de Olinda estarão novamente em praça nos dias 13, 20 e 27 do corrente mez para serem arrematados por venda por quem mais der, na fórma do artigo 28 da lei provincial n. 474 de 5 de maio do anno proximo passado, o telheiro que serve de matadouro publico, avaliado em 400$, e o predio contiguo a igreja de S. Sebastião da mesma cidade, com 62 palmos de frente, em chãos foreiros, avaliado em 2:000$, visto não terem apparecido licitantes nas praças dos dias 22 e 29 de setembro, 6 e 27 de outubro do dito anno: os pretendentes podem comparecer no paço das sessões da mesma camara nos referidos dias. Paço da camara municipal da cidade de Olinda em sessão ordinaria de 6 de julho de 1860.—Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, presidente. —Eduardo Daniel Cavalcanti Vellez de Guivara, secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 30 de junho ultimo, manda fazer publico, que no dia 19 do corrente, vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer a impressão dos balanços e orçamento da thesouraria e do relatorio da inspectoria com todos os documentos que o acompanham, pela quantia de 1.500$ rs.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesoururaria provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1860.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Capitania do porto

Por esta capitania se faz publico o aviso abaixo da capitania do porto do Maranhão, relativamente a substituição dos vidros brancos do pharolete do forte da barra, por outros de cor rubra.

Capitania do porto de Pernambuco, 6 de julho de 1860.—O secretario, J. P. Barreto de Mello Rego.

Capitania do Porto.

De ordem do Sr. chefe de divisão e capitão do porto, faz-se publico, que o pharolete existente na ponta do forte da barra, que marca o orgar para a mesma logo que é descoberto pela quina do forte, passa do 1.° de julho proximo vindouro em diante a serem substituidos os vidros brancos, por outros de côr encarnada, visto ser de utilidade á navegação; evitando-se assim, que continuem a confundir sua luz, com as dos navios ancorados, da boia collocada na ponta da restinga de S. Francisco para o N. E. Secretaria de capitania do porto do Maranhão, 2 de junho de 1860.—Raymundo Ildelfonso de Souza Barradas, secretario.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deos guarde, etc.

Faço saber que no dia 15 de novembro proximo vindouro, pelas 10 horas da manhãa, na sala dos auditorios terá lugar a reunião dos credores da massa fallida de Eduardo Hibert Wyatt, na conformidade do art. 135 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850; afim de que reunidos todos os credores em minha presença verifiquem os seus creditos, concedam ou neguem a concordata ou formem o contrato de reunião e procedam a nomeação dos administradores dos bens da referida massa fallida, advertindo, que nenhum credor, será admittido por procurador, se este não tiver poderes especiaes para o acto, e que a procuração não pode ser dada a pessoa que seja devedora aos fallidos nem um mesmo procurador representar por dous ou mais diversos credores.

Em cumprimento do que, todos os credores da referida massa fallida compareçam em o dito dia, hora e lugar designados, sob pena de se proceder as suas revelias.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 11 de julho de 1860.—Eu João Vicente de Torres Bandeira, escrivão interino do juizo especial do commercio o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que é no corrente mez que os devedores do segundo semestre do exercicio corrente de 1559—1860, relativo aos seguintes impos: decima addicional de mão morta; imposto de 20 por cento sobre lojas, e dito especial a 80$ sobre casas de moveis, roupas, perfumarias e calçado fabricado em paiz estrangeiro teem de paga-lo livre de multa. Recebedoria de Pernambuco 1 de junho de 1860.—O administrador, *Manoel Carneiro de Souza Lacerda*

— Pela subdelegacia de Santo Antonio do Recife se faz publico que se acha recolhido ao deposito geral um cavallo melado que fora pegado por andar solto pelas ruas da cidade em a noite de 8 do corrente: quem se julgar com direito ao mesmo compareça neste juizo munido das competentes provas. Subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, 9 de julho de 1860.—O subdelegado supplente, Joaquim Antonio Carneiro.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para fornecimento de luzes dos corpos de exercito e fortalezas.

500 canadas de azeite de carrapato.

Para provimento dos armazens do arsenal de guerra.

Latão em lençól da grossura da amostra, arrobas 3; latão em lençol da grassura da outra amostra, arrobas 2; caixas com vidros de 15 a 17 pollegadas 3; caixas com vidros de n. 18 a 20 pollegadas 3; arame de ferro de n. 18, arroba 1; zinco em barra, arrobas 3.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 18 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 9 de julho de 1860.—*Bento José Lamenha Lins,* coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo,* coronel vogal secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a pharmacia do hospital da guarnição de Pernambuco.

Azeite de dendê, libras 16; acido citrico, libras 32; agua ingleza de Lisboa, garrafas 20; acido sulphurido, libras 32; aniz estrellado, libras 4; borax, libras 2; banha de porco, libras 32; chlorureto de zinco, onças 8; extracto de Valerianno, onças 4; extracto miumendro, onças 2; esponja fina, libras 4; flôres de borragens, libras 8; flôres de violas, libras 8; glycarina, libra 1; iodureto de amonio, onças 4; irapeção de Fianges, vidros 20; iodoformio, onças 4; madapolão de James n. 3, peças 20; mel de abelhas, libras 16; mercurio soluvel de har hema, onças 8; oleo de amendoas, libras 32; papel almaço pautado meia resma; pilulas de Bloneras, libras 2; pastas de naffé, caixas 30; peroxido de manganos, libras 32; papel de feltro, resma 1; rotolos para os vasos de botica 600; sulphurito de calno secco, onças 8; tanato de ferro, onças 8; xarope nofp, vidros 50; xarope peitoral inglez, garrafas 25; xarope de lamaurunx, garrafas 50.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 18 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal 11 de guerra, de julho de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 9.° e 10.° batalhão de infantaria, meio batalhão do Ceará, companhia fixa de artifices, cavallaria e Rio Grande do Norte.

Botões grandes de metal prateados com o n. 9 dourados 378; botões pequenos de metal prateados com o mesmo n. 9 dourados 162; brim branco, varas 2672 1|2; algodãozinho, varas 350; esteiras 729; luvas de algodão, pares 70.

Para o meio batalhão de caçadores da provincia da Parahiba e os sentenciados do 10.° batalhão de infantaria.

5 cornetas de toque; 1 cordão para as ditas; 1 bocal para corneta.

Sentenciados do 10.° batalhão.

Brim branco, varas 7 1|2; algodãozinho 7 1|2; esteiras 3; manta 1; chapeo 1.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 18 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 11 de julho de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

THEATRO
DE
SANTA ISABEL.
COMPANHIA LYRICA DE G. MARINANGELI
Sabbado 14 de julho
RECITA EXTRAORDINARIA.

Representar-se-ha a o opera em 3 actos de Verdi:

TRAVIATA.

Vendem-se os bilhetes como de costume.
Os Srs. assignantes serão preferidos até ás 3 horas do dia 13.
Principiará ás 8 horas em ponto.

BAILE
CASSINO POPULAR
NO
MAGESTOSO SALÃO
DO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.
Sabbado, 14 de julho.

Indubitavelmente haverá baile neste dia, tendo deixado de haver no dia 7, por attendiveis razões; será como sempre mantida a boa ordem e harmonia e observado o regulamento approvado pelo Illm. Sr. Dr. chefe de policia.

Entrada para damas gratis, cavalheiros 2$.

Avisos maritimos.

Para
o
Aracaty

Hiate *Sergipano* ja tem parte da carga, para o resto trata-se com Martius & Irmãos: rua do Madre de Deos n. 2.

COMPANHIA
DAS
Messageries imperiales.

O vapor francez *Navarre,* commandante Vedel, que deve ter partido de Bordeaux no dia 25 de junho proximo passado deverá chegar a este porto de 12 a 14 do corrente o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro tocando na Bahia, para passageiros etc. a tratar na agencia rua do Trapiche n. 9.

— A escuna «Emilia» segue com brevidade para o Rio Grande do Sul com escala pelo Rio de Janeiro: a carga para ambos os portos será tratada com o capitão, ou no escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, rua da Cadeia do Recife.

Para o Araeaty

sahe o veleiro hiate «Dous Irmãos»; para carga, trata-se na rua da Madre de Deos n 2.

— A barca franceza « Alfredo & Cleier, » tendo de seguir para o Rio de Janeiro até o dia 14 do corrente, roga-se a's pessoas que tiverem contas com a mesma de apresenta-las até aquella data no escriptorio dos consignatarios, os quaes depois da sahida do navio não attenderão a' reclamação alguma. Pernambuco, 11 de julho de 1860.

PARA
o
Rio de Janeiro,

pretende seguir até o fim da presente semana o brigue nacional «Eugenia», tem a seu bordo dous terços de seu carregamento: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

REAL COMPANHIA
DE
Paquetes inglezes a vapor.

No dia 16 deste mez espera-se do sul o vapor *Magdalena,* commandante Woodward, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa: para passagens e carga trata-se com os agentes Adamson Howie & C.ª, rua do trapiche Novo n. 42.

N. B.—Os embrulhos só se recebem até duas horas antes de se fecharem as malas, ou uma hora, pagando um patacão além do respectivo frete.

REAL COMPANHIA
Anglo-Luso-Brasileira.

O vapor *Portugal,* espera-se dos portos do sul do dia 14 em diante e depois da demora do costume seguirá para os portos da Europa: para passageiros trata-se com os agentes Tasso Irmãos.

Maranhão e Pará.

O veleiro brigue escuna «Graciosa», capitão e pratico João José de Souza, deve seguir em poucos dias aos portos indicados; recebe carga, para o que trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 57.

PARA LISBOA

vai sahir com a possivel brevidade o patacho portuguez «Flor de Maria»; recebe carga e passageiros aos quaes offerece excellentes commodos: trata-se com o seu consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, ou com o capitão na praça do commercio.

Para o Aracaty.

O hiate «Santo Amaro» recebe carga e passageiros; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25, segundo andar.

Leilões.

LEILÃO
Hoje
DE
Uma taberna.

O agente Camargo fara' leilão hoje por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento de Manoel Antonio da Silva Moreira

DA

Taberna pertencente ao fallecido Manoel do Nascimento, sita no lugar da Cabanga, constando a mesma de diversos generos e armação, no mencionado dia as 11 horas em ponto.

Avisos diversos.

— Roga-se a certo cachaci-pansudo, logista da rua da Imperatriz, haja de moderar um pouco os assomos de sua bossa pilherica. Quem passa pela rua não se importa que sua corpulenta pessoa tenha ou nao feito caminho para sua casa por cima da lama. Fique sabendo.

Feijão preto.

Feijão preto muito bom em saccos grandes,
Farinha finissima para mesa saccos grandes.

Vende se no armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., na rua do Codorniz n. 18, em frente da travessa da Madre de Deos.

— José Manoel Alves dos Santos, subdito Portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— R. C. F. Annett, subdito britannico, retira-se para a Europa.

— E. H. Cole, subdito britannico, retira-se para a Europa.

= Dá-se 30$ pelo aluguel de um primeiro ou segundo andar, que tenha cozinha, e seja no bairro do Recife: quem tiver poderá annunciar para ser procurado.

— A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, erecta na igreja de S. José de Riba-Mar, sob a direcção dos pescadores, convida a todos os irmãos para a eleição da nova mesa no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhãa —João Machado de Mattos Oliveira, escrivão.

Na loja da Exposição
Ha tudo quanto é bom.
Metaes finos.

Riquissimo sortimento de metaes chegados ultimamente pelo ultimo paquete da Europa, tudo imitando prata, dos melhores fabricantes que ha neste genero, assim como sejam, apparelhos completos para almoço, ditos para jantar, e outras peças avulsas, bem como, salvas de todos os tamanhos, sestas para fructas, galheteiros grandes e pequenos, porta-concervas, colheres para sôpa, ditas de chá, ditas de terrina, ditas de assucar, ditas para arroz, ditas para peixe, castiçaes finissimos com mangas de vidro, builles de todos os tamanhos, sendo de duas á dezeseis chicaras, de riquissimos modelos e por baratissimos preços, riquissimo sortimento de talheres para mesa, do mais fino até o mais ordinario. Balaios para compras, baldes economicos para quartos, louça de porcelana e outras muitas cutilarias que por gosto se podem comprar. Camas de ferro com lona e para colchão, para solteiros e casados, lavatorios de ferro, preparos para os mesmos, bolsas para viagens, chicotes para carros, arreios completos para cavallo, ternos de bandeijas muito finas imitando charão, ditas avulsas de todos os tamanhos, ratoeiras de arame para pegar ratos sabios e tolos, fugões economicos para ferros de engommar, ferros de engommar á vapor a 5$ rs.: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

— Precisa-se de dous portuguezes para trabalharem com carroças de boi e que tenha pratica deste trabalho: o que pretender dirija-se ao sitio no lugar dos Remedios, a tratar com Serafim Leite Pereira, ou com o filho Antonio Leite Pereira.

— Pede-se ao Sr. José Gonçalves Telles o favor de apparecer na rua do Vigario n. 19.

— Quem precisar de um feitor para algum sitio, ou para outro qualquer serviço, dirija-se ao pateo da Ribeira, esquina de Santa Rita, taberna n. 1.

— Gravam-se letras douradas em marmore, a 100 rs. cada uma, e aluga-se o segundo andar da casa n. 32, sita na rua estreita do Rosario: a tratar na loja da mesma, ou na rua da Caixa d'Agua n. 52.

Guarda-livros

Offerece-se um moço com pratica de commercio e com boa letra para caixeiro de escripta de qualquer estabelecimento; quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Passeio Publico n. 11, loja de fazendas.

NOVA LOJA DE ROUPA FEITA.
N. 98. — Rua Direita — N. 98.

Nesta loja vende-se roupa feita com toda perfeição, paletots, calças e colletes de diversas fazendas e de gosto, mais barato do que em outra qualquer parte: cheguem, freguezes, á pechincha, antes que se acabe.

Café a vapor.

Riquissimo sortimento de machinas para fazer café a vapor em um quarto de hora, approvadas na ultima exposição de Paris, tanto em paladar que dá ao café como em seus bonitos modellos, propria até para ornar mesas, assim como preparos avulso para as mesmas; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Café muido a vapor.

Riquissimo sortimento de moinhos para moer café com a maior facilidade que se pode encontrar, tanto em barateza como em duração; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Bombas de japy

Riquissimo sortimento de bombas de japy de todos os tamanhos, com pertences e canos de chumbo avulso, que muito deverão agradar aos freguezes; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Espingardas tronxadas.

Riquissimo sortimento de espingardas tronxadas de 1 e 2 canos, do mais fino até o mais ordinario, por preço muito barato; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

PARTIDAS DOBRADAS
LIÇÕES PRATICAS
Duas vezes por semana
Quartas e sabbados ás 7 horas da noite
RUA NOVA SOBRADO N. 15.

M. Fonseca de Medeiros, continua a dar lições da referida materia em sua casa nos dias e horas acima indicados. Tambem irá ensinar nos estabelecimentos e escritorios daquelles senhores que desejarem assim aprender, nos dias que convencionar.

Attenção

O proprietario da casa de pasto da rua das Cruzes n. 21, primeiro andar, avisa aos seus freguezes, que ainda continúa a fornecer comidas com todo o aceio e pelo preço de 25$; assim como haverá bons petiscos á qualquer hora do dia ou da noite, bem como principia hoje 12 a ter o bello sorvete a 200 rs., feito das melhores fructas, e nos domingos e dias santes mão de vacca a qualquer hora e feijoada da melhor possivel.

PRECISA-SE ALUGAR
uma escrava.

Quem tiver e quizer alugar uma escrava para casa de familia que só tem duas pessoas, e tendo as qualidades seguintes, que saiba cozinhar bem, que compre, que engomme alguma cousa, que seja muito fiel e muito humilde, e que não seja vadia, dirija-se á rua do Queimado, loja n. 46 para tratar, ficando o senhor da mesma responsavel por estas condições, e apparecendo não se olha a preço, só se deseja que o senhor afiance estas qualidades.

— Aluga-se uma escrava que sabe cozinhar, engommar e lavar, porém com a condição de não sahir á rua: a tratar na rua larga do Rosario n. 18, no terceiro andar.

— O Dr. Ignacio Firmo Xavier, medico, tem fixado sua residencia nesta cidade, no pateo do Paraizo n. 16, que faz quina com a travessa de S. Francisco, e ahi offerece os seus serviços medicos: as pessoas que se dignarem honrar com sua confiança, tanto no interior como para fóra da cidade, e a qualquer hora.

1:000$ de reis

Precisa-se de 1.000$ com hypotheca em um escravo moço e sem vicios: a pessoa que quizer fazer este negocio, annuncie para ser procurada.

— Em Santo Amarinho, na casa onde fica o ultimo lampião do gaz, ha para alugar-se um mulatinho de 15 annos, que é bom copeiro.

— Aviso aos senhores donos de sitios que tiverem formigas e quizerem ficar livres dellas, dirijam-se á rua da Guia n. 47.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. Ignacio Firmo Xavier
N. 16--Pateo do Paraizo--N. 16.

Consultas todos os dias, das 6 1|2 horas ás 11 horas da manhaa, e das 3 1|2 ás 5 1|2 da tarde. As pessoas pobres que se dignarem recorrer a seus officios serão attendidos gratuitamente; assim como gratuitamente se lhes dará muitos dos remedios precisos para o seu estabelecimento.

A humidade nos pés torna-se prejudicial a saude, e para prevenir este mal, ha na rua Direita, esquina da travessa de

S. Pedro n. 16, uma grande fabrica de tamancos, que com uma pequena retribuição achará o illustrado publico desta capital e de fóra, o mais bello e riquissimo sortimento de tamancos de todas as qualidades, que o proprietario da mesma está resolvido a fazer uma modificação nos preços, tanto em retalho como em porções; assim como principia desde já a fazer tamancos para homem, a portugueza. A casa tem sempre uma factura de um a dous mil pares promptos para encommendas do centro e de fóra.

— Na rua Direita n. 84, precisa-se tratar um forneiro para uma padaria na cidade da Victoria.

— Aluga-se por preço commodo um grande armazem na rua do Brum n. 34: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 4.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar, precisa-se fallar ao Sr. sollicitador Manoel Pereira de Magalhães.

— A pessoa que em abril procurou comprar umas rodas, na rua Augusta, appareça para lhe serem entregues pelo que offereceu.

— Offerece-se uma ama de leite sem filho: quem pretender dirija-se á rua da Roda n. 41.

— Aluga-se uma boa sala e alcova, propria para escriptorio: a tratar na rua da Moeda n. 23.

— Cozinha-se para casas particulares: quem precisar dirija-se á rua do Calabouce Velho n. 1.

Caixeiro.

Um moço de boa conducta deseja-se arrumar em qualquer estabelecimento, o qual da' fiador de sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a' rua Direita n. 68.

— Balthazar Pinto de Gouveia, faz sciente ao respeitavel publico que deixou de ser caixeiro do Sr. Joaquim Pereira da Silva Santos, desde o dia 10 do corrente, e agradece ao mesmo senhor o delicado e bom tratamento que lhe der durante o tempo que esteve em sua casa.

— Campos & Carreiro fazem sciente a esta praça e muito especialmente ao respeitavel corpo do commercio, que desde o dia 1.° de julho corrente, dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na casa de negocio da rua das Cruzes n. 24, ficando a cargo do socio João da Costa Campello, todo o activo e passivo da mesma e o socio Miguel Ferreira Carneiro desonerado de toda a responsabilidade. Recife 12 de julho de 1860.

— Na rua das Cruzes n. 21, precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma taberna por balanço, ou tambem se dá sociedade entrando com algum capital; tambem se vende 2 braços de balanças, grandes.

— Na olaria de Marcelino José Lopes, na rua do Mondego, trocam-se tijolos de alvenaria batida e de ladrilho, por taboas de assoalho e forro de louro; e vendem-se pés grandes de sapotas em barris proprios para embarque.

— Deseja-se fallar com a viuva ou filhos do finado Marcolino José Ferreira, empregado que foi do antigo erario, hoje thesouraria de fazenda, a negocio de interesse; na rua estreita do Rosario n. 11.

Vaquetas envernisadas

Vendem-se excellentes vaquetas de lustre proprias para cobertas de carros; na rua da Cruz, armazem n. 20.

— Vendem-se carneiros gordos e baratos; na rua do Cotovello, padaria do leão do norte.

— Vende se um escravo crioulo, de idade de 35 annos, pouco mais ou menos, é cozinheiro e sapateiro, pelo barato preço de 600$: quem o pretender, dirija-se a rua do Livramento n. 20, que achará com quem tratar.

Attenção.

Vendem-se uns arreios promptos para carroça, por preço muito commodo; na rua Nova n. 20, loja de selleiro n. 41.

— Engomma-se roupa com promptidão e asseio; na rua de Apollo n. 26, primeiro andar.

— João Pereira da Costa Lima vai ao Ceará.

— O Sr. Antonio Aniceto da Silva que esteve no engenho Pimenteiras da freguezia da Escada, queira mandar pagar uma letra da quantia de 792$966 vencida no dia 10 de junho proximo passado; e por se ignorar sua residencia faz-se este pedido: para o fim acima, dirija-se a rua do Queimado n. 18, loja de Manoel Ribeiro de Carvalho.

Negocio vantajoso.

Quem tiver e quizer arrendar algum engenho ao sul da cidade do Recife, que seja de muito boa producção, preferindo-se d'agua, com porto de embarque perto ou junto da estrada de ferro, e incluindo no arrendamento alguns escravos, annuncie que agradando se fará negocio vantajoso.

— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno de uma casa de pouca familia, não se olha a preço e promette-se bom tratamento, exigindo-se que a escrava seja humilde e fiel, e saiba fazer com asseio o serviço de cosinha: na rua das Cruzes n. 18, segundo andar.

--Antonio Gomes de Macedo morador na cidade do Rio Formoso, faz sciente ao publico, que elle é hoje senhor por titulo de compra de uma legua e meia de terras a começar no lugar denominado — Cachoeira-Secca, na ribeira do rio Una, e seguindo pela ribeira do rio Pirangy-Grande. O abaixo assignado está promovendo a acquisição desta sua propriedade pela justiça do termo de Barreiros, e protesta desde já não levar em conta quaesquer obras que d'ora em diante forem feitas em taes terrenos; e aproveitando a occasião, o mesmo scientifica aos Srs. José Affonso Ferreira, e Antonio Affonso Ferreira, que actualmente se acham de posse indevidamente de partes destes terrenos, que nos tribunaes do paiz se discutem perfeitamente as questões — e é ali para onde os convida o abaixo assignado — que poderão mostrar claramente o seu direito a estes terrenos, sendo que é este o proceder que lhes compete. Rio-Formoso, 20 de junho de 1860.

Antonio Gomes de Macedo.

— Precisa-se alugar uma boa casa terrea que seja no bairro de Santo Antonio: quem a tiver dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 40, a tratar com o pretendente.

Aluga-se

uma casa terrea na rua da Guia n. 16, com um bom quintal que deita para a rua de Apollo, propria para qualquer estabelecimento de qualquer um dos lados, por ter a vantagem de ficar em lugar de esquina; a pessoa que lhe convier, pode dirigir-se ao armazem Progresso, no largo da Penha n. 8.

— Aluga-se por commodo preço uma boa casa sita na Passagem da Magdalena, ao norte da estrada, entre a ponte grande e pequena do Chora-menino, com proporções para grande familia, collegio, ou outro qualquer estabelecimento que demande grande aposento, constando de 4 salas, 8 quartos com vidraças para fóra, despensa e cozinha fóra, quarto para pretos, dito para criado, estribaria para 4 cavallos e grande cocheira, uma saleta e um quarto. Alugam-se mais 5 boas salas inteiramente independentes do corpo da casa, separadas ou englobadamente: as pessoas que pretenderem, dirijam-se ao pateo do Paraizo n. 16, a tratar com o Dr. ignacio Firmo Xavier.

— Offerece-se um rapaz pardo, com idade 28 annos, para criado, e é completo cozinheiro: quem de seu prestimo se quizer utilisar, venha tratar na taberna de José Barbudo, na travessa da rua das Cruzes n. 12.

Agencia de passaporte e folha corrida.

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do imperio por commodo preço e presteza: na rua da Praia, primeiro andar n. 43.

— No becco do Lobato, loja do sobrado de varanda de ferro, ha uma ama que cozinha e engomma, para servir a uma familia pequena.

— Aluga-se o armazem do sobrado n. 9 da rua da Cruz do bairro do Recife: a tratar com o seu proprietário o tenente-coronel Florencio José Carneiro Monteiro.

— Uma pessoa com as habilitações precisas se offerece para guarda-livros de qualquer casa de commercio: a tratar na rua Velha n. 127.

— Manoel Joaquim Gomes está autorisado a permutar uma casa nesta cidade por terras na ilha de S. Miguel: a quem convier este negocio, dirija-se a rua do Imperador n. 26.

ASSOCIAÇÃO
DE
Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos.

Por deliberação do conselho, em sessão de 8 do corrente, foram transferidas as sessões do mesmo conselho para os domingos, as 10 horas da manhãa; e para que chegue ao conhecimento dos senhores conselheiros, se mandou fazer a seguinte publicação.

Secretaria da Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos 12 de julho de 1860. Albino de Jesus Bandeira, 1.° secretario.

100$ de gratificação.

Fugio do poder dos abaixo assignados o seu escravo crioulo de nome Romão, de 20 a 22 annos de idade; é cabra escuro, estatura regular, tem cabello carapinho, um pequeno talho em uma das maçãas do rosto, quando falla parece rir-se, e tem as pernas um pouco arqueadas; levou calça de panno azul, chapéo de palha do Chily com fita preta, jaqueta branca com pintas rôxas, capas de borracha, e talvez ande calçado por ser boleeiro; é provavel que se refugie na povoação do Barro, aonde já foi visto, e consta que alli tem por costume visitar uma mulher, a quem dão o nome de Totonia: roga-se portanto a quem o apprehender, o faça conduzir á casa de seus senhores na rua da Cadeia do Recife numero 12.—Baltar & Oliveira.

— Terça-feira, 17 do corrente, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara irá á praça a venda annual do sobrado de tres andares n. 88 da rua Direita, o qual tem bons commodos, por tres annos, sob o preço de 1:200$, a requerimento do consenhor.

— Hoje (13) depois da audiencia do juizo de orphãos, terá lugar a praça da renda do engenho Dous Irmãos, que ficou suspensa na audiencia passada.

Venda
DE
predio.

Vende-se a meiação de um magestoso predio de um andar, bem edificado, ha 3 para 4 annos, situado em uma das mais bellas ruas desta cidade (Concordia): podendo qualquer pretendente examinar o mesmo predio na rua da Concordia n. 20: para tratar, na rua do Livramento n. 27, loja de calçado.

— Vende-se manteiga ingleza a 1$280 a libra, dita franceza a 600 rs., chouriças de Lisboa muito novas a 640 rs. a libra, velas de espermacete a 720, vinho da Figueira muito bom a 560 a garrafa, dito de Bordeaux a 1$, quartos de sardinhas de Nantes a 440, ditos 1|2 latas a 720, aletria muito nova a 440 a libra, macarrão a 440, café do Rio muito novo a 280, queijos vindos pelo vapor inglez muito novos a 2$600, azeite doce a 400 a garrafa, vinagre de Lisboa a 300 rs., banha de porco a 560 a libra, charutos de varias qualidades, e outros muitos objectos que só á vista do comprador: no pateo do Terço n. 28, defronte da fabrica de charutos, na taberna nova.

FUNDAS.

Vendem-se superiores fundas a 2$, ditas muito finas a 4$; na rua larga do Rosario, loja numero 33.

Camas de ferro.

Grande sortimento de camas de ferro batido e fundido para uma e duas pessoas, ditas para meninos, e berços, tudo da ultima moda da Europa, que se venderão por preço commodo, tanto em porção como a retalho: no deposito de camas de ferro na rua da Imperatriz n. 75.

Ervadoce.

Na rua das Cruzes n. 41 A, vende-se superior ervadoce, tanto em arrobas como em libras.

— Joaquim Pereira da Silva Santos faz constar que deixou de ser seu caixeiro o Sr. Balthasar Pinto de Gouveia desde o dia 10 do corrente mez de julho.

Attenção.

Quem precisar de uma pessoa para cobrança na praça ou fóra della, pois pratica disso tem, mediante a porcentagem que se convencionar, dando fiador, dirija-se a rua da Praia n. 80, armazem.

ILEGÍVEL

Companhia de seguros maritimos
SEGURIDADE
NO
Rio de Janeiro,
Agencia de Pernambuco
RUA DO TORRES.
Guilherme Carvalho & C.,
actuaes agentes desta companhia, avisam ao respeitavel corpo commercial e a quem convier, que se acham competentemente autorisados a effectuar qualquer seguro.

Attenção.
O Dr. em medicina João Pinheiro de Lemos tem estabelecido a sua residencia na rua dos Guararapes n. 64, onde será encontrado a qualquer hora do dia ou da noite para o exercicio de sua profissão, dando aos pobres consultas gratis e prestando-se aos mesmos com toda a dedicação.

— Precisa se alugar uma preta que saiba cozinhar e fazer algumas compras na rua: a fallar na rua da Lingoeta n. 2.

— Aluga-se uma boa casa terrea em S. José do Manguinho, quasi defronte da igreja: trata-se na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Attenção.
Offerece-se um rapaz para caixeiro de cobrança ou armazem, o qual dá fiador a sua conducta, e tem alguma pratica de alfandega; quem delle se quizer utilisar, deixe carta fechada com as iniciaes J. M. C. A., na travessa das Cruzes, loja de calçado n. 2, indicando a sua morada.

Associação Typographica Pernambucana.
Domingo, 15 do corrente, ás 11 horas do dia, haverá sessão do conselho director, no lugar do costume.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana, 12 de julho de 1860.

J. L. Dornellas Camara,
1º secretario.

— Uma pessoa de optima conducta e reconhecido credito, offerece se para cobranças de qualquer casa commercial; o Sr. João José de Carvalho Moraes dará as mais informações que forem precisas.

— Precisa-se alugar uma preta que cozinhe e engomme perfeitamente, para casa de pouca familia: na rua Nova n. 49.

— Precisa-se alugar um escravo para o serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua da Trempe, sitio n. 2, das 6 até 8 horas da manhã.

Estas pennas de differentes qualidades, são fabricadas de aço de prata refinada de primeira tempera, e são applicaveis a todo o tamanho de lettra. Preço 1$500 cada caixa e pennas de ouro pelo mesmo autor com ponta de diamante, que teem a grande vantagem de não estar sujeitas a crear ferrugem e conservando-se bem limpas são de duração infinita, deposito em casa dos Srs. Guedes & Gonçalves rua da Cadeia n. 7, e por atacado com o inventor Guilherme Scully, professor de calligraphia na rua do Imperador n. 75, sobrado.

Dr. Carneiro Monteiro aproveitando da proporção que tem para mais facilmente executar os trabalhos de parto, e aconselhado pelo feliz resultado que tem obtido em multiplicados partos laboriosos, tem feito sua especialidade sobre este ramo para o que poderá ser procurado a qualquer hora, na rua do Rangel n. 16.

— Sahio a luz o 5º tomo das biographias de alguns poetas, e outros homens illustres da provincia de Pernambuco, pelo commendador Antonio Joaquim de Mello. Contém as biographias de Luiz Francisco de Carvalho Couto, Jeronymo de Albuquerque Maranhão, Alvaro Teixeira de Macedo, e João Antonio Salter de Mendonça; versos, entre os quaes 30 odes anacreonticas, uma noticia interessante do levante de Goianna em 1821, e noventa e dous documentos ineditos. Por ora em mão do autor.

— O Dr. João Ferreira da Silva mudou-se da rua do Rangel para a do Livramento n. 26, sobrado do Sr. Manoel Buarque de Macedo, defronte de sua antiga habitação. A grande pratica de auscultação reconhecida por quasi todos os seus collegas desta cidade torna-o recommendado no diagnostico das molestias dos pulmões e do coração; assim como para verificar o estado de saude dos escravos que se desejam comprar. Pelo crescido numero e variedades de operações que ha feito com bom resultado em o exercicio de mais de 20 annos, se julga habilitado para praticar toda e qualquer operação cirurgica por mais delicada e difficultosa que seja.

DENTISTA FRANCEZ.
Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

Aviso aos thesoureiros e chefes de irmandade.
Achando-se proximo o tempo de algumas igrejas festejarem os seus padroeiros, José Paulino da Silva com fabrica de fogos em um terreno da rua Imperial, avisa a todas as irmandades e confrarias religiosas, e a quem possa mais interessar, que tem effectivamente prompto um grande sortimento de fogos do ar, tanto com bombas miudas como de bombas reaes, foguetões para salvas com bombas extraordinarias, os quaes vendem-se em gyrandolas ou soltos, conforme o gosto do comprador, mandando-os conduzir e queimar como costuma, por preço mais barato do que o que se costuma comprar. Este estabelecimento offerece ao comprador muito maior vantagem, nem só pela superioridade do fogo que é hoje geralmente conhecido, tanto na capital como no centro, completa commodidade do preço e promptidão, obrigando-se o annunciante por qualquer avaria que possa haver, fazendo um abate no preço, quando por acaso não saia como o afiança, declarando áquelles que os quizer comprar em gyrandolas ou em broqueis, deverão avisar tres dias antes, se for em quantidade, para se preparar e armar, e sendo em pequena porção, avisará do vespera; e para mais facilitar ao comprador, no caso de não querer ir á casa de sua residencia, poderá entender-se no largo do Paraizo com o Sr. José Pinto de Magalhães, e na rua Direita, loja de cera confronte a sachristia do Terço do Sr. Dionizio Hylario Lopes.

CASA LUSO-BRASLEIRA,
2, Golden Square, Londres.
J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.; além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.
Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52.

Lições de francez e piano.
Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar, precisa-se fallar ao Sr solicitador Manoel Pereira de Magalhães.

— Aluga-se o segundo e terceiro andar ou sotão do sobrado n. 61 da rua Nova, qualquer dos andares teem bastantes commodos e acham-se em tal estado de asseio que dispensam fazer despezas com pinturas e outros arranjos: quem pois os quizer procure entender-se com o abaixo assignado na mesma casa ou em seu escriptorio no pateo do Collegio ou praça de Pedro II.

José dos Anjos Vieira de Amorim.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para uma pessoa na rua estreita do Rosario n. 21, primeiro andar.

Aviso urgente.
Roga-se ao Sr. Francisco Paulino Pereira de Carvalho, que tenha a bondade de apparecer na rua da Madre de Deos n. 6, a negocio de seu interesse.

—No dia 17 do corrente finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara será arrematada por venda 4 arrobas de carne salgada, 2 barricas com bacalhão e 1 caixa com sabão, por arresto feito a requerimento de Manoel Alves Ferreira & Lima, contra Agostinho José Bezerra.—Escrivão Motta.

Instrucção.
Simplicio da Cruz Ribeiro, professor publico de instrucção elementar do segundo grão da freguezia da Boa-Vista, nas horas vagas de seu magisterio, ensina particularmente as materias de sua profissão. Tambem dá lições por casas particulares: na rua da Gloria ns. 42 e 44.

Dentista de Paris.
15—Rua Nova—15
Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

= O Sr. Francisco Aranha de Souza tem uma carta no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife.

Curso de rhetorica.
O academico Manoel Francisco de Honorato, professor particular autorisado pelo governo, tem aberto o seu curso de eloquencia e poetica para habilitação dos estudantes que quizerem prestar exame nestas materias no futuro mez de novembro, em casa de sua residencia, rua Direita n. 88, primeiro andar.

DENTES ARTIFICIAES.
Rua estreita do Rosario n. 3
Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.
Rua da Imperatriz n. 7.
Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Este estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., caballeiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rosas branca para refrescar a pelle, tirar pannos sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pós imperial de lyric de Florença para bortuejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

— A praça do engenho Dous Irmãos ficou transferida por deliberação do Sr. Dr. juiz de orphãos, para a primeira audiencia do mesmo juizo, sexta-feira 13 do corrente mez.

— Francisco Alfredo da Silva Castro vai ao Rio Grande e Ceará.

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora em seu consultorio homeopathico em Pernambuco
30—RUA DAS CRUZES—30
No mesmo consultorio acha-se sempre grande sortimento de medicamentos em tinturas e globulos, os mais novos e bem preparados, os elementos de homeopathia.

— Sacca-se para o Porto e Lisboa: no escriptorio de Carvalho, Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que nesta data deixou de ser caixeiro do Sr. Manoel Alves Ferreira. Recife 11 de julho de 1860.—José Felix de Almeida.

— O Sr. Honorato José de Olivoira Figueiredo dirija-se a rua larga do Rosario n. 32, ou annuncie a sua morada.

Antonio da Costa e Silva Maduro, inventariante e testamenteiro do finado seu pai o Sr. Miguel Antonio da Costa e Silva, convida aos credores deste, para que apresentem os seus creditos na travessa do Corpo Santo, loja de cabos, afim de serem legalisados e incluidos no inventario no prazo de 8 dias.

— Precisa-se de uma ama secca: no pateo do Terço n. 26.

— O bilhete n. 3362 da ultima parte da oitava e primeira da nona loteria da matriz da Boa-Vista, premiado com a sorte de 10:000$ foi-me apresentado pelo Sr. José Dias Villela, artista da fabrica de colxetes na rua do Jardim.

P. J. Layme.

— No dia 13 do corrente se hão de arrematar pelo juizo da primeira vara do civel, escrivão Baptista, na casa das audiencias, depois do meio dia, as dividas activas do finado Victroino de Castro Moura, cujos nomes e quantias de cada um devedor constam do escripto em mão do porteiro dos auditorios José dos Santos Torres, e a mesma arrematação será effectuada pela maior quantia que for offerecida pela totalidade das mesmas dividas.

JARABE DO FORGET.
Sirop du Dr FORGET
Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipações, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

Os segredos da calligraphia divulgados por William Scully, á venda em casa do autor rua do Imperador n. 75, sobrado, até o dia 12 deste mez.

Este tratado, o mais completo que tem apparecido sobre a arte calligraphica, contém todas as regras e uma collecção de exemplares autographados, apropriados a habilitar qualquer pessoa, a adquirir perfeição nesta arte.

Aos que residem fora da cidade é da maior utilidade, pois, guiando-se qualquer pessoa por elle pode dispensar a presença de um professor.

O systema seguido neste tratado tem merecido a approvação de milhares de pessoas no Brasil e Rio da Prata, do que pode o seu autor apresentar muitos e valiosos documentos.

Preço de cada collecção 7$.

Irmandade academica de N. S. do Bom Conselho.
Por ordem do nosso irmão juiz são avisados todos os nossos irmãos para comparecerem sabbado, 14 do corrente, ás 4 horas datarde, no consistorio desta irmandade, afim de se tratar de negocios que muito interessam.

— Sodré & C. faz sciente ao respeitavel publico, que o Sr. Joaquim Antonio de Araujo Souza deixou de ser seu caixeiro desde o dia 6 do corrente mez.

— Precisa-se alugar uma escrava que faça o serviço interno e externo de uma casa; na rua Nova n. 8, loja.

— O abaixo assignado, encarregado da desinfecção como deve constar aos senhores inspectores de quarteirão, pela circular do Illm. Sr. Dr. chefe de policia aos senhores subdelegados, a qual é datada de 10 de maio corrente, faz sciente aos senhores inspectores, que logo que se derem casos de angina, escarlatina e outras molestias que grassam epidemicamente, avisem ao mesmo abaixo assignado para mandar proceder á desinfecção como por ordem superior foi determinado.—José da Rocha Paranhos.

18 a — Rua do Queimado numero — 18 a.
A este estabelecimento chegou um grande e variado sortimento de roupa feita, a qual se vende por preço o mais commodo que imaginar-se pode; gondulas de panno preto superior a 28$ e 30$, paletots de panno preto finissimos a 20$, 22$, 26$ e 28$, ditos de cor a 20$ e 24$, ditos de bombazina, e merinó preto, a 12$, e 14$, ditos de casemira, a 10$, 12$, e 25$, ditos de alpaca preta a 4$, e 4$800, ditos dita de côr a 4$, e 4$800, ditos de brim de côr a 2$800, 3$600, e 4$, calças de casemira preta, e de côres a 10$, ditas de brim branco fino a 5$, ditas dito pardo a 4$, ditas dito de côr a 1$500, 2$, e 4$, colletes de setim a 5$500, ditos de casemira a 6$, ditos de velludo a 10$: e muitas outras fazendas, que se deixam de mencionar, que se vendem por menos do que em outra qualquer parte. Loja de José Moreira Lopes, rua do Queimado n. 18 A, esquina que volta para a rua estreita do Rosario.

DEPOSITO DE PIANOS FORTES
DOS
Mais afamados fabricantes da Europa.
ESTABELECIMENTO
DE
I. P. VOGELEI
Rua Nova n. 25, esquina da Camboa do Carmo.

Neste estabelecimento acha-se um completo sortimento dos melhores, mais elegantes e mais bem construidos pianos de que ha noticia.

No mesmo estabelecimento existem, chegados ha pouco da Europa, alguns pianos de machinismo do melhor gosto e de maior perfeição do que quaesquer outros, os quaes não sómente se prestam pelo seu machinismo a toda as pessoas que sabem musica, mais ainda áquelles que ignoram esta arte.

Além destes pianos existem tambem no mesmo estabelecimento, harmonicos ou Seraphina, os quaes fazem uma bella ligação sendo tocado em sala com acompanhamento de piano, e tambem produzem excellentes effeitos harmoniozos em igreja ou capella, tambem ha methodo e musicas adquadas ao dito instrumento. Espera-se que o respeitavel publico e os amantes de musica não se demorem em munirem-se de tão excellentes instrumentos, cujo preço aliás é razoavel, e de cuja perfeição é incontestavel.

Na mesma casa afinam-se e concertam-se pianos com a maior perfeição possivel. Na mesma casa existem chegados ha pouco da Europa lindas musicas do melhor gosto possivel e do melhor compositor da Europa.

40 RUA DO QUEIMADO 40
Grande e novo sortimento de fazendas de todas as qualidades por baratissimos preços.

Dão-se amostras com penhor.

Lindos cortes de vestidos de seda pretos de 2 saias	$	sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Ditos ditos de ditos de seda de cores com babados	$	Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Ditos ditos de ditos de gaze phantazia de cores	$	Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$	Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Visitas de grosdenaples preto bordadas com froco	$	Ditas de fustão brancas e de cores	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200	Ceroulas de linho e de algodão	$
Dito liso preto e de cores, covado	$	Capellas brancas para noivas muito finas	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000	Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500	Meias cruas brancas e de cores para meninos	$
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000	Ditas de seda para menina, par	1$600
Ditos de ditos de cambraia e seda, corte	16$000	Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Cambraias orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000	Velludilho de cores, covado	1$200
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$	Velbutina de cores, covado	$700
Tiras e entremeios bordados	$	Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Mantas de blonde brancas e pretas	$	Ditas de seda idem idem	1$000
Ditas de filó de linho pretas	$	Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Chales de seda de todas as cores	$	Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$	Ditos de velludo muito finos	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900	Lenços de seda rôxos para senhora	2$50
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$	Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Casemiras idem idem idem	$	Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Gollinhas de cambraia a	$640	Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Chales de touquim brancos	$	Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, fazenda nova covado	1$600
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$	Setim liso de todas as cores, covado	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500	Lenços de gorgurão de seda pretos	$
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$	Relogios e obras de ouro	$
Saias balão de varias qualidades	6$000	Cortes de casemira de cores a	5$000
Tafetá rôxo, covado	$500		
Chitas francezas claras e escuras, covado	$280		
Cassas francezas de cores, vara	$500		
Collarinhos de esguião de linho modernos	$800		
Um completo sortimento de roupa feita			

EAU MINERALE
NATURALLE DE VICHY.
Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

PREÇOS REDUZIDOS
CASA DE BANHOS
NO
PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos	10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo	15$000
15 Ditos dito dito dito	8$000
7 » » » »	4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

Borzeguins patente.
Lustre e bezerro A 6$000.
45 — *Rua Direita* — 45
Sempre solicito o proprietario deste estabelecimento em poupar a bolsa de seus freguezes, acaba de descobrir-lhes uma mina de borzeguins, que não sendo Meliés nem Suzer, são todavia iguaes a estes no durar, tendo por unico defeito serem poucos.

COMPANHIA ALLIANCE
Estabelecida em Londres
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijelo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira, advoga no crime e civel, na sua residencia, rua larga do Rosario n. 28, segundo andar.

Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, medico operador e parteiro pode ser procurado na casa de sua residencia na rua do Rangel n. 16.

— Precisa-se de uma ama para casa de uma só pessoa, prefere-se escrava: na rua da Senzalla velha n. 108, primeiro andar.

Attenção.
Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

Mulatinho para alugar.
No caes do Ramos, segundo andar do sobrado n. 24, aluga-se um mulatinho de 13 annos, muito proprio para andar com crianças, e para os serviços de casa de familia, do que tem muita pratica.

Attenção.
O 2.º tenente José Francisco de Azevedo, agente do 4.º batalhão de artilharia a pé no semestre findo, declara que nada deve de objectos comprados para o mesmo batalhão, nem tambem de suas contas particulares; porém se alguem se julgar seu credor, apresente suas contas no Recife, a Nunes & Irmão, ou na cidade de Olinda, armazem na rua de S. Bento n. 16, que será satisfeito.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico e a quem interessar possa, que nada devendo até esta data, serão falsos quaesquer titulos quer sejam letras, quer conta de livro ou papeis de doação que appareçam com a sua assignatura. Engenho Oiteiro Alto 25 de abril de 1860.

José Francisco Diniz Machado.

Compras.

Constantemente
compra-se, vende-se e troca-se escravos: na rua Direita n. 66, escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa.

— Compram-se moedas de ouro de 20$ e 10$ brasileiras, e de 16$ portuguezas: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira defronte do Corpo Santo.

Compram-se escravos.
Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos, na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

— Compram-se effectivamente meias garrafas que foram de champanha: na rua larga do Rosario n. 36, botica.

— Compra-se uma casa terrea no bairro da Santo Antonio, que não seja muito cara: a tratar no pateo do Paraizo n. 12.

— Compra-se um escravo de 40 annos de idade, pouco mais ou menos: no pateo de S. Pedro n. 3.

— Compram-se onças e moedas de ouro de 20$ e 10$: na rua do Trapiche n. 9.

— Na rua Direita n. 78, compram-se Diarios em porção a 3$200 a arroba.

— Compra-se um globo terrestre em ponto pequeno; quem tiver, dirija-se á praça da Independencia ns. 7 e 9.

Vendas.

Olinda.
Vende-se uma casa terrea sita em Olinda, na rua do Aljube ao voltar para a de S. Bento, com 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, com fundos para o becco do Espinheiro, e chão proprio, por preço commodo; quem pretender, dirija-se a taberna da rua Augusta n. 1, ou á travessa do Dique numero 22.

Pechincha
No armazem da rua da Madre de Deos n. 8, vendem-se saccos com feijão ha pouco chegado do Porto, pelo barato preço de 9$000 o sacco, é muito novo, e regula cada sacco 30 cuias.

Vende-se
sal do Assú de superior qualidade, a bordo do hiate «Santo Amaro»: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25, segundo andar.

— Vendem-se duas grandes carroças de duas rodas, muito fortes, toda construcção de sicupira, são novas e proprias para engenhos, e para qualquer serviço por pesado que seja, trabalha com uma e mais juntas de bois, optimas para conducção de lenha de feixes ou capim, etc., podem, bem a vontade, com 20 a 25 saccos de assucar, e optima para conducção dos assucares da estação das Cinco Pontas para o Recife; quem as pretender, dirija-se á rua dos Pires, sitio de Manoel Joaquim Carneiro Leal, ou ao pateo do Terço, segundo andar, defronte do n. 40, que se fara negocio.

— Vende-se vinho bom da Figueira e do Porto a 400 rs. a garrafa, e em canada a 3$000; no Recife, taberna n. 102 na rua da Senzala Velha, esquina do becco Largo.

Planta de couve.
Vende-se porção de planta de couve da melhor qualidade que ha no sitio das almas, ao pé da Pontezinha de Belem, ou ao pé da fundição, taberna do meio, de José Jacintho de Carvalho.

FUNDIÇÃO
DO
ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.
Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e defacillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Canos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões deazas;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

Attenção.

Vende-se um escravo mulato, bastante robusto, optimo carreiro, com pratica de criado, e havendo precisão tambem cozinha o diario de uma casa: na rua Imperial n. 169, segundo andar.

— Vende-se a casa n. 5 da rua das Flores: a tratar na rua Direita, casa n. 6.

Rua Nova n. 18.

M. A. Cajú & C. vendem, por ter grande porção e querer acabar, meias para senhora a 240, 280 e 320 rs., ditas para meninos de ambos os sexos a 240, 280 e 320, ditas para homem, de cores e brancas a 240, 280 e 320, lãas de differentes cores com 4 palmos de largo, proprias para vestidos a 500 rs., gollinhas com camisinhas para meninos a 2$500, sedinhas para vestidos, de todas as cores a 1$ o covado, um grande e variado sortimento de fazendas e roupa feita, e calçado, pelo mais commodo preço do que em outra qualquer parte.

Marmelada

Na rua Direita n. 6, vende-se para liquidar a 1$ a lata com 2 libras.

Aviso aos senhores padeiros

Na rua do Queimado, loja de ferragens n. 49, vendem-se peneiras de arame para padaria, por preço muito commodo, por serem as melhores que tem vindo ao mercado.

Queijos frescos a 2$400.

Vende-se na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello, com oitão para a rua da Florentina.

— Vende-se um negro crioulo de idade de 18 a 20 annos, de boa figura e sem vicios, e diz-se a razão por que se vende: quem o pretender, dirija-se à rua da Roda n. 17, primeiro andar.

— Vende-se uma taberna na rua de S. Miguel: quem pretender, dirija-se a rua Direita dos Afogados, taberna n. 20, que se dirá quem vende.

Na nova loja de fazendas e roupa feita, de João Francisco Paredes Porto,

na rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza, vendem-se paletots de alpaca preta e de cores a 4$, ditos de brim a 4$500, calças de dito a 3$, 3$500, 4$, chitas para coberta de cores fixas a 200 rs., chales de froco de bonitos gostos a 7$, saias a balão de diversas qualidades, córtes de calças escuras a 1$, ditas de brim a 1$600 e 2$, chitas francezas de bonitos padrões a 260 rs., lãas para vestidos de bonitos gostos a 440 rs., bramante de 4 larguras, fazenda superior, a 2$500 a vara, meias para homem de diversas qualidades, encorpadas, a 4$ a duzia, e outras muitas fazendas por preço commodo para acreditar a casa.

— Na rua do Queimado n. 9, loja de Francisco Pereira da Silva [em frente do Sr. Preguiça] vendem-se cobertas de chita para cama a 2$ cada uma.

Litteratura.

Diccionario musical, obra muito importante e essencialmente para as pessoas que são dedicadas a linguagem das armonias, por nelle se encontrar completamente esclarecidas todos os termos precisos e proprios a tal arte, vende-se na rua da Cruz, Recife, livraria n. 52.

Milho e farelo a 4$500.

Vende-se na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello, com oitão para a rua da Florentina.

Vende-se

excellente taboado de pinho de rezina de todas as grossuras e comprimento: na rua Nova de Santa Rita, armazem de Manoel José Dantas.

Fogões economicos.

Vendem-se fogões economicos de ferro batido de differentes tamanhos, tendo cada um o seu competente forno para assado, e caldeira para agua quente, os melhores que é possivel encontrar, chapas para fogões, portas e grelhas para ditos, bolinetes de balanço para navios, uma moenda para engenho de assucar, tudo por barato preço: na rua do Brum n. 86, armazem de assucar.

Bom-tom.

Recebeu-se novo sortimento de bournus bédouine para sahida de theatro

Loja de marmore.

— Vendem-se coqueiros para se plantar: na rua das Trincheiras n. 29.

Á Nova Fama

Rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas n. 7.

Chegou a esta loja um completo sortimento de enfeites de vidrilhos com laços de fita bordados a vedrilho, o que ha de mais gosto, pelo diminuto preço de 6 e 8$000 rs. cada um; ditos tambem de vidrilho sem ter laços de fita a 4$, 3$, e 2$500: na rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas n. 7.

— Ricas fitas de sarja de um dedo a 6, para laço, sintos e enfeites de vestido e toucas; ditos de cascarrilhas para babados, vistidos, laços etc. a 2$250 e 3$000: na rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas n. 7

CHAPEOS DE SEDA E LÃA PARA MENINOS.

Um completo sortimento de chapéosinhos de seda e lã para baptisados, paceios etc., pelo barato preço de 4$, 6$, e 8$ rs. cada um: na rua do Crespo, loja de miudezas de tresportas n. 7.

SEDA FROXA PARA BORDAR.

Seda frôxa de todas as cores para bordar a 120 rs. cada miada; agoa de flor de laranja a 400 o frasco: na rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas n. 7.

GOLLINHAS.

Ricas gollinhas de punhos de puro de linho, e delicado gosto, polo seu dezenho, o que ha de mais moderno, pelo baratissimo preço de 8$ rs. cada gollinha com par de punhos; ditas tambem muito delicadas, a croché a 2$500 e 2$000; ditas ditas muito delicadas de algodão a 500 rs. cada uma: na rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas n. 7.

— Ha um completo de miudezas como bem: bicos de seda branco, preto e de cores; ditos francezes o mais fino que ha, tesouras muito finas para unhas e costuras, canivetes de todas as qualidades, um completo sortimento de extractos, oleos para cabellos, sabonetes, ditos que se vendem por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua do Crespo, loja de miudezas de tres portas n. 7.

Coral.

Vende-se verdadeiro coral de raiz, na rua larga do Rosario, passando a botica, a segunda loja de miudezas n. 38, rapé de Lisboa, e muitas mais qualidades de rapé; assim como muitas miudezas muito em conta; e só á vista do comprador se dirá o preço de tudo.

MARTINHO & OLIVEIRA
COM LOJA DE FAZENDAS FINAS

RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 40.

Grande sortimento de fazendas de seda, lãa, linho, tanto para homem como para senhora, chapéos de todas as qualidades

Perfumarias, obras de ouro, malas para viagem, vestimentos para crianças e calçado de todas as qualidades.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas da modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, casemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhôr.

Camisas inglezas

Na loja de Goes & Bastos, rua do Queimado n. 46.

Acaba-se de receber um grande sortimento das verdadeiras camisas inglezas muito finas, com pregas largas, peitos de linho, sendo estas ultimas camisas de um gosto apurado, tanto em pregas como em collerinhos, pois é decente tanto aos rapazes como aos senhores de maior, por isso sendo muita a porção que recebemos, deliberou-se a vende-las por 38$ a duzia, nesta bem conhecida loja de Goes & Basto.

— Vende-se um sitio muito grande, perto da praça, com casa de vivenda, com paredes dobradas e sotão; o mesmo sitio tem grandes baixas de capim, que se cortam 100 feixes diarios de verão á inverno, terreno para vaccas de leite e para plantações, bom coqueiral e alguns arvoredos de fructa; vende-se a dinheiro ou a prazo: a tratar na rua da Praia, serraria n. 55. Declara-se que o terreno é proprio.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze de Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

ARMAZEM DE Fazendas baratas.

Rua do Queimado n. 19.

Chitas francezas miudinhas a 220 rs. o covado.

Hiberia.

Cortes de hiberia com 14 covados a 2$500 o corte.

Cobertas,

Cobertas de chita chineza a 2$.

Lãa a 320.

Lãa para vestido, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado.

Chales.

Chales de merinó estampados a 2$500.

Cassa musselina.

Cassa musselina para babados, com 10 varas, muito finas (que se vendia a 5$500) por 4$ a peça, setim de todas as cores.

Chita miudinha.

Chitas miudinhas, cores fixas, a 160 rs. o covado.

Ricos cortes de seda.

Cortes de seda superiores, pretas e de cores, a 60$000, cambraias pretas finas a 500 rs a vara.

Lenços brancos.

Lenços para algibeira a 2$ a duzia.

Bom e barato.

Vende-se manteiga ingleza a 960 rs., e franceza a 800 rs.

Bom e barato.

Vende se manteiga ingleza a 800 e 960 rs. a libra, dita franceza a 560 e 640, espermacete a 640 e 680, toucinho a 360, ervilhas a 160, painço a 160, cebolas soltas a 1$280 o cento, em trança a 2$000, barris com vinho muito bom para casas de familia a 32$, dito inferior a 25$, engarrafado do Porto, fino, a 800 e 1$280 a garrafa, garrafões com vinagre muito bom a 2$500 cada 1, doce de goiaba a 1$ o caixão, genebra a 400 rs a botija, banha a 560 a libra, farinha a 12$ o alqueire, farelo a 5$200 o sacco, chouriças a 640 a libra, chá a 1$920: na travessa do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello com oitão para a rua da Florentina.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Pechincha.

A 200 rs. o covado.

Armazem de fazendas, rua do Queimado n. 19.

Cambraia de côr miudinha muito fina, fazenda pechincha a 200 rs. o covado, para acabar.

— Aos fabricantes de velas de carnauba, vende-se cera de carnauba chegada ultimamente do Assú, de um sacco para cima a 9$ a arroba, dinheiro á vista: na travessa da Madre de Deos numero 18

Generos novos.

Na rua do Codorniz n. 18 em frente a travessa da Madre de Deos:
Feijão preto muito novo saccos grandes.
Dito amarello dito dito.
Milho americano dito dito.
Dito de Mamanguape muito nova.
Farinha de mandioca muito fina para mesa chegada hontem.
Fareto em saccos muito grandes,
Charutos muito bons e baratos.
Arroz de casca novo saccos grandes.
Peles de cabra boas.
Tudo se vende barato no armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C.

BARATO SÓ NO PROGRESSO DE DUARTE IRMÃOS 8--Largo da Penha--8

Neste armazem de molhados continua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

Manteiga ingleza e franceza

perfeitamente flor a mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos

muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ e a vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato

os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas

em latas de 1 1/2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza

em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs cada um.

Verdadeiros figos de comadre

em caixinhas de 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza

a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João

a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1/2 libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola

os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

Palitos de dentes lichados

em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

Tijolo francez

proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e francezas

em latas e em frascos de differentes qualidades.

Presuntos, chouriças e paios

o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda

de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento.

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, prometem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como e viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

5:000 réis,

cada uma saia balão, o mais bem feito e de mais commodidade para as senhoras: na rua do Crespo n. 20 B.

— Vende-se muito em conta vaquetes de lustre para carro: na rua da Imperatriz n. 78.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

Pechincha sem igual.

Vendem-se superiores camisas de fustão e ditas de madapolão muito fino a 2$, cortes de casemira ingleza de quadrinhos de superior qualidade a 4$500 e 5$, colletes feitos de gorgurão de seda e ditos de fustão a 3$500 e 4$, calças de brim de cor a 4$, cortes de superior barege de seda a 20$ e as modernas victorias de alpaca de seda para vestidos de senhora a 700 rs. o covado, tambem se vende saias balão muito boas de mueselina e ditas de madapolão a 4$500 e 5$, gollinhas de linho a 640 rs., de todas estas fazendas existe uma pequena porção que se vende por este preço para acabar: na loja de Augusto & Perdigão rua da Cadeia do Recife n. 23

Oh! que pechincha!

Na rua do Queimado n. 44, vendem-se chitas finas francezas a 200, 240 e 260 rs. o covado; a ellas, que se acabam.

Semea

de superior qualidade, e muito propria para engordar animaes, em saccos grandes; no armazem de Antunes Guimarães & C., no largo da Assembléa n. 19.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Alcatifa.

Campos & Lima, na rua do Crespo n. 16, tem para vender alcatifa com 4 palmos de largura de muito boa qualidade e propria para alcatifar, salas e igrejas a 800 rs. o covado, dinheiro a vista.

Lãazinhas para vestido a 320 rs., e toalhas de linho a 800 rs.

Na rua do Queimado n. 19, vendem-se lãazinhas muito finas para vestido, e para meninos, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, toalhas de linho a 800 rs. cada uma, cobertas a chineza, de chita muito fina a 2$.

Potassa da Russia E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

GRANDE SORTIMENTO DE

Fazendas e obras feitas,

NA

Loja e armazem DE

Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Grande e variado sortimento de sobrecasacas e casacas de pannos finos pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos pretos e de cores a 28$, 20$ 22$ e 25$, ditos de casemira mescelados de superior gosto a 16$ e 18$, ditos das mesmas casemiras saccos modelo inglez 10$, 12$, 14$ e 15$, ditos de alpaca preta fina saccos a 4$, ditos sobrecasa tambem de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó de cordão a 9$, calças pretas das mesmas fazendas a 5$ e 6$, colletes para luto da mesma fazenda, paletots de brim trançado a 5$, ditos pardos e de fustão a 4$ e 5$, calças de casemira de cor e pretas a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditos das mesmas casemiras para menino a 6$, 7$ e 8$, ditos de brim para homem a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos brancos finos a 5$, 6$ e 7$, ditos de meia casemira a 4$ e 5$, colletes de casemiras preta e de cores a 5$, e 6$, ditos de gorgurão de seda brancos e de cores a 5$ e 6$, ditos de velludo preto e de cores a 9$ e 10$, ditos de brim branco e de cor a 3$, 3$500 e 4$, palitots de panno fino para menino a 15$, 16$ e 18$, ditos de casemira de cor a 7$, 8$ e 9$, ditos de alpaca a 3$ e 3$500, sobrecasacas de alpaca tambem para menino a 5$ e 6$, camisas para os mesmos de cores e brancas a duzia 15$, 16$ e 20$, meias crues e pintadas para menino de todos os tamanhos, calças de brim para os mesmos a 2$500 e 3$, colarinho de linho a 6$000 a duzia, toalhas de linho para mãos a 900 rs. cada uma, casaveques de cambraia muito fina e modernos pelo diminuto preço de 12$, chapéos com abas de lustre a 5$, camisas para homem de todas as qualidades, seroulas para homem a 16$, 20$ e 25$ a duzia, vestimentas para menino de 3 a 8 annos, sendo calça, jaqueta e coletes tudo por 10$, cobertas de fustão a 6$, toalhas de linho para mesa grande a 7$ e 8$, camisas inglezas novamente chegada a 36$ a duzia.

— Vende-se por commodo preço um fino apparelho de porcelana, mandado vir de encommenda, constando de tres ricos serviços para cha', almoço e jantar: na rua da Cruz n. 61, armazem.

Farelo do Porto,

em saccos muito grandes, ultimamente chegados: vende-se na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, escriptorio de Carvalho Nogueira & Companhia.

— Vendem-se livras sterlinas em ouro: em casa de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, defronte da igreja do Corpo Santo no Recife.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte della são tão sorprendentes que admiram os medico mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na cofusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estsdo de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
ancer es.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Palha de carnaúba

por barato preço, em porções ou a retalho: no armazem de Antunes Guimarães & C., no largo da Assembléa n. 19.

Champanha.

Campos & Lima, na rua do Crespo n. 16, tem para vender uma porção de gigos com champanha de superior qualidade a 20$ o gigo.

Fazendas finas e roupa feita.

Augusto & Perdigão.

Com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23 vendem e dão amostras as seguintes fazendas:
Cortes de vestidos de seda pretos e de cores.
Cortes de ditos de barege, de tarlatana e de gaze de seda.
Cambraias de côres, brancas e organdys.
Anquinhas para saias, saias balão, de clina, madapolão e bordadas.
Lenços de labyrintho do Aracaty e francezes.
Chapeos amazonas de palha e de seda para senhoras e meninas.
Enfeites de froco, de vidrilho e de flores.
Pentes de tartaruga, imperatriz e outros gostos.
Manguitos e golas, ponto inglez, francez e missanga.
Vestuarios de fustão, de lã e de seda para criança.
Manteletes, talmas e pelerinas de differentes qualidades.
Chales de touquim, de merinó e de lã de ponta redonda.
Luvas de pellica brancas, pretas e de cores.
Vestidos de blond, mantas de dito, capellas e flores soltas.
Sinturões, camisas de linho e espartilhos para senhora.
Perfumarias finas, sabonetes e agua de colonia.
Casacas, sobrecasacas e paletots de panno preto e de cor.
Paletots de alpaca, de seda e de linho.
Calças de casemira de côr, pretas e de brim.
Camisas de madapolão, de linho inglez e de lãa.
Seroulas de linho e de meia.
Malas, saccos, apetreixos para viagem.
Chancas para invernos, botinas de Melié e outros fabricantes.
Chapeos do Chyli, de massa e de feltro para homem.
Charutos manilha, havana, Rio de Janeiro e Bahia.

— Amendoas confeitadas para sortes de S. Antonio, S. João e S. Pedro e tambem pora presentes a 2$ o frasco, vende-se na loja de Leite & Irmão, rua da Cadeia do Recife n. 48.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e casticaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes

Vende-se

um sobrado de dous andares na rua de S. Francisco n. 64; para examinar, e para tratar na rua do Pilar n. 46.

CALÇADO

45---Rua Direita---45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber:

Homem.

Borzeguins imperiaes. . . .	10$000
Ditos aristocraticos.	9$000
Ditos burguezes.	7$000
Ditos democraticos.	6$000
Meio borzeguins patente. . .	6$500
Sapatões nobreza.	6$000
Ditos infantes.	5$000
Ditos de linha (3 1/2 baterias).	6$000
Ditos fragata (sola dupla). . .	5$000
Sapatos de salto (do tom). . .	6$000
Ditos de petimetre.	5$000
Ditos bailarinos.	3$500
Ditos impermeaveis.	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar).	5$000
Ditos de segunda classe (quebra cambada).	4$800
Ditos todos de merinó (salto dengoso).	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força.	4$000
Ditos de arranca.	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e . .	3$800

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para quaquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre
—nos rins.	Phtysica ou consump pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourin.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	Venereo (mal).
Febreto intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Seguro contra Fogo

COMPANHIA

NORTHERN

LONDRES

AGENTES

C J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Vinhos finos de Moselle.
Enchadas de ferro.
Brim de vela.
Folhas de metal.
Ferro sueco.
Aço de Trieste.
Pregos de composição.
Lona ingleza: no armazem de C. J. Astley & C.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguinte medicamentos:
Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras.

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico Preço.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

FABRICA

DE

RARI CALDEIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n 118 e 120 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lançoes e arroellas de cobre, lenções de ferro o latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades :

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender :

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

— Vende-se um crioulo de idade 22 annos, bonita figura, official de carapina : na rua do Hospicio, em casa de Thomaz de Aquina Fonseca, das 7 ás 9 horas da manhãa, e das 2 ás 6 da tarde.

Faqueiro.

Vende-se um faqueiro de prata com cerca de mil oitavas, de lindo gosto, chegado ultimamente do Porto : na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

— Vendem-se 8 escravas com habilidades e sem ellas de 15 a 40 annos, de 800$ a 1:500$, um escravo de 30 annos, bom cozinheiro, por 1.300$, um mulato de 22 annos por 1:300$, e mais alguns escravos baratos que se vendem, tanto a prazo como a dinheiro, na rua Direita, no escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa.

Fazendas por baixos preços

Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara, a 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia a 1$800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora o 560 rs.
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$.
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lenços brancos de cambraia, a duzia, 2$.

— Na nova loja de miudezas da rua Direita n. 85, vendem-se toucadores de jacarandá a 3$, 3$500 e 4$500, gravatinhas a Pinaud a 1$400, atacadores chatos de algodão a 60 rs., e roliços a 100 rs.

— Vende-se um excellente cavallo para carro e cabriolet, muito novo, grande e bonita cor : em Santo Amaro, ao pé da fundição, taberna do meio, de José Jacintho de Carvalho.

— Vende-se um ou dous bois manços, de carroça e carro, assim como uma carroça : em Santo Amaro, ao pé da fundição, taberna do meio de José Jacintho de Carvalho.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

— Vendem-se saccos com muito bom farello de Lisboa com 96 libras, a 5$ o sacco : na rua do Crespo casa de Siqueira & Pereira.

Pedras baratas.

João Donnelly tendo contratado com o governo da provincia, por intermedio do Illm. Sr. director das obras publicas o fornecimento de todas as pedras extrahidas da ilha de Santo Aleixo, propriedade do annunciante, para calçamento das ruas desta cidade ; e como as mesmas obras publicas por emquanto se acham poralysadas, e tenha o Exm. presidente da provincia por despacho de 18 deste mez concedido licença ao mesmo annunciante para dispor das mesmas pedras, e por grande quantidade que tem o annunciante, no caes do Ramos, offerece a quem interessar, em grande ou pequena porção, que as vende muito em conta. O mesmo annunciante entendendo-se com o Sr. Rampa, habil architeto, bem conhecido nesta cidade, conhecedor das qualidades de pedras e tijolos, se tem admirado de não se ter empregado em alicerces este material, qual as pedras do annunciante, como se pratica na Europa, para evitar a humidade nas paredes. O mesmo Sr. Rampa tem encommendado ao annunciante 400 toneladas para esse fim, dizendo que em obra sua jamais deitará tijollos em alicerce ; pelo preço que tem o annunciante vendido ao mesmo senhor lhe sahe mui mais barato do que tijolo. O mesmo Sr. Rampa deu-me licença para usar de seu nome no presente annuncio. As pedras escolhidas para armazens ou calçadas, a dez mil réis por cem palmos, deitadas as pedras em qualquer parte desta cidade a custa do annunciante, com toda actividade possivel, para o que tem as proporções necessarias ; os pretendentes dirijam-se a rua da Praia, escriptorio do annunciante.

PERFUME PARA SENHORAS.

AGUA FLORIDA

DE

Murray e Lanman

A que tem achado mais acolhimento ne publico! Vende-se 20,000 duzias de frascos por anno.

Esta agua encantadora extrahe-se das diversas flores que se encontram no paiz onde Ponce de Leon e Souto iam procurar a fonte da juventude eterna.

Dá aos lenços um cheiro muito agradavel e refrigerante, augmenta a belleza da cutis, destruindo as sardas e mais manchas que de costume atacam o resto. Aconselhamos as pessoas debilitadas pelo calor do verão de usarem desta agua em banhos, pois tem ella a virtude de fazer recuperar as forças perdidas pela transpiração.

Para evitar ser enganado por falsificações deve-se procurar a—Agua Florida de Murray e Lanman, e averiguar-se se o envoltorio e rotulo trazem o prefixo de Murray e Lanman.

E' fabricada esta agua unicamente pelos proprietarios D. T. Lanman e Kemp droguistas por atacado, 69 Water Street, e 36 Gold Street, Nova-York.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias do imperio, em Pernambuco loja de Luiz Antonio de Siqueira, rua da Cadeia.

PARA O lyrico.

Vendem-se na rua do Crespo n. 17, cortes de seda de ricas cores de 2 saias e 3 babados a 50$ o corte.

Em frente a matriz da Boa-Vista n. 86.

Vendem-se e alugam-se bichas de Hamburgo recentemente chegadas : assim como se applicam ventosas pela attracção do ar, sem precisar de levar fogo.

Engenho.

Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, entre os engenhos Penedo de Baixo e Penedo de Cima : trata-se no mesmo engenho ou no engenho Mussambique com Felisbino de Carvalho Rapozo.

Graixa em bechigas e sebo

em pães e em rama, em porções e a retalho : na rua do Brum n. 16, armazem.

Com toque de avaria

Na loja de Machado & Santos.

Rua do Queimado n. 6, por baixo da boneca.

Vende-se popelina de côr miudinha, propria para vestidos de senhora e roupa de meninos, sendo da largura de chita franceza, pelo diminuto preço de 240 rs. o covado, sapatões inglezes, proprios para o inverno, obra muito forte, pelo diminuto preço de 3$800 o par, e um completo sortimento de fazendas de diversas qualidades, por menos preço do que em outra qualquer parte : dão-se amostras com penhor.

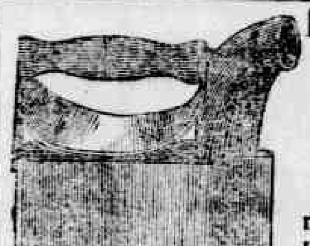

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

Trapiche de depositos, alfandegado n. 19.

Largo da assembléa.

Ha continuamente para vender neste trapiche saccos de feijão mulatinho muito novo com 6 alqueires, farinha de mandioca de diversas qualidades, milho, farelo superior em saccos muito grandes, arroz do Maranhão, cera de carnauba, courinhos curtidos, sola e palha de carnauba, tudo por preços commodos e em grandes porções ou a retalho, conforme a vontade dos compradores.

— Na nova loja de miudezas da rua Direita n. 85, vendem-se frascos d'agua de Colonia de Piver verdadeiro a 480 e 960 rs., estratos finos a 1$, e 1$500, oleo de babosa Piver a 640, pós para dentes a 160, lãas para bordar, de cores, da mais fina que ha a 7$500.

— Na nova loja de miudezas da rua Direita n. 85, vendem-se luvas de seda enfeitadas para senhora a 2$, ditas de algodão para homem a 320, bonecas de chouro a 440, 500, 640 e 800 rs., escovas finas para dentes a 240, 400, 500 e 600 rs., grozas de botões de osso a 240, ditos para camisas, de louça, brancos, a 140 rs., ditos de cores a 160, ditos de madreperola a 1$, carteiras de marroquim fino a 500 rs., bolsas a 640.

— Na nova loja de miudezas da rua Direita n. 85, vendem-se tesouras finas a 1$ e 2$, facas oitavadas a 2$800, ditas cravadas a 3$, ditas de cabo de balanço, dous botões, a 6$500, canivetes finos a 1$600, ditos a 2$800, grozas de pennas de aço a 1$, 1$200 e 1$400, tinteiros proprios para viagem a 320, obreias de cola a 100 rs.

— Na loja de miudezas da rua Direita n. 85, vendem-se resmas de papel de quadrinhos a 4$500, caixinhas de papel sortidas em cores a 1$, ditas de quadrinhos a 800 rs., folhas de papel arrendado e anvelopes a 240, ditas com flores a 160, estampas finas a 240 e 280.

— Na nova loja de miudezas da rua Direita n 85, vendem-se pentes de alisar, de baleia, a 200, 240, 280, 320 e 360 rs , ditos para piolhos a 280, pentes travessos para meninas a 640, ditos de massa para atar cabello a 900 rs , ditos virados a imitação de tartaruga a 1$600, ditos dourados a 1$800, ditos de alisar, de borracha, a 600 rs., ditos de bufalo branco a 500 rs.

— Na nova loja de miudezas da rua Direita n. 85, vendem-se caixas de linha do gaz branca a 800 e 1$, preta a 900 rs., miadas de linhas de peso a 120 rs., linhas para marca a 20 rs.

— Na nova loja de miudezas da rua Direita n. 85, vendem-se peças de bico com 10 varas a 800, 900, 1$, 1$100, 1$200, 1$300, 1$400, 1$500 e 2$, peças com 10 varas de renda a 800, 1$, 1$200, 1$300, 1$400 e 1$500, babados do Porto a 120, 140 e 180, fita de seda lavrada, largura de 5 dedos e com pintas de mofo a 320, ditas finas a 640.

— Na loja de miudezas da rua Direita n. 85 vendem-se sapatinhos de merinó proprios para baptisados a 1$200, borzeguins de lãa para meninas a 800 e 900 rs.

CAL DE LISBOA,

nova e muito bem acondicionada : na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

— Vende-se o deposito do largo do Livramento n. 39, bem afreguezado para a terra, vende-se com os fundos que tem ou sem elles, isto a vontade do comprador ; vende-se por seu dono se retirar para fóra a tratar de sua saude.

— Vende-se uma barcaça nova da primeira viagem, muito bem construida, e prompta de tudo para viajar, pega em 60 caixas : pora examinar, na escadinha da altandega, e para ajustar, na rua do Queimado, loja n. 41, ou na rua do Rangel, casa de Luiz José Marques ; poderá ser vendida a dinheiro ou a prazo.

É pechincha sem igual.

Na rua das Cruzes n. 41 A recebeu-se em direitura um completo sortimento de louça da Bahia, assim como quartinhas de todas as qualidades, copos para beber agua, moringues grandes, ditos pequenos, jarrões para conservar agua que levam duas canecas, jarrinhas pequenas, tudo se vende pelo preço da factura, que não é possivel vender-se em outra qualquer parte por este preço.

British Beet.

Superior carne ingleza de porco, salgada, a 240 rs. a libra : no Bazar Pernambucano da rua do Imperador.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camizas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança : no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

— Vende-se uma negra fula, bonita figura, moça, cozinha, engomma soffrivelmente e costura, e é lavadeira, e quem a comprar se dirá o motivo por que se vende : na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Aos Srs. proprietarios e capitães de navios

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, ha para vender fazenda de lãa propria para bandeiras e signaes, pelo baratissimo preço de 300 rs. cada covado.

A 4,000.

Farelo superior de Lisboa em saccos grandes, vende-se a 4$ a sacca na travessa da Madre de Deos ns. 9 e 16 ; tambem se vende farinha de mandioca de superior qualidade por preço commodo, tanto em porção como a retalho.

Cemento.

No armazem de José Joaquim Dias Fernandes travessa da Madre de Deos n. 64 vende-se cemente muito novo a 5$ a barrica.

E' baratissimo.

Na loja do Preguiça, rua do Queimado n. 2, vende-se chaly e merinó liso de todas as cores, proprios para vestidos de senhora e roupinhas de meninos a 300 rs. o covado, chalys matisados de diversos e bellos padrões, o mais moderno possivel a 640 rs. o covado, angelina de seda, de delicados padrões a 720 rs. o covado, chales de lão estampados a 2$500 cada um, capas de panna azul muito fino, bastante largas, proprias para viagens a 16$ cada uma.

GRANDE ARMAZEM

DE

ROUPA FEITA

Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o habil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitável publico continuara' a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam : casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinò, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de veludo preto e de côres, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, seroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, librés para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Aprompatam-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompatarão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

Progresso na cidade da Victoria

DE

Francisco Xaxier de Salles Cavalcante de Almeida

NO

Pateo da Feira.

O proprietario deste estabelecimento, como se acha com um grande o completo sortimento, tendente a molhados, ferragens e miudezas convida portanto a todos os moradores desta cidade da Victoria, senhores de engenho e lavradores queiram mandar suas encommendas no Progresso do pateo da Feira, pois só ahi encontrarão o bom e barato, visto o proprietario estar resolvido a vender, tanto em grosso, como a retalho, por menos do que em outra qualquer parte como sejam :

Latas de marmelada de 1 á 2 libras a 1400, frascos com differentes qualidades de doce por 2$000, latas de soda contendo nove qualidades a 2$000, azeitonas muito novas. passas de ditas, vinho de todas as qualidades de 500 a 2$000 rs. a garrafa, licores francezes de todas as qualidades, champanhe, conhaque de ditas, louça fina, azul, pintada, e branca de todos os padrões, ameixas em compateiras e em latas a 1$000 rs. a libra, latas de peixe de posto por 2$000 rs , banha de porco refinada, araruta, fatias, bolachinha ingleza, biscoitinho, e outras mais qualidades de massas finas, massa de tomate em latas e a retalho, letria, macarrão, talharim a 800 a libra, verdadeira gomma de araruta, insenso de todas as qualidades, espiritov de cravo, canella, e alfazema, verdadeiros pentes a imperatris, e de tartaruga de 9$000 a 10$000 cada um, trança e franja de seda, fechadoras de broca, pregos em quantidade de todos os tamanhos e qualidades e outros muitos objectos que por se tornar enfadonho deixa de os mencionar,

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n 4.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

— Na nova loja de miudezas da rua Direita n. 85, vendem-se papeis de agulha a 10 rs , caixas de agulhas francezas finas a 200 e 240 rs.

Farinha

DE

MANDIOCA

de qualidade especial para mesa : no armazem de Antunes Guimarães & C., no largo da Assembléa n. 19.

— Vende-se o verdadeiro doce de goiaba da casca, por preço muito em conta : na rua do Rangel n. 62. No mesmo armazem vende-se uma porção de courinhos de cabra cortidos, por baratissimo preço, para acabar.

— Vende-se feijão rajado a 320 rs. a cuia : no armazem da rua do Rangel n. 62.

AGENCIA

DA

FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um comapleto sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para di

— Vende-se uma casa terrea com grandes commodos e em uma das melhores ruas da freguezia de S. José : na rua das Cinco Pontas n. 72, se dira' quem vende.

FARELLO.

Vende-se saccos com farelo a 4$500 : na rua do Rangel n. 62, armazem.

Batatas e cebola nova

Vendem-se batatas a 100 a libra, cebolas a 1$600 e 2$ o cento ; na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello com oitão para a rua da Florentina.

Farinha de mandioca.

Vende-se farinha de mandioca, superior qualidade, vinda do Maranhão, pelo hiate «Rosa» e brigue escuna «Graciosa» : nos armazens de Machado & Dantas e Antunes Guimarães & C., no Forte do Mattes, largo da Assembléa.

GRANDE SORTIMENTO

DE

Fazendas e roupa feita

NA LOJA E ARMAZEM

DE

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello

RUA DO QUEIMADO N. 39

EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, de dirigirem se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de seda, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$, ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas, adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellors & C.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas esyphiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres, hipocondria, venereo, etc.

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas ne dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber : irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra.

— Vende-se um moleque de 11 annos, muito sadio : na rua da Cruz n. 33.

— Vende-se uma morada de casa terrea na rua do Pharol n. 28 : a tratar na rua do Pilar numero 143.

Escravos fugidos.

— Acha-se fugido desde a noite do dia 7 do corrente o preto de nome João, com os signaes seguintes : altura regular, corpolento, pés curtos e grossos, mãos do mesmo modo, e bons dentes ; é escravo muito ladino, habituado ao serviço de tirar cocos, dendê, e de enxada ; em suas fugidas elle costuma andar pela estrada de João de Barros, becco do Pombal, Santo Amaro, Campo Grande e mais proximidades : quem o apprehender, leve á casa do Sr. Joaquim Vieira Coelho, rua do Crespo n. 10, ou nos Afflictos, deposito do becco do Espinheiro, que será generosamente recompensado.

— No dia 13 de fevereiro de 1860 fugio do engenho Maragi, freguezia do Rio Formoso, dous escravos, sendo um mulato de nome Bernardo, e outro crioulo de nome Raymundo ; o primeiro com os signaes seguintes : de boa altura, pouca barba, apenas uma suissa pequena por baixo do queixo, cabellos garapinhos, nariz afilado, olhos bastante mortos, uma pequena cicatriz de um talho em uma das sobrancelhas, reforçado do corpo, espadaúdo, pernas um pouco arqueadas, bonitos pés, bem fallante, porém uma falla mansa, e quando tem paixão quer gaguejar, tem poucas marcas de chicote nas costas, foi armado e é muito mettido a valentão, foi do Rio de S. Francisco, e o senhor que o possuio chamava-se Antonio Ferreira Lustosa ; o segundo com os signaes seguintes : crioulo, alto, secco, meio fula, tem os peitos para fóra e o estomago um pouco para dentro, tem uma grande cicatriz de queimadura de fogo que principia de baixo do queixo e vem até os peitos, bem fallante ; as intenções de ambos é seguirem para o centro dos sertões : portanto peço a todos os capitães de campo e a todas as autoridades policiaes que o apprehendam e levem ao dito engenho, ou no Recife ao Sr. Manoel Buarque Macedo Lima, que ganhará 100$ por cada um. Lembro mais que qualquer pessoa que pegar o dito mulato tenha alguma cautella pois é muito esperto.

Manoel B. de Gusmão Lima.

AVISO

Anda fugido um molato escuro de nome Firmino, já idoso, barbas crescidas, em mangas de camisa e chapéo de palha. E' grosso do corpo, e de estatura regular, e alguma cousa desdentado. Está quasi sempre na Boa-Vista, por junto da ponte e do chafariz : roga-se aos pedestres de leva-lo á casa de seu senhor, na rua do Trapiche, sobrado n. 40, onde se pagará qualquer despeza.

— Fugio o escravo de nome Cesario, idade de vinte e tantos annos, pouco mais ou menos, estatura mediana e reforçado, bons dentes e limados, cabra escuro quasi negro, barba na ponta do queixo, olhos avermelhados, pernas um pouco arqueadas, é filho do Sobral (Ceará) ; portanto roga-se aos capitães de campo, ás autoridades policiaes, e qualquer pessoa que o possa encontrar, o apprehendam e o levem a sua senhora, no caes do Ramos, sobrado encarnado, que serão gratificados ; e se protesta contra quem o tiver acoutado em sua casa,

400$000, de gratificação.

Achando-se nesta cidade vindo do Maranhão para ser vendido, o crioulo Faustino, desappareceu ante-hontem, 25 de abril ao manhecer, do lugar de Giquiá para onde tinha ido a contento. Sua estatura é alta, corpo regular, traz suissa rapada no queixo, falla bem, conserva o semblante triste, e tem no cotovello direito a cicatriz de uma cutilada. Intitula-se forro, trocando o nome para José da Rocha, com o qual servio no exercito em quanto não foi reconhecido, dizendo ser natural de Marvon. Levou vestido calça de algodão sinzento, camisa branca, chapéo de palha, e um cobertor de lãa. Desconfia-se que seguisse para o norte da provincia : e quem delle der noticia ou apprehender, e conduzir á rua da Cadeia do Recife n 38, primeiro andar, será recompensado com 200$000.

— No dia 7 do corrente mez fugio o mulato escravo de nome José, idade 40 a 45 annos, cabellos estirados, calvo, pés curtos e largos, de altura menos que regular, um tanto cheio do corpo, vestido de camisa e calça de algodão azul e chapéo de couro, costuma trabalhar nos armazens e trapiche no Forte do Mattos e foi visto no dia 6 no patio do Carmo. Comprei o ao Sr. Thomé Gomes da Silva que veio vende-lo por carta de ordem da Sr.ª viuva sua mãi D. Maria Gomes da Silva moradora em Mochotó. Este escravo tem filhas em Buique e Jardim e mulher forra e mora com uma das filhas, é muito natural que siga para esses lugares : rogo as autoridades e homens bons dessas localidades que o apprehendam e remettam á esta praça na Boa-Vista rua da Saudade a seu senhor o primeiro tenente reformado Joaquim Ignacio de Barros Lima ou ao senhor coronel João José de Gouveia, com commercio de fazendas na rua do Queimado, que bem recompensará as despezas que se fizerem e o trabalho.

Litteratura.

A imprensa.

I.

« Colombo vinha de accrescentar um hemispherio á outro hemispherio ; Guttemberg accrescenta tambem um mundo novo ao antigo mundo, e o universo intellectual se engrandece na mesma proporção que o universo physico. » (1) Pensamento sublime e verdadeiro, é a expressão, senão do nascimento da civilisação moderna, ao menos do seu mais risonho dia anniversario,

A duvida ou o sophisma jamais levarão o seu arrojo á obscurecê-lo ; porque um protesto universal de tudo e de todos é a mais solemne demonstração que o solidifica.

Em seu favor fallam a religião, as sciencias, as artes, os governos e os individuos.

II.

A palavra de Deus teve de ser transmittida, e o foi primeiro oralmente : pregada por Jesus-Christo aos apostolos, discipulos e povo, era sufficiente, no começo do catholicismo, a predica no templo, nas praças ou nos retiros ; pregada pelos apostolos depois da ascensão do Homem Deus era ainda sufficiente, nos primeiros passos do christianismo, a predica no templo, nas praças ou nos retiros.

Mas a immortalidade depois da queda do homem deixou de ser o selo da vida terrestre, e homens, que hoje ensinavam a vida d'além tumulo, amanhãa o tumulo indicaria suas vidas. O tumulo elevado ante a vida por certo faria ou esquecer as verdades d'alem tumulo, (da eternidade,) ou perdê-las na viagem de tantos seculos, levada na fragil barca da tradição humana. Logo era de mister, que o echo repercussor das verdades do catholicismo se amplificasse, desenvolvesse e se espalhasse : era de mister, que o futuro recebesse indeleveis e puras essas verdades, e que a tradição achasse uma correcção á sua corrupção ; e a escripta foi tida como a mais propria depositaria da palavra de Deus. E Jesus-Christo mandou-a escrever, e ella foi escripta.

A escripta tinha sido inventada 1500 annos antes da vinda de Jesus-Christo, e a imprensa appareceu quasi 1500 depois (2)

A imprensa vem dar á palavra divina o écho, que a universalisa, a voz, que se ouve em toda parte, o accento, que tudo explica, e a vida, que sempre a relembra. E a primeira obra que sahe dos prelos de Guttemberg e Fust é uma biblia latina, chamada : — As quarenta e duas linhas, ou segundo outros, Mazarina. (3)

Desarrumadas pela imprensa essas grandes bibliothecas e archivos ecclesiasticos tão trabalhosamente arranjados de escriptos achados ou comprados nas ruinas vasculhadas de Bysancio e de Athenas pelo grande Papa, que deu o seu nome ao seculo tão preconisado pelo abbade Barthelemy ; substituidos os caracteres manuscriptos, progresso precioso da arte sobre os hyeroglihpos da antigoidade, e que tanto eram monopolisados, pelos impressos; proscripto o padrão de gloria de Guttemberg do paiz das liberdades, e azilado sob as armas do pescador de Galiléa : uma reforma geral melhora o mundo ; a imprensa recebe as verdades por excellencia, e fallando todos os dialectos communica-se com todas as ragas; amenisa-lhes os costumes, e tornasse o écho da revelação explicada pela razão esclarecida.

Por este lado, alcançado o melhor meio de transmissão e universalisação do pensamento divino ; por outro é elle aviltado. A impiedade, erguendo o seu pavilhão, á seu turno, tambem o emprega, e a enunciação do erro tambem corre dos rolos da imprensa. A impiedade, abandonando o circulo limitado da conversação, em que calorosa divulgava as suas maximas, passa á escreve-las no silencio do gabinete, e pela imprensa são ellas ennunciadas, espalhadas e communicadas. O novo apostolado da civilisação delirante e louco passa á evangelisar as palavras do inferno.

Levanta-se a luta entre a verdade e o erro ; o combate é infrene, e este, naturalmente pouco resistente, bem denuncia, que a imprensa não foi creada em seu auxilio. As negras e nogentas paginas da Encyclopedia, o aborto miseravel dos Voltaire, d'Alembert, e Diderot, as celebres proposições do abbade de Prades, a origem dos conhecimentos humanos de Condillac, os escriptos perigosos de Carlos Mauricio Taillerand, o tratado da moral dos padres de Barbeyrac, os pensamentos de incredulidade lançados no diccionario historico e critico de Bayle, as suas respostas ás proposições de um provincial, e tantos outros tomos impregnados do halito infernal, e vis pamphletos, que á titulo de definir os verdadeiros fóros da liberdade e da razão, proclamvam a licencia e a impiedade encravando os beneficos dardos do atheismo e racionalismo no coração da humanidade, e ferindo de morte as consciencias inexpertas.

O canto de gloria teve porem de fazer-se échoar ; Jesus-Christo disse — *Et portæ inferi non prevalebunt adversus eam* : esse canto foi ouvido do lado da verdade ; e esta cingida da aureola da victoria, tendo o vencido ao supedaneo do seu throno, declara em voz alti-potente, que a imprensa jamais comportará o erro ; que a sua queda tudo demonstra ; que o erro e o vicio, negros vampiros nocturnos, só buscam a solidão e as trevas ; e que a imprensa, sendo o sol das idéas, só póde reflectir na verdade, a unica destinada á ser encarada, em toda parte, em todos os tempos e portodos os olhares.

A imprensa, nascida para o christianismo, e pelo christianismo, talvez, foi hostil ao mesmo christianismo ; desconheceram-lhe a missão e sacrificaram-na. Nascida para o christianismo, e pelo christianismo, talvez, um chefe do christianismo foi tambem um dos primeiros que maltractaram-a. Gregorio III prohibio formalmente as gazetas, que em algumas cidades da Italia, em seu tempo, começavam á apparecer.

O fanatismo religioso, que no christianismo mesmo foi origem de grandes males, não deixou, sem duvida, de ter ingerencia para justificar essa prohibição. A analyse verdadeira, contida, e rasoavel dos principios religiosos, era em tudo prohibida ; a religião e o seu cortejo de verdades. doutrinas, usos e ceremonias eram indeleveis, a propria razão illustrada sem receios não as podia encarar ; tudo partecipava da natureza do dogma, sem ser dogma. Foram taes considerações, por ventura, que levaram esse Papa á vedar a publicação das gazetas.

Por outro lado, ostentando-se tão poderoso o dominio da imprensa, algum risco se correria em se o amplicar, assentindo-se, que por ella immediatamente corressem todas as verdades. Se o mundo estava imbuido no erro, a revolução que o destruiria, seria perigosissima ; seria a completa subversão do estado das cousas, em que talvez gemesse e muito se dóesse a humanidade. Essa revelação se foi procedendo paulatinamente, e supposto que assim se a fizesse, bem terriveis foram as suas representações : todavia peiores poderiam ter sido.

« A imprensa, esta explosão continua dos pensamentos humanos, fôra para os povos como uma segunda revelação, falla Lamartine. Empregada, primeiro, exclusivamente pela egreja na vulgarisação das idéas reinantes, começou bem depressa á solapa-las. Os dogmas do poder temporal e poder espiritual, combatidos incessantemente por essas ondas de luz, não podiam tardar em ser abalados, primeiro, nos espiritos, e, em seguida nas cousas.

«Guttemberg, sem o saber, fôra o mechanico de um mundo novo. Creando a communicação das idéas, assegurou a independencia da razão. Cada lettra d'este alphabeto que sahia de sob os seus dedos, continha em si mais força que os exercitos dos reis, e que os raios dos pontifices. Era a intelligencia á quem elle armava com a palavra. Estas duas forças são as dominadoras do homem, deviam sê-lo mais tarde da humanidade. O mundo intellectual nascera de uma invenção material, e havia promptamente engrandecido-se. A reforma religiosa appareceu.» (4).

A imprensa, pois, exerceu um papel importantissimo no destino da religião.

III

« A imprensa, disse um pensador portuguez, é a artilheria do pensamento.» (5).

A conquista do pensamento é a sciencia ; apreciai, pois, as conquistas que pela imprensa tem feito o pensamento, e respondei que vantagens trouxe ella ás sciencias.

Os livros formam o material do grande edificio das sciencias ; apreciai scientifico e litterário de hoje, e comparai-o com o mundo de poucos seculos ; vede, acabado o monopolio dos copiadores, e a falta de livros, substituida pela abundancia, que de mestres não nascem da imprensa para leccionar-nos em todas as sciencias, em todas as artes, em todas as lettras, por quantias diminutas, e quasi inapreciaveis ?

« Imagina-se facilmente, diz Cantu, que os livros escriptos á mão, e sobre uma materia de um tão alto preço, deviam importar em sommas enormes. Nas cidades onde haviam escolas, havia copistas. No seculo XIII, Milão possuia cincoenta ; Paris e Orleans chegaram depois á ter dez mil ; Oxford, Cambridge e Londres, mais de seis mil ; e todavia era á custo, que podiam satisfazer o gosto crescente dos estudos e das controversias.» (6).

Comparai agora esses limitados copistas, trabalhando tanto á produzirem tão pouco, mantidos á sacrificios innumeros com esses milhares de typographias, que se teem espalhado por todos os povoados, que escrevem em uma só hora o que um copista escrevia em um mez, e em um anno, talvez ; e das quaes uma só é capaz de fazer o trabalho de todos elles ao mesmo tempo, e dizei ; que papel tem a imprensa representado no mundo scientifico e litterario ?

« Os beneficios da imprensa litteraria e industrial, quem responde é o Sr. conselheiro Pimenta Bueno, são innumeros e incommensuraveis. É ella quem tem promovido a civilisação, desenvolvido as faculdades humanas, fertilisado os conhecimentos, o trabalho, a industria e a riqueza. Seu echo propala as invenções apenas descobertas, noticia os processos de todas as artes e sciencias ; é uma fonte perenne de luz, e conseguintemente de bem ser social.»

E não é ainda o seu ultimo papel ; o seu trabalho ainda vai mais longe.

IV

« Emfim, continúa o Sr. Pimenta Bueno, ainda que indirectamente, ella concorre com grande força para a liberdade dos homens ; porque não póde haver escravidão, desde que o espirito do povo tem conseguido illustração : a escravidão só se mantém no assento da ignorancia.» (7).

Os povos são livres, se é que algum livre ha, o seu libertador foi a imprensa.

Nenhuma repugnancia temos em dizê-lo. Á imprensa devem elles a sua illustração, á imprensa deverão tambem a sua liberdade.

Um povo não é inteiramente livre em quanto não é sufficientemente sabio. É uma maxima filha das nossas sérias convicções, incontestavel e incontestada, e que já exprimimo-la em alguma publicação nossa,

A politica, a sciencia dos governos, a arte de dirigir a marcha de uma maça-animada, com vontade propria, com fins declarados, não era, a principio, senão um compendio de negros caracteres onde se estudava a tyrannia pelo absolutismo, ou pela olygarchia, conforme o governo se achava nas mãos de um só, ou de alguns privilegiados e immunes, ou a turbulencia e anarchia pelo republicanismo, quando ao mesmo tempo eram todos governantes e governados. Depois da imprensa, porém, a sciencia politica tomou a sua verdadeira posição ; definio as suas maximas, conheceu o seu termino, e regulou a sua marcha ; e se ainda não chegou á sua maior perfeição, todavia ella tem feito muito, e a harmonia dos dous principios de ordem e liberdade, que tanto affastam, o povo do rei e vice-versa, e o seu bello sonho meio realisado na monarchia constitucional representativa, são echos não equivocos dos seus esforços e lauréis. A sciencia politica já conseguio realisar o pensamento de um antigo pensador, a chimera, que elle suppoz : « Em todas as nações é o povo ou os nobres, ou um só quem governa : uma forma de governo que se compozesse, ao mesmo tempo, das tres ordens é uma brilhante chimera.» (8).

No estado passado das cousas, disse Lamartine : « O primeiro tiro do canhão disparado em nome dos direitos do homem devia de abalar todos os thronos.» (9).

De feito elle soou, e retumbou horrivel ; a descarga foi preparada pela imprensa, e os thronos se não derrocaram-se, abalaram-se ; e do abalo sahio a realidade do sonho de Tacito.

As revoluções da America e da França, se não devem á imprensa a sua vida, devem o seu animo ; e se luctuosas foram na sua marcha, abençoadas teem sido nos seus effeitos.

« Assim como houve um soberano, escreveu um escriptor, que pensava nada ter feito, emquanto lhe restava alguma cousa á fazer ; a imprensa, por mais que trabalhe, pensará sempre não ter conseguido nada, emquanto não vir aclimatada por toda a parte a liberdade. »

A imprensa , a palavra encadeada infinitamente por sem numero de echos, e echo repetido por milhares de annos, a nave que incançavel atravessa tantos seculos, e que os communica, os avisinha e compára, que de todos vem carregando para o presente os mais ricos adornos que os paramentaram a imprensa, a potente viração que em claro dia nos revella a sciencia, o argos infatigavel da intelligencia, é, tambem, a guarda avançada, inexpugnavel e doutrinaria da liberdade.

Quereis ver ? deixai que ella falle á um povo oppresso ; deixai, que lhe ella repita pelas suas mil vociferantes boccas : « tu és livre, mas te fazem escravo, te assemelham á besta que carrega para o seu senhor ; reivindica os fóros de tua natureza ; a escravidão é um homicidio moral ; deves quebrar os grilhões que te prendem : deves te defender. » E esse povo entrando em si toma um esforço mais que humano, novos Charthaginezes defendem a terra do seu bergo, outros Francezes batem-se pelo idolo da liberdade, eguaes aos Americanos succumbem aos ultimos arrancos da furia colonial, elles serão invenciveis, delirantes procurarão a visão, que lhes sorria ; e elles vencerão.

Á voz da imprensa o mundo passa por uma transformação. As constituições redigem-se, os parlamentos se estabelecem, e estes são do povo, é o povo delibera pelos delegados ; as suas leis são promulgadas, e a imprensa, que dictou essas assembléas populares, regozija-se depois depondo aos ouvidos do mesmo povo, á quem felicitou, os fructos amadurecidos do seu continuo vozear.

Por outro lado o poder executivo necessario, inviolavel na pessoa do seu chefe, mas responsavel pelos seus agentes, regular o certo caminha receioso e meditativo entre a censura do poder legislativo e a da opinião publica, entre o juizo do povo e o da razão ; entre os brados do parlamento e os da imprensa, « que, na bella expressão de Cormenim, sentada no limiar da choupana do cidadão defende-lhe a entrada ao arbitrio do poder, e postada nos degráos do palacio perturba o somno ao ministro prevaricador. »

Finalmente, o poder judiciario, independente, e inamovivel, pensador e profundo, experiente e encanecido, probo e zeloso, receiará o novo juiz, que á todos repete os seus actos, que os julga antes de todos, e que persuasivo sabe guiar o tribunal inexoravel da opinião publica.

Transcrevemos aqui um bello trecho de um escripto de A. Marrast, recolhido no diccionario politico de Pagés :

« Ensaiai, com effeito, á organisação de um governo, em que em grande conta seja tido o voto nacional ; estabelecei eleições, camaras, discussões ; tomai, se vos aprouver. a forma dos Estados Unidos ; se supprimirdes a imprensa, vossa obra ficará sem nome, vossa organisação sem garantia, vossa vida sem movimento. Vossos ministros proporão excellentes medidas ; e ellas perecerão ignoradas. Vossas elecções serão modelos de escolha livres e esclarecidas por consciencias honestas ; mas o exercicio de tão uteis virtudes ficará circumscripto á uma estreita localidade, e perdido será para a patria. Analysai, emfim, decomponde todas as machinas deste mechanismo social e politico, que se chama um governo : no cimo, no centro e na base elle tocará na publicidade : e o que é a publicidade senão a imprensa ?

A necessidade de uma imprensa livre é, pois, essencial á toda a organisação social, onde o publico conta com alguma cousa. É uma verdade sobre que todos estão de accordo. Sieyes dizia ha cincoenta annos, *que a liberdade da imprensa era um sexto sentido dado aos povos modernos. —Despojem-nos, se quizerem, de todas as outras liberdades*, exclamava um orador inglez, *comtanto que nos deixem a liberdade de imprensa, no que convenho ; com ella em pouco teremos reconquistado todas as outras.—A imprensa é o quarto poder do estado*, disseram em França, e Canning foi ainda mais longe, quando pronunciou em Liverpool estas notaveis palavras : *Emquanto o parlamento está aberto, é com elle que nos governamos : elle dura seis mezes ; durante os outros seis mezes o governo passa para a imprensa.* » (10)

V

Mas qual é o meio porque a imprensa instrue, ou adverte, louva ou censura, anima ou combate? qual e orgão por que o publico falla ao publico, por que divulga as suas idéas, os seus principios e opiniões ?

Esse meio e esse orgão são os jornaes : é esse grande livro, de que em todos os dias e em toda a parte se escreve um tomo ; esse tomo tão contrastado e infinitamente variado, que diariamente visita o mundo desde os profundos artigos da *Presse* até a alluvião de annuncios do *New-Herald*, ou desde os brincos da *Marmota* até as profundas observações das *Acta eruditorum* da Allemanha

As primeiras gazetas que viram á luz foram as *Actas Diarias* dos Romanos (Acta Diaria). Depois destas um longo periodo decorreu sem que uma só folha apparecesse destinada ás noticias dos negocios publicos, quando na mesma Italia, em 1563, em Veneza, cujo povo entretinha a mais encarniçada guerra com a Turquia, reproduzio-se o antigo costume dos Romanos, para participar-se ao povo quaes as suas operações bellicas, vantagens e desvantagens. Essas folhas compravam-se por um dinheiro, que se chamava gazeta, nome que depois passou á significar as mesmas folhas.

Nessa época já o invento de Guttemberg medrava com espanto ; mas elle foi negado á esses noticiarios, pelo receio que tinha o governo de Veneza, de que os papeis politicos corressem e se multiplicassem. Esta prohibição, porém, relaxou-se e os Venezianos foram os primeiros á imprimir folhas noticiosas e politicas.

Em seguida, em 1588, appareceu na Inglaterra o *Mercurio Inglez* destinado á animar o povo dos sustos que lhe causava a armada que Phelippe II mandára preparar para a conquista da Bretanha.

Na França, em 1632 o medico Renaudot para fazer distrahir aos seus doentes, imprimia as noticias que colhia, e lhes mandava ; para o que alcançou um privilegio exclusivo.

É notavel, que a imprensa jornalistica na França e na Inglaterra, tendo uma origem tão differente, sendo dedicadas á fins tão diversos, trocassem os seus papeis. No começo a imprensa jornalistica da Inglaterra era mais politica que noticiosa, e vice-versa, a da França era essencialmente noticiosa ; hoje a d'aquella parece quasi só alimentar-se de noticias, entretanto, que a desta é principalmente da politica.

Em Portugal, o jornal, que, merecedor deste nome, primeiro appareceu, foi o *Mercurio*, em 1663, que redigido por Antonio de Souza Macedo, na sua introducção lastimava a não existencia delles; entretanto João Pedro Ribeiro cita um decreto de 1642, em que se prohibem os periodicos, pela pouca verdade de muitos e o estylo de todos.

No Brasil, o nosso destino ligado ao de Portugal, a nossa existencia propria só começou depois da nossa independedcia; os jornaes brasileiros só d'ahi é que datam, os anteriores eram Portuguezes, e outro nome não podem ter.

A nossa imprensa livre, como nenhuma, e por tão livre, talvez já prejudicial, tem o seu assento no art. 179 § 4 da Const. Pol. do Imperio, que assim se exprime : « Todos podem communicar os seus pensamentos por palavras ou por escripto e publica-los pela imprensa sem dependencia de censura, comtanto que hajam de responder pelos abusos que commetterem no exercicio deste direito, nos casos e pela forma que a lei determinar. »

Esta lei reguladora dos delictos por abuso da liberdade de imprensa era a de 20 de setembro de 1830, que foi revogada e alterada pelo Codigo Criminal na parte relativa ás penas.

O systema punitivo de taes crimes, que o Cod. estabelece nos arts. 7, 8 e 9, garante, por certo, muito a liberdade de pensar ; mas a imprensa livre de mais, contra os principios reguladores da criminalidade, formando uma excepção, porventura odiosa, e sem razão, autorisa a impunidade, serve de salva-guarda á muitas injustas odiosidades, á nojentos caprichos, e armas temiveis manejadas por invisiveis mãos.

O homem honrado não acha no sanctuario da lei uma defeza ás invasões da calumnia; porque a propria lei pelo systema de repressão, que estabelece, desarma-o, quando elle appellando para a responsabilidade do seu calumniador, surge um *testa de ferro*, como denominam-se esses vis assalariados da necessidade, á quem o calumniador só pode impôr a compaixão.

Não ha no Brasil quem a coberto viva de taes ciladas, e basta a propria politica, que é a sua vida, o seu espirito e o seu termino, para forgica-las.

No Brasil entre os partidos quasi que se sanciona o principio : « Quem não é por mim, é contra mim», e eis uma causa, um motivo para a calumnia ; eis a probidade e a honra sem baluartes aos embates traiçoeiros do primeiro aventureiro.

O Brasil, que ainda agora é que sahe do berço infantil, ja é tão politico como a velha França, e como ella tão exaltado: o leite na edade de creança bebe-se impregnado de politica ; os primeiros sons se proferem emprestando-lhe o som a politica ; os primeiros passos se guiam aos seus animados brados ; os nossos pais dão-nos o exemplo de uma cega dedicação á um partido, que vence ou é vencido ; as nossas mãos nos embalam aos sons dessas canções epigrammaticas, que lhes repete a politica...

A politica no berço, na infancia, na juventude, na virilidade e até na decrepitude !... O velho ainda solta a sua convulsa gargalhadada ao noticiar-se-lhe a queda de um gabinete ; ainda arrasta os seus pesados passos, o seu corpo vergado ao tumulo, para reclina-lo na galeria de um parlamento, e ouvir um discurso de opposição, ou uma defeza de um ministro, tyrannico ás vezes.

A imprensa jornalistica brasileira é criada e animada por essas inspirações ; é toda politica. E se uma ou outra folha de differente programma apparece, é uma estrella que surge breve para morrer logo ; é uma brisa aromada que passa, e que nos deixa no calor abrasador das agitações dos espiritos, ou no cançasso e marasmo que succedem á peleja. Nessas folhas, lindos *ramalhetes* feitos de olentes e vistosas flôres muitas vezes tambem desfigura-os o goivo funebre da politica; e esta tyranna, que tudo invade, tem-nos sob seu ferreo dominio; este demonio, que tudo subjuga será o nosso exterminio.

O Brasil se acha retalhado em duas ou mais fracções, e as folhas da côrte ou das provincias são os orgãos que os animam. Entre tudo é notavel o seu caracter : essas folhas, com poucas e honrosas excepções, não se applicam á discussão de idéas e principios ; a sua discussão é de homens, é da vida particular e intima, muitas vezes.

Infelizmente é tambem isto que se observa na provincia de Sergipe, a quem temos a honra de pertencer. Ahi não ha edade politica discutida, a pessoa é o alvo dos partidos ; o governo, que entre as duas imprensas oppostas caminha receioso e cauto, tem necessidade de sustentar uma, para garantir os seus actos, para livra-los da desvirtuação que soem produzir os caprichos. O governo tambem tem uma imprensa, a qual é a menos hostil ; porque se limita mais á defeza do que á aggressão, e, como justificadora de seus actos administrativos, é tambem a mais doutrinaria.

Se apparece uma ou outra folha com programma differente é pobre, descuidada e sem enfeites; não só ha pouco interesse dos seus redactores, que zelam a plantinha que fizeram germinar ; mas ainda dos apreciadores, que a encontram inodoras e sem encantos.

Se de longe uma ou outra demoada a luz do dia, sem outra politica mais do que o bem social ; uma outra que saudade pelos principaes jornaes do imperio, e por um ou outro da mesma provincia, em cujo serviço emprega-se ; que entre os emboras dos amanies do progresso, busca continuar a vida, um canto isolado, e talvez esquecido do nosso Sergipe procura dispersar o grupo, que se forma, e que se ensaia com vantagem, a chega até o seu arrojo a impôr dissolução.

Mas a civilisação promette-nos novos dias, ella guiará melhor nossos passos, e a imprensa desvirtuada e acabrunhada de hoje brilhará nitida na victoria dos seus esforços.

Recife 8 de julho de 1860.

M. L. de Azevedo Araujo.

(1) Helo-Du regime constitutionel.

(2) Os Dicc. de Trevoux e Morin fazem ver a imprensa como de invenção chineza (*ars typographica*) repellida pelos estados barbaros, e trazida e aperfeiçoada para a Europa por Mentel ou Guttemberg. Mas seja ou não chineza, o que é certo é que o seu conhecimento e uso datam de 1450.

(3) Luiz XII não se cança de elogiar a imprensa : « Esta invenção, diz elle, que parece ser mais divina do que humana ; á qual, graças á Deus, foi inventada e achada no nosso tempo pelo meio e industria dos ditos livreiros ; pela qual a nossa santa fé catholica foi grandemente augmentada e corroborada, e o serviço divino mais honesta e curiosamente feito, dito e celebrado. Cezar Cantu, liv. XIII, tom. 7, p. 214.

(4) Lamartine.—Historia dos Girondinos.

(5) Conselheiro Bastos.—Pens. e maximas.

(6) C. Cantu —Hist. Univ. Liv. XIII, tom. 7, p. 209.

(7) Pimenta Bueno Dir.—Pub. Brasi.

(8) Tacito.—Annaes, tom. 4.°, 33.

(9) Historia dos Girondinos.

(10) Dicc. Pol. de Garnier Pagés, voc. *Presse.*

Variedades.

PHOTOGRAPHIA.

A memoria sobre a luz de Mr. Niepce de Saint-Victor, e as descobertas que se seguiram, causou um grito geral de admiração ; todavia alguns experimentadores poucos destros proclamaram os novos processos incompletos, e não correspondentes ás esperanças que tinham feito conceber. Conforme, porém, Mr. de Brochisson, o processo de Mr. Niepce merece a preferencia, pela facilidade das preparações, pela promptidão das manipulações, da solidez e do vigor das provas que fornece. Eis como procede esse photographo.

Elle se serve de papel mui fino e molha toda folha em um banho contendo 12 grammas de azotato de uraneo, dissolvidas em 100 grammas d'agua distillada. Logo que a folha está embebida, tira-se do banho e se suspende por um dos angulos, até que fique secca. Um minuto de immerção é sufficiente para impregnar a folha. Quando o papel se acha bem secco, guarda-se em uma boceta de papelão á abrigo da luz, e póde-se guardar neste estado sem inconveniente durante muitos dias. Quando se quer servir della para a reproducção e depois de segura na matriz, ella exige uma insolação mais longa do que aquella que tem lugar com o papel embebido em chlorureto de prata. Tira-se do caixilho quando a imagem começa a apparecer e quando as sombras se destacam dos claros. A imagem é tão pouco pronunciada, que é necessario ter algum habito para conhecer o momento preciso em que se deve fazer parar a insolação.

Para completar a prova, mergulha-se em um banho revelador, composto de 3 grammas de azotato de prata dissolvido em 100 grammas d'agua destillada. Este banho pode servir até exgotar-se. A imagem se mostra immediatamente, e alcança em poucos minutos toda a sua intensidade. Convém lava-la bem e por muitas vezes, e depois mergulha-la em uma solução fraca de chlorureto de ouro. O tom primeiramente arronxeado da imagem é substituido por uma côr violacea. Esta immersão não deve durar mais de 2 a 3 minutos, sob pena de diminuição mui sensivel da nitidez da imagem, o que igualmente aconteceria empregando o chlorureto de ouro em forte dóse.

Para fixar a prova, é necessario deixa-la durante 3 ou 4 minutos de molho em 6 ou 8 por cento de hyposulfito. E' necessario vigiar esta operação e faze-la parar antes que as meias tintas sejam atacadas; e este effeito do hyposulfito seria ainda mais de temer se a prova não estivesse protegida pelo chlorureto de ouro. Termina-se a operação por lavagens repetidas, e fazendo seccar a prova pelo calor do fogo ; o calor contribue para dar intensidade á imagem.

Tem-se observado que os vidros amarellos, conservando apparentemente a sua côr, perdem todavia a sua qualidade de neutralidade, e occasionam muitas vezes nevoas sobre as imagens. E' portanto essencial mudar muitas vezes esses vidros ou ao menos preserva-los da luz directa emquanto não servem.

Mr. Gaussin indica um processo para obter essas provas tão maravilhosas de *positivos* stereoscopicos transparentes. O emprego da albumina é longo e difficil, e por isso elle lhe substitue o collodium ordinario, o mais velho e o mais espesso possivel, que elle reforça com uma addição de algodão azotico. O licor é filtrado e espalhado sobre o espelho e pousam no banho de prata. O *negativo*, que se quer reproduzir, e que sempre deve ser envernisado, é posto sobre o espelho sensivel e collocado sobre o caixilho de reproducção, depois exposto rapidamente á luz do céo durante um quarto de segundo, durante o dia, um ou dous segundos antes do pôr do sol. Isto feito, destaca-se a prova com a unha ou com uma cunha de madeira e applica-se o acido perogallico. O *negativo* deve ser lavado e enchugado com cuidado.

TELEGRAPHIA ELECTRICA.

M. Hipp, habil director das officinas telegraphicas de Bale, na Suissa, foi convidado para vir ensaiar em França os seus excellentes apparelhos. As experiencias, que tiveram lugar nos ultimos mezes do anno passado, obtiveram o mais completo successo, communicando directamente de Paris a Bale, sem a interposição de estações intermediarias nem pilhas locaes, e por meio de um unico elemento.

Prolongando a linha de Paris á Bale de um fio, e oppondo á corrente electrica a mesma resistencia que uma linha de 1000 kilometros (com a de 250 leguas) de comprimento, pode-se communicar directamente com Bale com ajuda de quatro elementos e sem interposição de estações. Ficou, portanto, demonstrado que, augmentando o numero dos elementos, a correspondencia se poderia estabelecer com Vienna, por exemplo, ou mesmo com Constantinopla, sem haver necessidade de estações intermediarias.

A DRAINAGE APPLICADA Á CONSERVAÇÃO DOS MONUMENTOS.

A applicação desta invenção moderna á uma egreja em França com o mais pleno successo, tem feito nascer a idéa de applica-la egualmente aos monumentos, como um grande meio de hygiene publica. Ella póde contribuir com effeito para salvar muitos monumentos antigos, que, pela acção ordinaria do tempo, tem mudado de nivel. A *drainage* combaterá utilmente essa humidade perniciosa para o edificio e para as pessoas, contribuirá para a conservação das egrejas, e para a saúde publica, se ella for applicada ás casas de morada, sobretudo nas cidades e lugares humidos.

FOLHETIM (*)

CERISETTE.

POR

PAULO DE KOCK.

XII

Variantes para o DESERTOR.—*Entrada em Nemours.*

(Continuação.)

— Sim, porém tu, Albertina, em vez de dizeres duas palavras, dizias uma duzia, e não tinhas mais vontade de acabar....

— Ora, aborrecia-me estar calada durante toda a peça. E depois é melhor escrever *Quinze palavras* em vez de duas ; que é que tem isso?

— Então era melhor annunciar a *Muda que falla*, porque fica mais interessante.

— Camaradas, disse Angely, que ainda não havia tomado parte na discussão geral, porque estava fallando ao ouvido de Cerisette, se vocês quizessem, a nossa nova camarada estreará nesse papel, que só tem duas palavras ; a memoria não lhe poderá fazer falta ; ensinar-lhe-hei a pantomima, que deve fazer a personagem que representa, e isso a irá habituando á scena.

Depois de uma deliberação muito curta, accederam todos á proposição de Angely, que se encarregou do papel do joven Francez. Madama Rambouie deve representar de estalajadeira, Desroseaux de criado ; Poussemard, Cuchot e Grangerant consentem em representar de bandidos. Montesuma recusa-se porque não adoptaram o titulo que elle dera para o *Desertor*.

— Parece-me, murmurou Grangerant, que as *Espertezas de Scapin*....

— Ah ! para a casa do advogado, Grangerant !

— E' incorrigivel !

— Devemos acabar com um vaudeville !

— Se quizerem representar o *Surdo* ou a *Estalagem cheia*, minha filha sabe o papel de Petronilha.

— Deixe-nos socegados, madama Grattenboule ; você não representa, não tem que vêr com o repertorio.

— Eu proponho *Azemia* ou as *Selvagens*.

— E' uma opera em tres actos.

— E só tem uma mulher.

— Mas isso é o mesmo. Punha-se no cartaz : todas as damas da companhia representerão de selvagens, e renderia cobres.

— A idéa não é má, mas ha de ser para outra peça, porque não sabemos *Azemia*, e não temos tempo de aprendê-la.

— Proponho a *Grisette e o Caixeiro*.

— Isso é muito conhecido ; em toda a parte em que ha theatro representa-se isso.

— Vá então a *Ramalheteira dos Campos Elysios*.

— E' em tres actos, fica muito comprido.

— Então não ha remedio senão tornarmos á *Entrevista burgueza*. E' muito alegre, já está prompta, e sempre causa prazer....

— Então vá a *Entrevista burgueza* ; apenas é necessario pôr outro titulo.

— Sim, esse é muito.... burguez.

— Quem dá um titulo ?

— Eu não, disse Montesuma ; recusaram o meu *Casamento falso*, que valia cem vezes mais do que o *Amante fuzilado* ; procurem, que eu não quebro mais a minha cabeça....

— Esperem, lembro-me de uma peça.... *A casa de campo do vendedor de lenha ?*

— Póde ir, mas não é muito divertido.

— Ah ! lá vai uma : *Os ladrões por gracejo ou amor e medo.*

— Não é máo !

— E' engraçado....

— Está adoptado !

— Então está feito o espectaculo ; o *Amante fuzilado ou a jornada militar* ; a *Muda que falla* ou *Uma noite n'uma floresta virgem*, e para terminar — *Os ladrões por gracejo ou amor e medo*.

— E' necessario que não esqueçam de pôr no cartaz, que, uma moça que nunca appareceu em theatro algum, estreará na *Muda* no papel de Rosa.

— Justo ! e acrescentarei mesmo : papel creado por mademoiselle Mars ; não póde fazer mal.

— Mademoiselle Mars nunca representou opera comica.

— Razão de mais.

— Estamos perto de Nemours, disse Cerisette.

— Ah ! diabo ! Então toca a musica !

Cuchot agarrou n'uma trombêta, semelhante á aquellas de que usam os vendedores d'agua de Colonia, para annunciarem a sua chegada em alguma praça ; Desroseaux agarrou n'uma campainha enorme que soava como um sino ; Angely virou-se para um tambôr pendurado no lado do carro e agarrou na vaquêta ; Albertina pegou em um triangulo ; Montesuma deu um estalo com o chicote, que era o signal da musica ; começou o charivari. Era uma bulha infernal de caixa de guerra, sino e trombêta.

A gente que ia pela estrada parou ; alguns mais medrosos pozeram-se ao fresco, pensando que lhes vinha pelas costas um exercito inimigo; algumas camponezas pozeram-se de joelhos. Os lavradores chamam-se uns aos outros ; os meninos gritam, as crianças choram, e quanto mais perto ficam de Nemours, mais curiosos attrahe a musica infernal do carro.

Emfim entram na cidade. Estimulado pelo chicote, pelo som dos instrumentos, pela brida que Poussemard sacode com vigor, Vertigo anima-se de nobre ardor ; galopa, cousa que de tempo immemorial não lhe succede. Poussemard ignora que caminho deve tomar ; mas apresenta-se uma rua grande que deve conduzir ao centro da cidade ; deixa Vertigo entrar por essa rua, cujos habitantes apparecem ás janellas e portas todos espantados. Encontram um carroceiro conduzindo um carro de taipaes. Poussemard não sabe se atirará o carro ao chão, ou se dará passagem. Mas aqui não era uma modesta quitandeira de maçãas ou uma leiteira de burro. O carrinho estava cheio de ripas ; e o carroceiro tinha cara de poucos amigos. Poussemard quer tomar á direita, Vertigo que ia á correr, quer galopar para cima do carro, o carroceiro vendo isto deu-lhe chicotada velha na cabeça. Vertigo pouco acostumado á essas correcções violentas, fica furioso ; volta-se, mas para galopar com mais vigor. Esse nobre impulso não durou, faltaram-lhe as pernas e o pobre animal cahio defronte da loja de um mercieiro ; o carro tomba, quebra-se um dos varaes, e madama Grattenboule e Grangerant, que estavam sentados ao lado de Poussemard, saltam por cima do cavallo e vão cahir um sobre umas ameixas passadas, e o outro sobre um barril de melaço, posto alli para attrahir os freguezes.

A principio gritam todos ; só se ouvem lamentos e pragas ; mas emfim aquelles que não foram ao chão com o tranco, apêam-se para soccorrer os outros. Grangerant apenas tinha uma ameixa passada mettida no olho esquerdo ; mas madama Grattenboule dava urros horriveis. Virou de catrambias no barril de melaço, e não póde mais sahir ; tres pessoas são necessarias para pô-la de pé. Então presenciam os assistentes um espectaculo singular ; a mãi de Albertina tendo deixado no mel a touca e a cabelleira, sahe do barril com uma cabeça rapada e inteiramente coberta de melaço No primeiro momento, muitas risadas se ouvem de envolta com exclamações de sorpreza :

— Que negra magnifica ! exclamou Cuchot ; olhem, rapazes, como fica bem o mel em um rosto !....

— Deixem-se de fallar, enchuguem-me, pelo amor de Deus ! gritava madama Grattenboule ; vocês querem que as moscas me comam ; já sinto duas ou tres a me darem ferroadas !

— Socegue, minha mãi, disse Albertina. Sr. mercieiro, dê-nos alguma cousa para tirarmos esta massa....

— Esperem, minhas senhoras, esperem, disse o mercieiro fazendo um signal á alguns garôtos que tinham parado na rua ; estes rapazes morrem por mel ; quando compram aqui, lambem emquanto o diabo esfrega um olho. Se a senhora quizer em um minuto elles limpam todo o que ha no seu rosto.

— Boa idéa ! disse Desroseaux. Dize lá, Grattenboule, queres deixar os rapazes te lamberem a cabeça ?

— Tudo o que vocês quizerem, comtanto que me livrem disto.... faz um calor horrivel !....

Os garotos chamados pelo mercieiro comprehenderam immediatamente o que tinham a fazer, e regalaram-se de mel na cabeça de madama Grattenboule ; d'ahi ha pouco vieram outros meninos ajuda-los. Em poucos momentos a mãi de Albertina vio em torno de si toda a meninada do lugar ; alguns já começavam aos soccos para repellir os camaradas, soccos de que madama Grattenboule participou por tabella, e que obrigou-a a lhes ir administrando algumas caçoletas. Emfim Albertina chegou com um balde d'agua e uma esponja em auxilio de sua mãi ; com a esponja limpou-lhe a cabeça ; com o resto d'agua do balde poz em debandada os garôtos.

Emquanto se passou isso, algumas pessoas indicaram aos comicos a melhor estalagem do lugar que ficava no fim da rua. Conseguiram com algum trabalho levantar Vertigo ; Grangerant conseguio tirar a ameixa passada que lhe tapava o olho esquerdo ; indemnisaram o mercieiro, offerecendo-lhe uma entrada de graça no espectaculo para elle e a familia ; depois encaminharam-se para a estalagem.

Mas madama Grattenboule não podia consolar-se da perda de sua cabelleira e da sua touca que, tinham sido tiradas do barril de mel em um estado tão deploravel, que tiveram de deixa-las na rua, e ia dizendo pelo caminho :

— Não tem duvida.... foi fresca a nossa entrada em Nemours ! Em primeiro lugar hão de substituir a minha cabelleira ! Não sei se aqui faremos dinheiro.... mas o tal chamariz foi de patente !

XIII

Uma cabelleira.—Ensaio.—Tambores.

Os comicos acharam aposento com facilidade ; além de ser grande, a estalagem não estava cheia.

Desroseaux e Montesuma sahiram á ver o theatro, para depois irem ter com o maire, porque não se representam comedias sem licença no theatro ; mas fóra delle, a comedia representa-se em toda a parte. Todos neste mundo fazem o seu papel sem pedirem licença ao delegado

Poussemard antes de tudo tratou de Vertigo ; depois largou-se á cata de curiosos para compôr a orchestra.

Grangerant, que já estivera em casa de um advogado, é naturalmente, encarregado de compôr o cartaz, leva-lo á imprensa e corrigir as provas.

As damas tratam dos seus toiletes.

Angely e Cerisette fallam no seu amor ; é tão nova a sua paixão que ainda tem muita cousa que contar.

Cerisette ainda atordoada com sua nova posição, julga estar sob o imperio de um sonho ; mas um beijo de Angely prova-lhe que não está dormindo.

— E hei de representar amanhãa ? perguntou a moça toda commovida.

— Sim, minha querida amiga, representarás um papel muito interessante.

— Mas eu não sei.... não posso sabê-lo até amanhãa !

— Só tens que dizer duas palavras — *Meia noite e sempre.*

— *Meia noite e sempre ?*

— Parece-me que se pode muito bem decorar isso.

— Se é isso só....

— E mais nada. Quanto á peça, é um mancebo que chega á uma estalagem situada em uma floresta, trazendo sómente comsigo o seu criado ; a estalajadeira recebe-o muito bem ; mas é associada com uma quadrilha de ladrões que costumam matar e roubar todos os viajantes que o acaso leva á essa estalagem....

— Oh ! meu Deus ! e o pobre mancebo ?

— Para salva-lo só ha alli uma moça á quem prohibem de fallar ao viajante. E' o teu papel. Eu farei de viajante.... Tu me fazes signaes, procuras fazer-me comprehender os perigos que me cercam....

— Ah ! muito bem !

— E depois esta noite hei de dar-te algumas lições....

— Mas o traje?

— O que tens serve ; é uma criada de estalagem.

— E' verdade, não precisa mudar.

— E has de ter uma ovação estrondosa, por que és muito mais bonita do que todas estas bichas, o que as faz ficar furiosas.... Oh ! se eu não estivesse aqui não te deixariam representar ; mas não tenhas cuidado, eu te farei andar para diante....

— E continuarás a amar-me ?

— De certo ! e tu?

— Eu, tambem, creio que sim.

— Então não tens certeza?

— E' que tudo o que me succede tem-se feito tão depressa, que ainda não estou bem persuadida de que tudo isto seja real.

— Minha querida Cerisette, na vida as resoluções promptas são sempre as melhores ; o primeiro movimento é o bom....

— Sim, mas todavia se você não tivesse ido ao celleiro, eu não o teria acompanhado.

— Então rendo graças ao céo por ter-te seguido até lá.... E tu estás zangada por isso ?

— De que serviria agora?

— E' porque eu quizera ver-te mais alegre, mais feliz....

— Ainda não tive tempo de indagar se era feliz !

— Menina, nunca devemos indagar isso. E' necessario seguir a torrente.... tomar o tempo como vem.... aproveitar a mocidade e ceder ás inclinações do coração...... E' assim que se é feliz.

— Estás certo disso ?

Em resposta Angely dá um beijo em Cerisette, que diz comsigo :

— Deus queira que o soldado não tenha razão.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide o *Diario* n. 160.

PERN. —TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1860.

ILEGÍVEL